

Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em

Computação – LICENCIATURA

2026

Folha de Rosto:

Reitor: **Leandro Vanalli**

Vice-Reitora: **Gisele Mendes de Carvalho**

Pró-Reitor de Ensino: **Marcos Vinicius Francisco**

Diretora de Ensino: **Mariana Moran Barroso**

Diretor de Centro de Tecnologia: **Edwin V. Cardoz Galdamez**

Chefe de Departamento de Informática: **Elvio João Leonardo**

Coordenador Institucional da Rede na UEM: **Dante Alves Medeiros Filho**

Coordenador Geral do Curso na UEM: **José Roberto Vasconcelos**

Coordenador Pedagógico da Rede na UEM: **Anderson Faustino da Silva**

Coordenador de Tecnologia da Rede na UEM: **André Felipe Ribeiro Cordeiro**

Departamentos com Componentes Curriculares no Curso de LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO

Departamento de Informática – DIN

Departamento de Teoria e Prática da Educação – DTP

Departamento de Fundamentos da Educação – DFE

Departamento de Língua Portuguesa – DLP

Departamento de Estatística – DES

Departamento de Matemática – DMA

Departamento de Engenharia de Produção – DEP

APRESENTAÇÃO

A Pró-Reitoria de Ensino (PEN) elaborou estas orientações com a finalidade de subsidiar todos os envolvidos na construção e atualização de elaboração de Projeto Pedagógico dos Cursos (PPC), dos cursos de licenciatura, incluindo coordenadores(as) de curso, membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE), departamentos e centros de ensino e a própria PEN, além de oferecer suporte à formulação de pareceristas na deliberação junto aos diversos órgãos colegiados.

O PPC é o documento que tem por finalidade apresentar e caracterizar os cursos da UEM, devendo, portanto, definir com precisão, os elementos que lastreiam a própria concepção do curso, sua matriz curricular e sua operacionalização, conforme dispõe o Parecer CNE/CES n.º 146, de 2022, p. 9.

As orientações aqui reunidas estão fundamentadas na legislação educacional pertinente, nas Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação, nas Diretrizes Curriculares Específicas para os cursos de licenciatura, na legislação que estabelece os conteúdos obrigatórios, especiais e transversais e no sistema de avaliação da educação superior, em nível nacional e estadual.

A construção destas orientações considerou as normas recentes editadas pelo Governo Federal e Ministério da Educação (MEC), que dispõem sobre os formatos de oferta de cursos: presencial, semipresencial e a distância, e sobre as regras de oferta das unidades curriculares para cada formato de curso.

A construção e atualização dos PPCs das licenciaturas devem ser orientadas pela legislação educacional vigente, tendo como fundamento os seguintes instrumentos legais:

- Projeto Pedagógico Institucional da UEM (PPI);
- Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
- Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES);
- Normas sobre o exercício das funções de Regulação, Supervisão e Avaliação das instituições de educação superior do Estado do Paraná;
- Inclusão de conteúdos obrigatório sobre História e Cultura Afro- Brasileira;
- Educação Ambiental;
- Educação em Direitos Humanos;
- Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- Educação Ambiental;
- Curricularização da Extensão.

A oferta de cursos de formação de profissionais do magistério da Educação Escolar Básica deve ser realizada em regime de colaboração entre os entes federativos, no âmbito dos respectivos sistemas de ensino, de modo a atender às especificidades de cada uma das etapas e modalidades da Educação Básica,

observando as normas definidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e do Conselho Estadual de Educação do estado do Paraná (CEE/PR) para cada caso, nos termos do art. 62, §1º, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

A elaboração do PPC é de responsabilidade do(a) coordenador(a) e do NDE, devendo ocorrer de maneira coletiva e participativa, com o envolvimento de todos(as) os sujeitos que, direta ou indiretamente, são responsáveis pela construção, execução e uso do PPC.

1. ELEMENTOS ESTRUTURAIS DO PROJETO PEDAGÓGICO - PPC

1.1 Contextualização e Missão Institucional

A Missão define a razão de ser da Instituição e reflete os motivos pelos quais ela foi criada e é mantida. Representa como a Instituição vê sua contribuição no atendimento às necessidades sociais. A Missão responde ao seguinte questionamento: "Por que existimos?"

Atualmente, conforme a Resolução n. 021/2005-COU, a UEM tem como Missão.

"Produzir, integrar e disseminar conhecimento por meio do ensino, da pesquisa, e da extensão, formando cidadãos críticos, profissionais éticos e lideranças comprometidas com a transformação social visando ao bem comum, com a diversidade e o desenvolvimento sustentável, como universidade pública, gratuita e de excelência,"

A Visão consiste em definir o estado que a Instituição deseja atingir no futuro. Ela precisa ser desafiadora, abrangente e detalhada, tendo como intenção propiciar o direcionamento dos rumos da organização. A Visão responde ao seguinte questionamento: "O que queremos ser no futuro?" Atualmente, conforme a Resolução n. 021/2005-COU, a UEM tem como Visão:

"Ser reconhecida nacional e internacionalmente como Universidade de excelência, autônoma, inovadora, inclusiva e socialmente transformadora, com forte articulação regional, estrutura moderna e compromisso permanente com a equidade de oportunidades, os direitos humanos e o desenvolvimento científico e tecnológico."

"Tornar a UEM, nos próximos cinco anos, uma instituição de excelência na formação de profissionais e pesquisadores, capazes de atender às necessidades e aos anseios da sociedade, de forma geral, e aos da comunidade onde ela está inserida."

1.2 Entidade Mantenedora	
Governo do Estado do Paraná / Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI	
CNPJ:	77.046.951/0001-26
Natureza Jurídica:	Órgão Público do Poder Executivo Estadual
Endereço:	Av. Prefeito Lothario Meissner - Anexo Sesa - nº 350 - Jardim Botânico - Curitiba - Paraná

1.3 Mantida:	
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM	
Atos de Criação:	Autorização de Criação: Lei Estadual nº 6.034 de 06/11/1969. Criada pelo Decreto Estadual nº 18.109 de 28/1/1970, sob a forma de fundação de direito público - FUEM.
Natureza Jurídica Atual:	Lei Estadual nº 9.663, de 16/7/1991 - Publicada no Diário Oficial do Estado em 16/7/1991. Transforma a UEM em Autarquia integrantes da Administração Indireta do Estado.
CNPJ:	79.151.312/0001-5
Endereço:	Av. Colombo, 5790 - Jd. Universitário -www.uem.br-CEP: 87020-900 - Maringá - PR
Código e-MEC:	57

1.4 Atos Regulatórios	
1.4.1 Da Universidade	
Criação:	- Lei Estadual nº 6.034, de 6/11/1969 - Publicada no Diário Oficial do Estado nº 209 de 10/11/1968. Autoriza a criação da UEM. - Decreto Estadual nº 18.109, de 28/1/1970 - Publicado no Diário Oficial do Estado em 30/1/1970. Cria a Universidade.
Reconhecimento:	- Decreto Federal nº 77.583, de 11/5/1976 - Publicado no Diário Oficial da União de 12/5/1976.
Recredenciamento:	- Decreto Estadual nº 4.225, de 12/3/2020 - Publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.654, de 24/3/2020. - Prazo do Recredenciamento: 10 anos, até 11/3/2030.
1.4.2 Do Curso	
Criação:	Ato, nº, data, publicação
Início de Funcionamento:	Ano 2026, segundo semestre.
Reconhecimento:	Ato, nº, data, publicação
Renovação de Reconhecimento 1:	Ato, nº, data, publicação
Renovação de Reconhecimento 2:	Ato, nº, data, publicação

1.5 Identificação do Curso	
Mantenedora	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Nome e Sigla da IES	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM
Base Legal da IES Sede\Foro	Av. Colombo, 5.790 - Jd. Universitário - Maringá - CEP 87020-900
Nome do Curso:	Licenciatura em Computação
Habilitação:	Licenciatura
Formato de Oferta:	Presencial - Semipresencial
Unidade de Ensino:	Centro de Tecnologia – CTC
Departamento Responsável:	Departamento de Informática (DIN)
Câmpus de oferta:	SEDE - UEM
Polo de Oferta:	Sede – UEM Campus Regional de Cianorte Campus Regional de Goioerê Campus Regional de Umuarama
Endereço de Funcionamento:	Campus Sede e demais
Turno e Vagas:	Noturno: 40 vagas - Sede Noturno: 40 vagas - Cianorte Noturno: 40 vagas - Goioerê Noturno: 40 vagas - Umuarama
Regime de Matrícula:	Seriado Anual
Titulação conferida:	Licenciado (a) em Computação
Período de Integralização	Mínimo: 4 (quatro) anos Máximo: 6 (seis) anos
Carga Horária do Curso	3.208,33 horas
1.5.1 Destinação, Forma de Atributo de Ingresso e Grau Acadêmico	
Destinação do Curso	(X) Formação Inicial de Professores para o Magistério da Educação Básica (X) Segunda Licenciatura, ofertada para os(as) Portadores(as) de Diploma de Licenciatura, independentemente da área de formação, com exceção licenciatura em Pedagogia.

	(X) Formação Pedagógica para Graduados(as) não Licenciados(as) (bacharéis e tecnólogos), destinado à Formação de Professores(as) para atuarem nas disciplinas que integram os quatro anos finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio e a Educação Profissional em nível médio.
Forma de Atributo de Ingresso:	() Normal (entrada independente para cada curso/habilitação). () Área Básica de Ingresso (ABI) () Licenciatura Interdisciplinar (LI)

1.6 Histórico do Curso

1.6.1. Institucional

A Universidade Estadual de Maringá (UEM) foi criada pela Lei Estadual Nº 6.034, de 06/11/69 (D.O.E. de 10/11/69 p. 1) - Autoriza a criação das Universidades Estaduais de Londrina, Maringá e Ponta Grossa e a Federação das Escolas Superiores de Curitiba.

O Decreto Estadual Nº 18.109, de 28/01/70 (D.O.E. de 30/01/70 p. 1) - Cria, sob forma de fundação, a Universidade Estadual de Maringá e dá outras providências.

O Decreto Estadual Nº 532/75, de 26/05/75, aprova em caráter definitivo o Estatuto da Universidade.

O Decreto Federal Nº 77.583, de 11/05/76 (D.O.U. de 12/05/76) - Concede Reconhecimento à Universidade Estadual de Maringá.

A Lei Estadual Nº 9.663, de 16/07/91 (D.O.E. de 16/07/91 p. 4) - Transforma em Autarquia a Fundação Universidade Estadual de Maringá.

Caracterização como Instituição de Utilidade Pública:

- A Lei Municipal Nº 820/71, de 02/03/71 - Maringá/PR - Declara de "Utilidade Pública" a Fundação Universidade Estadual de Maringá.
- O Ato Declaratório Nº 37/71, da Delegacia da Receita Federal.
- O Registro Nº 33334.000004/85.29.00, de 29/03/90, do Conselho Nacional de Serviço Social, por se tratar de Instituição criada pelo Poder Público Estadual.
- O Decreto Estadual Nº 2.276, de 11/01/88 (D.O.E. de 12/08/88 p. 4) - Institui a gratuidade do Ensino Superior, nas Universidades e Faculdades isoladas, mantidas pelo Estado do Paraná.

A UEM, criada como entidade de direito público, é dotada de autonomia didático-científica, administrativa, financeira e disciplinar, tendo sido transformada em autarquia, mantida sua personalidade pública.

Até a criação da UEM, no ano de 1970, o atendimento às necessidades da educação superior em Maringá era suprido por três instituições estaduais isoladas de ensino superior: Faculdade Estadual de Ciências Econômicas, criada em 1959, Faculdade Estadual de Direito, criada em 1966 e Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, criada em 1966.

No conjunto, estas faculdades ofereciam um total de sete cursos de graduação: Ciências Econômicas, Direito, História, Geografia, Ciências de 1º Grau, Letras

Anglo-Portuguesas e Letras Franco-Portuguesas.

A Lei Estadual nº 6.034 de 6 de novembro de 1969 autoriza o Governo do Estado do Paraná a criar a Universidade Estadual de Maringá, agregando à mesma as faculdades existentes na cidade. Pelo Decreto Estadual nº 18.109 de 28 de janeiro de 1970 foi criada, sob a forma de fundação de direito público, a Fundação Universidade Estadual de Maringá (UEM). Seu reconhecimento pelo Governo Federal ocorreu em 11 de maio de 1976, por meio do Decreto Federal nº 77.583. No ano de 1991 o Governo do Estado do Paraná transformou as instituições públicas por ele mantidas em autarquia estadual, conforme disposto na Lei Estadual nº 9.663 de 17/07/91, mantendo a mesma denominação da Universidade Estadual de Maringá.

Os primeiros sete anos da Instituição, de 1970 a 1976, foram marcados pela ocupação gradativa do Campus definitivo e pela implantação de 15 cursos de graduação: Matemática, Química e Administração, em 1971; Engenharia Química e Engenharia Civil, em 1972; Estudos Sociais, Educação Física, Pedagogia, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis e Física, em 1973; Farmácia-Bioquímica, em 1974; Processamento de Dados e Zootecnia, em 1975. Os cursos de Engenharia, Matemática, Química e Física passaram a ser coordenados pelo Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas (ICET), criado em 1972.

Até o reconhecimento da Universidade pelo Governo Federal, por meio do Decreto Federal nº 77.583, de 11 de maio de 1976, foi mantido o modelo estrutural de três faculdades e um instituto. A partir dessa data, adotou-se o modelo de departamentos, como menor fração da unidade universitária, coordenados por centros de estudos. A coordenação didático-pedagógica dos cursos passou a ser exercida pelos colegiados de curso e os departamentos assumiram, então, características mais administrativas.

No ano de 1977 foi criado o curso de Agronomia. A partir de 1978, foram identificadas algumas tendências que, sistematizadas por temas, enfocavam as atividades-fim da Universidade: ensino, pesquisa, extensão, cultura e as atividades administrativas.

No ensino, procurou-se a melhoria de sua qualidade por meio de incentivo ao desenvolvimento de projetos de ensino, aumento do número de monitores e também pela realização de eventos sobre a temática.

Os currículos dos cursos foram redefinidos com o objetivo de atualizá-los e torná-los mais flexíveis, possibilitando um fluxo acadêmico mais regular e uma formação capaz de acompanhar os avanços da ciência, da tecnologia e da própria sociedade.

Novos cursos foram criados: Psicologia, em 1979; Enfermagem e Obstetrícia, em 1981; bacharelado em Química, em 1984; bacharelado em Geografia, em 1987; bacharelados em Física e Ciências Biológicas, em 1988. Nesse mesmo período, houve a desativação dos cursos de licenciatura de curta duração existentes, sendo eles: Ciências, em 1979, Ciências de 1º Grau, em 1984, e Estudos Sociais, em 1987.

Em 1986, a Universidade começava a dar mostras de sua abrangência regional com a criação de cursos fora de sede, na cidade de Cianorte, a 80 km do Campus Sede. Foram criados e implantados os cursos de graduação em Pedagogia e Ciências Contábeis. Essa tendência ganhou consistência com a criação e a implantação do Campus Regional de Goioerê, em 1991, com dois cursos de

graduação: Engenharia Têxtil e Licenciatura Plena em Ciências, por meio de um convênio envolvendo a UEM e um consórcio intermunicipal dando suporte para as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

No ano de 1988, foram criados e implantados os cursos de Medicina, Odontologia e Ciência da Computação. A criação dos cursos de Medicina e Odontologia teve como consequência a implantação de um complexo de saúde, formado por um hospital universitário, uma clínica odontológica, uma unidade de psicologia aplicada e um hemocentro.

A partir de 1992, após vários anos de estudos e discussões, a UEM alterou seu regime acadêmico, substituindo o sistema de créditos e matrícula por disciplinas pelo regime seriado anual para seus cursos de graduação. Novos currículos foram elaborados, agora com a obrigatoriedade de cada curso ter um projeto pedagógico conduzindo à identidade profissional, facilitando a avaliação da qualidade do ensino que a instituição oferece. O regime de créditos remanescente ficou somente para os alunos em fase final de curso, os das demais fases foram adaptados ao novo regime seriado. No ano de 1996, o sistema de créditos e matrícula por disciplinas foi totalmente extinto.

Em 1998 foi implantado o curso de Bacharelado em Informática e no ano de 2000 foram implantados os cursos de Arquitetura e Urbanismo, Ciências Sociais, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Estatística, Filosofia e Secretariado Executivo Trilíngue.

Tendo como um dos focos principais o ensino de graduação e com o apoio de várias entidades representativas da comunidade local e regional a Universidade implantou, no ano letivo de 2000, onze novos cursos de graduação, ampliando em quase 50% o número de cursos existentes. Neste ano foram implantados os cursos de Engenharia de Produção com ênfases em Agroindústria, Confecção Industrial, Construção Civil e Software; Engenharia de Alimentos, Engenharia Mecânica, Arquitetura e Urbanismo, Secretariado Executivo Trilíngue, Estatística, Filosofia e Ciências Sociais. Esses cursos foram viabilizados a partir de estudos realizados pela Universidade, em parceria com o Conselho de Desenvolvimento Regional de Maringá (CODEM), que envolve 87 entidades locais e regionais.

Ainda no ano de 2000 foi aprovada oferta do primeiro curso de graduação da UEM na modalidade de educação à distância: o curso Normal Superior, habilitação em Licenciatura para os dois Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Licenciatura Plena, com o objetivo principal de capacitar professores para o ensino fundamental, atendendo alunos de 69 municípios da região noroeste do Paraná. Para a oferta do curso e da modalidade de educação à distância foram instalados, em parceria com prefeituras municipais, 42 centros de estudos, agrupados em três Polos Regionais nos campi da UEM em Cidade Gaúcha, Diamante do Norte e Goioerê. A Universidade foi credenciada para atuar na modalidade de Educação a Distância, no ensino de graduação e pós-graduação, pelo Ministério da Educação, por meio da Portaria Ministerial nº 3.242, de 18/10/2004. No ano de 2005 a UEM reformulou seu sistema de educação à distância, agora firmando termos de cooperação e convênio com municípios para credenciamento dos interessados na instalação de Centros de Educação a Distância. No mesmo ano foi ofertada a segunda turma do curso Normal Superior, com 2.100 vagas. Foram credenciados 57 municípios com Centro de Educação a Distância, distribuídos em sete Polos Regionais de Educação a Distância da UEM, nos Campi de Cianorte, Cidade

Gaúcha, Diamante do Norte, Goioerê, Umuarama e dois outros Polos, em convênio, nos municípios de Paranavaí (Fafipa) e Sarandi (Prefeitura Municipal).

Dando continuidade ao processo de ampliação da oferta do ensino de graduação, a UEM implantou no ano letivo de 2002 mais nove cursos, desta vez priorizando o desenvolvimento regional, criando, um novo Campus no Município de Umuarama e implantando o primeiro curso de graduação no Campus do Arenito, no Município de Cidade Gaúcha. Os cursos autorizados no ano de 2002 são: Agronomia, Medicina Veterinária, Tecnologia em Alimentos, Tecnologia em Construção Civil e Tecnologia em Meio Ambiente no Campus Regional de Umuarama. No Campus do Arenito, em Cidade Gaúcha, foi aprovado o curso de Engenharia Agrícola; no Campus Regional de Cianorte foram implantados os cursos de Moda e de Design; já no Campus Sede, em Maringá, foi criado o curso de Música.

Ampliando a oferta de cursos na modalidade de Educação a Distância, no ano de 2007, a UEM ingressou no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), do Ministério da Educação, com a oferta de 750 vagas para o curso de graduação em Administração, ofertado em convênio com o Banco do Brasil, para qualificação de funcionários do Banco e servidores públicos. O curso é ofertado em 10 Polos de Educação a Distância da UEM, nos Campi de Cianorte, Cidade Gaúcha, Diamante do Norte, Goioerê, Umuarama e, em convênio nas Universidades Estaduais: Unicentro, Unioeste, UEPG e UEL.

No que diz respeito ao ensino de pós-graduação, desde o início dos anos 80 vem aumentando o número de cursos de especialização oferecidos pela UEM.

Quanto aos cursos de pós-graduação stricto sensu, no ano de 1987, foram criados os dois primeiros cursos de mestrado, sendo um em Ciências Biológicas e o outro em Química Aplicada.

Em 1990, foram iniciados os cursos de mestrado em Engenharia Química e Educação (fundamentos da educação e aprendizagem e ação docente). Em 1991, teve início o curso de mestrado em Ecologia de Ambientes Aquáticos Continentais e, sob esta mesma denominação, em 1992, teve início o primeiro curso de doutorado da UEM. No ano de 1993, foi criado e teve início o curso de mestrado em Zootecnia e ainda foram criados os cursos de mestrado em Economia e Direito, iniciados em 1994. No ano de 1995, teve início o curso de mestrado em Agronomia (Produção Vegetal). No ano de 1997 foram implantados os cursos de Física e Linguística Aplicada, em nível de mestrado. No ano de 1998 foram implantados os mestrados em Matemática e Geografia e, ainda, os cursos de Ciências Biológicas (Biologia Celular) e Zootecnia, em nível de doutorado. No ano de 1999 tiveram início os cursos de mestrado em Administração e História, ofertados de forma interinstitucional, juntamente com a Universidade Estadual de Londrina. Ainda neste ano, foram implantados os cursos de Física, Engenharia Química e Agronomia, em nível de doutorado. Em 2000 foram implantados os cursos de Ciências Farmacêuticas e o Doutorado em Química Aplicada. Já em 2002, os cursos de Ciência da Computação, Genética e Melhoramento, Ciências da Saúde e de Análises Clínicas, todos em nível de mestrado. No ano de 2004 foram criados os cursos de Educação para Ciência e o Ensino da Matemática, História e Enfermagem, em nível de mestrado. Em 2007 tivemos a aprovação do Curso de Mestrado em Odontologia, totalizando 27 cursos de mestrado e 10 de doutorado. Em 2008 tivemos a aprovação do Curso de Mestrado em Ciências

Sociais, totalizando 28 cursos de mestrado e 12 de doutorado.

As atividades de pesquisa tiveram aumento significativo a partir de 1979, acompanhando o aumento de projetos, houve diversificação de áreas de pesquisa e a necessidade de se estender suas bases tanto para coleta de dados de campo como para levar essas atividades a outros lugares. Para dar suporte a isso, surgiram os seguintes campi: Campus de Porto Rico, Campus do Arenito, localizado em Cidade Gaúcha e Campus Regional do Noroeste, em Diamante do Norte, além do Campus Sede em Maringá e os existentes em Cianorte e em Goioerê. Contribuíram para esse crescimento, dentre outras condições básicas, a melhoria da qualificação pessoal, uma progressiva flexibilidade de atribuições de encargos pelos departamentos, um aumento na captação de recursos externos, a regulamentação da Dedicação Exclusiva (DE) e posteriormente do regime de trabalho Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), a estruturação e implantação da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPG) e, mais recentemente, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG).

Visando a qualidade da pesquisa realizada na UEM, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, analisando proposta elaborada pela comunidade acadêmica da UEM sob a coordenação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, regulamentou as atividades de pesquisa com moderna legislação.

Na intenção de ampliar os meios de divulgação de suas atividades, foi implantada, em 1992, uma editora (Eduem) que tem como objetivo facilitar a publicação dos trabalhos científicos produzidos na Universidade e a editoração da revista científica *Acta Scientiarum*, com sua periodicidade regular e indexada em sete indexadores entre nacionais e estrangeiros.

Em 1996 foram criadas a Livraria Universitária e a Rádio Universitária FM, sintonizada no prefixo 106,9 MHz.

A melhoria da qualificação de seu quadro de pessoal propiciou um crescimento significativo das atividades de extensão e prestação de serviços, a partir da década de 80. Desde então, as atividades mais frequentes se relacionam às de apoio ao ensino fundamental e médio, educação infantil e educação especial.

Na temática administrativa, os recursos humanos sempre foram alvo de atenção e preocupação na UEM. No início da década de 80, houve uma expansão progressiva tanto do quadro de pessoal docente como do quadro técnico-administrativo, sendo que já, ao seu final, tal taxa de expansão viria a diminuir, tornando-se estável a partir de 1990 e não tendo como tendência de crescimento, mesmo com as novas atividades da Universidade, resultante de sua aproximação com a comunidade regional e da verticalização do ensino.

Em um enfoque mais qualitativo, observa-se uma melhoria no perfil da qualificação e produção acadêmica dos servidores que é resultado da conjugação, dentre outros, dos seguintes fatores:

- a. regulamentação interna da capacitação docente desde 1981, com constantes aperfeiçoamentos e com o esforço institucional para manter 15% dos docentes de cada departamento em pós-graduação dentro do Plano Institucional de Capacitação Docente;

- b. a implantação do Plano de Capacitação Técnico-Administrativo, que vinha sendo executado de maneira informal, tornou-se regulamentado institucionalmente a partir de 1988.

Quanto à estrutura organizacional da UEM, observa-se que ela vem se

modernizando desde 1988 para atender aos objetivos institucionais e para facilitar a interação da Universidade com os outros segmentos da comunidade. A comunicação e a informação, bem como as atividades de mídia, tanto em nível interno como externo, ficam a cargo de uma Assessoria de Comunicação Social que, além das atividades diárias de cobertura de eventos, notícias da universidade, reportagens, etc., editam semanalmente um boletim informativo e mensalmente faz circular o Jornal da UEM que é, inclusive, encartado nos jornais locais.

Merece destaque a introdução da Informática/Computação no desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas. Isso está sendo posto em prática em nível local pelo uso de microcomputadores, constantemente atualizados, como em nível global descentralizado pela utilização de servidores, com terminais espalhados por todo o Campus Sede e pelos Campi Regionais. Em abril de 1998, a UEM ligou-se à Rede Intranet Paraná em ATM/ISDN, instalada em 36 unidades telemáticas nas 16 instituições de ensino e tecnologia vinculadas à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná. A Intranet Paraná é a base para o sistema estadual de ciência e tecnologia.

No ano de 2005 a Universidade passou a integrar a rede corporativa de voz, dados e imagem do Governo do Estado do Paraná, um sistema de comunicação capaz de trocar informações com transparência total de facilidades, com capacidade de transmitir todos os recursos disponíveis. Além de outros benefícios a instalação da rede possibilitou a implantação do sistema de videoconferência no Campus sede e nos demais campus da UEM.

Dando continuidade ao processo de expansão de curso na UEM, em 2009/2010 foram criados, na modalidade a distância, os cursos de Administração, Ciências Biológicas, Física, História, Letras e Pedagogia, e na modalidade presencial os cursos de Artes Cênicas, Artes Visuais, Biomedicina, Bioquímica, Comunicação e Multimeios, Engenharia Elétrica e Tecnologia em Biotecnologia (câmpus Sede) Engenharia Ambiental, Engenharia Civil e Engenharia de Alimentos (câmpus de Umuarama) Engenharia de Produção (câmpus de Goioerê), além da criação do Campus de Ivaiporã (Decreto Estadual nº 7.106, de 14 de maio de 2010) e consequente criação dos cursos de Educação Física, História e Serviço Social (câmpus de Ivaiporã).

Em 2022, o Departamento de Meio Ambiente, em reunião do Núcleo Docente Estruturante, sugere criar uma comissão de assuntos estratégicos para propor a substituição do curso de Tecnologia em Meio Ambiente pelo Curso de Engenharia de Computação, implantado em 2025.

Mais recentemente 2025 em foi criado o Curso de Nutrição, e implantado em 2026. Em 2026 foi criando o Curso de Engenharia de Controle e Automação – Inteligência Artificial, a ser implantado em 2027, ambos no campus Sede.

1.6.2. Do Curso

A invenção do computador no século XX criou a era digital, tendo um papel fundamental na sociedade, estando presentes, na EDUCAÇÃO, nas comunicações, na saúde, na gestão, nas artes, na pesquisa, no comércio, na indústria e só apresenta tendências de expansão e crescimento. Praticamente, todos os dispositivos computacionais estão incorporados na sociedade atual e a dependência de sistemas de informação/computação e de profissionais que atuam

nesta área para utilizá-los e mantê-los tem prospecção de grande crescimento e desenvolvimento. Profissionais de computação estão cada vez mais trabalhando com especialistas de outras áreas com conhecimento, projetando, desenvolvendo e construindo aplicações computacionais para os mais diversos aspectos da sociedade, seja para dar comodidade, segurança, e auxílio em áreas de relevância na sociedade. Dentre essas áreas pode-se destacar a EDUCAÇÃO e na sua aplicação em diversos seguimentos relacionados como: matemática, física, biologia, geografia, ciências humanas e sociais. Nesse novo mundo amplamente conectado novos benefícios se impõem, destaque para as redes sociais online, softwares e aplicativos que permitem a construção de relacionamentos de grupos de pessoas baseados em interesses comuns que têm desempenhado um papel fundamental na sociedade.

Diante deste imensurável campo da ciência computacional sem fronteiras, com o objetivo de otimizar o aprendizado e oferecer uma formação mais completa, será implementado um programa permitindo a graduação em Licenciatura em Computação.

A Licenciatura em Computação da Universidade Estadual de Maringá (UEM) será ofertada na modalidade presencial, no turno noturno, vinculada ao Departamento de Informática da UEM (DIN). O curso integra as ações do Programa Especial de Educação Digital e Inovadora no Ensino de Graduação (Prilei), iniciativa institucional voltada à formação de professores para a educação básica com foco em metodologias ativas, cultura digital e inovação pedagógica.

No processo de consolidação e expansão das ações do Prilei, a Licenciatura em Computação integra o ciclo 2026–2030 como ação estratégica desenvolvida em rede pelas instituições Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e Universidade Estadual de Maringá (UEM), voltada à formação inicial de professores para a Educação Básica. A proposta busca fortalecer a formação docente com ênfase em educação digital, pensamento computacional e uso pedagógico das tecnologias digitais no processo de ensino e aprendizagem.

A oferta do curso inicia-se no segundo semestre de 2026, com organização acadêmica orientada à ampliação do acesso ao ensino superior e ao atendimento das redes públicas de ensino, especialmente em municípios dos estados de Mato Grosso do Sul e do Paraná. Nesse sentido, a formação proposta contribui para a qualificação docente e para a integração das tecnologias digitais nas práticas pedagógicas das escolas públicas.

A proposta formativa alinha-se à Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital, ao compreender as tecnologias digitais como dimensão estruturante da formação docente e ao promover a inclusão digital e o uso pedagógico das tecnologias da informação e comunicação no contexto escolar. O curso também dialoga com a Meta 15 do Plano Nacional de Educação (PNE), ao contribuir para a garantia de formação específica de nível superior, em licenciatura, na área de atuação docente.

No desenho pedagógico da rede, a Licenciatura em Computação organiza-se com matrícula semestral, duração de oito semestres e carga horária mínima de 3.850 horas/aula (3.208 horas relógio). As atividades acadêmicas ocorrem predominantemente no período noturno, de segunda a sexta-feira, com previsão de atividades acadêmicas aos sábados em períodos definidos no calendário

acadêmico.

A oferta do curso ocorre em rede entre universidades públicas dos estados de Mato Grosso do Sul e Paraná, com polos distribuídos em diferentes municípios, ampliando o acesso à formação inicial de professores na área de Computação e contribuindo para a interiorização do ensino superior.

Na Universidade Estadual de Maringá (UEM), a Licenciatura em Computação será ofertada nos câmpus Sede de Maringá e também nos câmpus de Cianorte, Goioerê e Umuarama. Na UFMS a oferta será no câmpus de Campo Grande, Coxim, Ponta Porã e Corumbá. Já na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), a oferta ocorre nos municípios de Dourados, Amambai, Ivinhema e Campo Grande.

Essa organização em rede busca atender às demandas regionais por formação inicial de professores com competências relacionadas à educação digital, ao pensamento computacional e ao uso pedagógico das tecnologias digitais, contribuindo para o fortalecimento da inclusão digital e para a qualificação do ensino nas escolas públicas.

A formalização da cooperação entre as instituições participantes ocorre por meio de Acordos de Cooperação Técnica, que estabelecem responsabilidades institucionais e asseguram transparência, legalidade e eficiência na execução das atividades acadêmicas e na gestão dos recursos envolvidos na oferta do curso.

1.7 Formas de Ingresso ao Curso

Os critérios e procedimentos que regulamentam o ingresso são definidos em regulamentos e em editais específicos, condicionado à existência de vagas e às especificidades do curso.

Poderão candidatar-se ao curso de Licenciatura em Computação os candidatos que atendam pelo menos um dos seguintes critérios abaixo:

1. ser docente da rede pública de ensino de educação básica, com vínculo ativo, sendo professor efetivo ou temporário;
2. profissionais da rede pública de educação;
3. ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), entre os anos de 2022 e 2025, podendo ser utilizada a nota do SISU correspondente ao período;
4. candidatos com aprovação no vestibular ou PAS da UEM e prova Paraná Mais;
5. público em geral – histórico escolar do Ensino Médio.

As vagas deste processo seletivo serão destinadas prioritariamente aos docentes da rede pública com vínculo ativo. Havendo vagas remanescentes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, considerando a prioridade acima, em ordem de classificação, de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

O ingresso no curso ocorre por meio de processo seletivo, em conformidade com o disposto no art. 44 da Lei n.º 9.394, de 1996 (LDB), a qual estabelece que, na educação superior, os cursos de graduação são abertos a candidatos(as) que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados(as) em processo seletivo. O § 3º do mesmo artigo determina que o processo seletivo deverá considerar as competências e habilidades definidas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Médio.

Na UEM, o ingresso inicial por processo seletivo é regulamentado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEP), o qual destina vagas à ampla concorrência (vestibular universal), às ações afirmativas, ao Processo de Avaliação Seriada (PAS) e ao Programa Aprova Paraná, conforme disposto nos atos normativos que regem cada modalidade de ingresso:

- Resolução n.º 005/2023-CEP - dispõe sobre o processo seletivo de ingresso nos cursos de graduação, por meio do Concurso Vestibular.
- Resolução n.º 013/2023-CEP - políticas para as ações afirmativas nos processos seletivos de ingresso mediante vagas destinadas às cotas sociais; cotas para negros (pretos e pardos) e cotas para pessoas com deficiência (PcD).
- Resolução n.º 020/2024-CEP - acesso de refugiados e migrantes em situação de vulnerabilidade, por meio de vagas remanescentes em vagas ociosas, em atendimento aos preceitos da Lei n.º 9.474 de 20 de julho de 1997 (Lei de Refúgio).
- Resolução n.º 044/2006-CEP - destina vagas para as sociedades indígenas paranaenses.
- Resolução n.º 014/2021-CEP - Sistema de Seleção Unificada (SISU) para todos os cursos de graduação, exceto aqueles que necessitem de prova de habilidade específica.
- Resolução n.º 004/2025-CEP - Processo de Avaliação Seriada, destinado aos(as) alunos(as) matriculados(as) em escolas de Ensino Médio, públicas ou privadas, localizadas em território brasileiro.
- Resolução n.º 012/2024-CEP - dispõe sobre a utilização da “Prova Paraná Mais” como uma das formas para ingresso nos cursos de graduação.
- Resolução n.º 004/2023-CEP - aproveitamento de vagas remanescentes do concurso vestibular, do processo de avaliação seriada e do SISU.

Nos cursos de graduação são admitidas, também, as seguintes formas especiais de ingresso, de acordo com normatização disposta nos seguintes atos:

- Resolução n.º 012/2021-CEP - dispõe sobre as formas especiais de ingresso a partir da 2ª série do curso, contemplando:

- ✓ Transferência Interna de Curso.
- ✓ Transferência Externa de Curso.
- ✓ Portador de Diploma para ingresso em Nova Habilitação.
- ✓ Reingresso no Curso.
- Resolução nº 018/2017-CEP - Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G).

2. ORGANIZAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO – PPC

O PPC do curso deverá estar em consonância com a legislação e orientações do Conselho Nacional de Educação (CNE) e Conselho Estadual de Educação (CEE), dos Instrumentos de Avaliação dos Sistemas Nacional e Estadual de Avaliação da Educação Superior e da legislação interna da UEM.

Em consonância com as orientações e determinações legais, o PPC deve observar:

- o número de horas e os tempos de integralização referenciados em decisões e pareceres da Câmara de Educação Superior do CNE.
- a organização curricular por disciplina anual, semestral, trimestral, bloco ou outra forma de oferta conforme normas da UEM, de forma que sejam definidos os quantitativos de horas teóricas, práticas e atividades acadêmicas de extensão.
- fomentar as atividades acadêmicas de forma articulada à pesquisa e extensão, em integração com os programas de pós-graduação e as políticas de extensão.
- indicação com clareza, no mínimo, os seguintes aspectos:
 - ✓ as políticas da UEM de organização curricular, de extensão, de aprendizagem, de pesquisa e de avaliação.
 - ✓ o perfil do(a) egresso(a);
 - ✓ as competências que o(a) egresso(a) deverá desenvolver no curso, tanto as de caráter geral quanto as específicas, considerando a modalidade do curso e a coerência destas com a descrição do perfil do(a) egresso(a);
 - ✓ as atividades e os respectivos conteúdos curriculares necessários ao desenvolvimento de cada uma das competências estabelecidas para o(a) egresso(a);
 - ✓ as principais atividades de ensino e aprendizagem -básicas, específicas, integradas à pesquisa e à extensão- a exemplo daquelas de natureza prática, entre outras, necessárias ao desenvolvimento de cada uma das competências estabelecidas para o(a) egresso(a);
 - ✓ as atividades complementares, quando previstas nas DCNs ou por opção na elaboração do PPC;
 - ✓ o trabalho de conclusão de curso ou a atividade final de estímulo ao aprendizado, que deverão ser agregados aos conteúdos do curso;
 - ✓ o estágio curricular supervisionado, como componente curricular obrigatório do curso, e o conjunto de atividades práticas relacionadas ao aprendizado;

- ✓ a sistemática de avaliação das atividades desenvolvidas pelos estudantes, bem como a avaliação dos(as) egressos(as);
- ✓ o processo de autoavaliação e a avaliação institucional do curso;
- ✓ a avaliação das ações de extensão como parte da autoavaliação institucional, incluindo a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo; a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e do PPC do curso; e a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante (Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, art. 8º);
- ✓ o regime acadêmico de oferta do curso;
- ✓ o sistema de gestão da aprendizagem, os instrumentos de avaliação das competências desenvolvidas e os respectivos conteúdos, os processos de diagnóstico e elaboração de planos de ação para a melhoria da aprendizagem, especificam as responsabilidades e a perspectiva de gestão assumida.
- o PPC do curso, em suas respectivas áreas de conhecimento, deve ser composto por atividades e conteúdos relacionados a temas inerentes à pessoa com deficiência, em cumprimento à Lei n.º 13.146/2015, art. 28, inciso XIV.
- definição de como serão desenvolvidas as ações de relacionamento e acompanhamento dos(as) egressos(as) do curso no exercício profissional, com vistas à retroalimentação qualitativa da gestão do curso.
- indicar como serão desenvolvidas as ações de interação entre o aprendizado, a pesquisa e a extensão, com vistas à atualização do conhecimento científico e tecnológico no estado da arte e a diversidade de práticas de aprendizado.
- sistema de acolhimento, mediante análise do perfil dos(as) ingressantes, a fim de diminuir a retenção e a evasão escolar ao longo do curso, considerando:
 - ✓ as necessidades de conhecimentos básicos que são pré-requisitos para o ingresso nas atividades do curso específico;
 - ✓ a preparação pedagógica e psicopedagógica para acompanhamento das atividades do curso específico;
 - ✓ a orientação para o(a) ingressante, visando melhorar as suas condições de permanência no ambiente acadêmico;
 - ✓ carga horária a distância, conforme normas vigentes.
 - ✓ as condições de oferta dos componentes curriculares ofertados a distância e as formas de aproveitamento no currículo.

2.1 Caracterização do curso no contexto nacional e regional

A economia da região noroeste do estado do Paraná é fortemente baseada no agronegócio, especialmente na produção de soja, milho e pecuária de corte. Nos últimos anos, observa-se também a crescente incorporação de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) em diferentes setores da economia, ampliando a demanda por profissionais qualificados na área de computação e tecnologia.

Maringá concentra uma das maiores população e infraestrutura econômica do Paraná, com população de aproximadamente 450 mil habitantes e alto Índice de Desenvolvimento Humano. A cidade constitui importante pólo regional de serviços, educação superior, ciência e tecnologia, reunindo instituições de ensino superior, centros de pesquisa e empresas voltadas à inovação.

O município de Cianorte, localizado na região noroeste do Paraná possui população superior a 83 mil habitantes e destaca-se pelo setor de serviços, indústria de confecção e .pela agropecuária.

O município de Goioerê, situado na região noroeste/centro-oeste do Paraná, é considerado centro de serviços, possui uma população aproximada de 30 mil habitantes. A economia local baseia-se principalmente nas atividades agropecuárias, no comércio e nos serviços, desempenhando papel relevante na oferta de educação e formação profissional para municípios vizinhos.

O município de Umuarama, localizado na região noroeste do Paraná e a aproximadamente 180 km de Maringá, possui uma população aproximada de 130 mil habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano Municipal muito bom. A cidade apresenta dinâmica econômica fortemente influenciada pelo comércio, pelos serviços e pelas atividades agropecuárias, além da crescente demanda por qualificação profissional e formação superior.

No campo educacional, o Paraná possui ampla rede de escolas públicas de Educação Básica e instituições de ensino superior. Dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) indicam a presença de diversas instituições de ensino superior no estado, responsáveis pela formação de profissionais em diferentes áreas do conhecimento.

Nesse contexto, a crescente incorporação das tecnologias digitais na sociedade evidencia a necessidade de formação de professores qualificados para integrar o pensamento computacional e o uso pedagógico das tecnologias digitais na Educação Básica. Essa demanda está em consonância com a Base Nacional Comum Curricular – Computação (BNCC Computação, 2022), com a Política Nacional de Educação Digital (Lei nº 14.533/2023), com as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos da área de Computação (Resolução CNE/CES nº 5/2016) e com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (Resolução CNE/CP nº 4/2024).

2.2 Concepção e Objetivos do Curso

A organização curricular da Licenciatura em Computação fundamenta-se em um conjunto de dimensões formativas que orientam o processo de formação integral do futuro professor. Essas dimensões articulam conhecimentos científicos, tecnológicos, educacionais e humanísticos necessários à atuação docente na Educação Básica, considerando os desafios contemporâneos relacionados à cultura digital, à inovação pedagógica, à inclusão tecnológica e à formação de estudantes para a sociedade do conhecimento. A proposta formativa também dialoga com os princípios do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores com ênfase na Educação Integral (Prilei), que orienta a formação docente para a integração entre

educação, tecnologia e inovação pedagógica.

A proposta reconhece que o exercício da docência na área de Computação exige não apenas o domínio dos fundamentos científicos da área, mas também a compreensão crítica dos contextos educacionais, sociais e culturais nos quais se desenvolvem os processos de ensino e aprendizagem. Nesse sentido, a formação docente deve articular saberes específicos da computação com fundamentos educacionais e reflexões sobre o papel das tecnologias digitais na sociedade contemporânea, possibilitando ao professor atuar como mediador do conhecimento e agente de inovação pedagógica.

Essa concepção está alinhada às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica, estabelecidas pela Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024, que orienta a organização da formação docente a partir da integração entre conhecimentos científicos, fundamentos educacionais e compromisso social com a educação pública. A resolução enfatiza a necessidade de uma formação que articule teoria e prática, assegurando ao futuro professor condições para compreender a complexidade do trabalho docente e atuar de forma crítica e reflexiva no contexto educacional.

Ao mesmo tempo, a formação dialoga com as orientações da Base Nacional Comum Curricular – Computação (Bncc Computação, 2022), que reconhece o pensamento computacional, o mundo digital e a cultura digital como eixos estruturantes da aprendizagem na Educação Básica. Dessa forma, o curso organiza seu percurso formativo a partir das dimensões técnica, política, desenvolvimento pessoal, cultural, ética e social, que orientam a formação do licenciando ao longo de todo o processo acadêmico e contribuem para a formação de professores capazes de integrar computação, educação e inovação no contexto escolar.

Objetivo Geral:

Formar profissionais com competências para atuar como professores na educação básica, no ensino médio e na educação profissional e tecnológica, bem como em outros contextos educativos, conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) de Computação e as Diretrizes para o ensino de Computação na Educação Básica da Sociedade Brasileira de Computação (SBC).

Objetivos Específicos:

- Estimular a habilidade de relacionar os conhecimentos adquiridos na licenciatura às situações práticas da docência, favorecendo a interdisciplinaridade e o uso de metodologias e materiais didáticos específicos da prática docente.
- Proporcionar conhecimentos para a utilização de tecnologias contemporâneas no ensino, aplicando-as de modo significativo no desenvolvimento de atividades didáticas.

- Despertar o interesse pela investigação científica e pelo avanço de novas tecnologias, promovendo a participação em projetos de pesquisa e extensão voltados às áreas de Engenharia de Software e Inteligência Artificial, visando o desenvolvimento de soluções inovadoras para os desafios educacionais.
- Habilitar o egresso a atuar de maneira integradora junto ao corpo docente das escolas, colaborando para a implementação eficaz e adequada das tecnologias educacionais.

2.3 Perfil, competências e habilidades dos(as) egressos(as)

O perfil profissional do licenciado em Computação fundamenta-se nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024) e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação na área de Computação (Resolução CNE/CES nº 5/2016). A formação também dialoga com as orientações da Base Nacional Comum Curricular – Computação (Bncc Computação, 2022) e com iniciativas de qualificação docente na área, como o Mestrado Profissional em Ensino de Computação na Educação Básica (Profcomp), coordenado pela Sociedade Brasileira de Computação (SBC), que tem como objetivo fortalecer a inserção da Computação na Educação Básica.

A Licenciatura em Computação tem como finalidade formar docentes capazes de contribuir para a formação de cidadãos preparados para atuar em uma sociedade marcada pela presença das tecnologias digitais e pela crescente importância do pensamento computacional. Nesse contexto, a inserção do pensamento computacional e algorítmico na educação básica possibilita o desenvolvimento de habilidades cognitivas voltadas à resolução de problemas, ao raciocínio lógico, à criatividade e à construção de soluções inovadoras em diferentes áreas do conhecimento.

O curso prepara professores capazes de integrar tecnologias digitais ao processo educativo, utilizando recursos como ambientes virtuais de aprendizagem, recursos educacionais digitais, linguagens de programação educacional, robótica educacional e plataformas digitais de ensino. Essas tecnologias, quando utilizadas de forma crítica e pedagógica, contribuem para tornar o processo de ensino e aprendizagem mais dinâmico, colaborativo e significativo. A atuação docente também envolve o uso responsável das tecnologias digitais, considerando princípios relacionados à ética digital, à proteção de dados pessoais (Lgpd), à acessibilidade e ao desenho universal para a aprendizagem.

O perfil do egresso da Licenciatura em Computação caracteriza-se, entre outros aspectos, pela capacidade de:

- aplicar metodologias ativas de aprendizagem, como aprendizagem baseada em projetos, resolução de problemas, sala de aula invertida, gamificação e práticas de cultura maker, favorecendo abordagens interdisciplinares centradas no estudante;
- utilizar as tecnologias digitais de forma pedagógica, crítica e responsável, promovendo inclusão digital, acessibilidade, segurança da informação e cidadania digital;
- desenvolver práticas pedagógicas fundamentadas no pensamento computacional, utilizando estratégias plugadas e desplugadas para o ensino de conceitos da computação na Educação Básica;
- articular teoria e prática por meio de estágios supervisionados progressivos, envolvendo atividades de observação, planejamento, codocência e regência em contextos escolares;
- desenvolver práticas como componente curricular ao longo do curso, por meio da elaboração de sequências didáticas, projetos integradores, materiais educacionais digitais e portfólios reflexivos;
- participar de experiências de residência docente, caracterizadas por imersão supervisionada no ambiente escolar, ampliando responsabilidades relacionadas ao planejamento, à regência e à avaliação do processo de ensino e aprendizagem;
- conceber, desenvolver e avaliar estratégias inovadoras de ensino, incluindo atividades de programação educacional, robótica educacional, jogos digitais e análise de dados aplicados à aprendizagem;
- tomar decisões pedagógicas fundamentadas em evidências, utilizando estratégias de pesquisa-ação, avaliação formativa e análise reflexiva da prática docente;
- atuar de forma colaborativa com professores, gestores e comunidade escolar, contribuindo para o desenvolvimento de projetos educacionais e iniciativas de inovação pedagógica.

Na sua prática profissional, o licenciado em Computação atua comprometido com o pleno desenvolvimento dos estudantes, promovendo a formação ética, a autonomia intelectual, o pensamento crítico e o desenvolvimento socioemocional. Ao concluir o curso, estará apto a planejar, desenvolver e avaliar processos de ensino de Computação em diferentes etapas e modalidades da Educação Básica, integrar tecnologias digitais ao currículo escolar de forma crítica e responsável, desenvolver projetos de pesquisa e extensão voltados aos desafios da escola contemporânea e contribuir para a promoção da inclusão digital e para a melhoria da qualidade social da educação.

2.4 Campo de atuação profissional

O licenciado em Computação é o profissional responsável por planejar, desenvolver e conduzir atividades voltadas ao ensino de Computação e tecnologias digitais na Educação Básica, abrangendo diferentes etapas e modalidades de ensino, especialmente os anos finais do Ensino Fundamental, o Ensino Médio e a Educação de Jovens e Adultos. Espera-se que esse profissional possua domínio dos fundamentos científicos da computação, compreendendo sua evolução histórica e suas interfaces com diferentes áreas do conhecimento, bem como capacidade de realizar a transposição didática desses conhecimentos para o contexto escolar.

Além da atuação docente, o egresso poderá desenvolver materiais didáticos e recursos educacionais digitais, como livros, vídeos, softwares educacionais e ambientes virtuais de aprendizagem, bem como participar de projetos de pesquisa e extensão relacionados ao ensino de Computação. Também poderá atuar na gestão e implementação de tecnologias educacionais em instituições de ensino, contribuindo para a inovação pedagógica e para a melhoria dos processos educativos.

2.5 Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN)

2.5.1 Diretrizes Curriculares Gerais

- **Parecer CNE/CEB n.º 4/2024**, aprovado em 7 de novembro de 2024 – Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM), observadas as alterações introduzidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) pela Lei n.º 14.945, de 31 de julho de 2024.

Disponível em:

https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=265001-pceb004-24&category_slug=novembro-2024&Itemid=30192

- **Resolução CNE/CEB n.º 2/2024**, de 13 de novembro de 2024 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio – DCNEM.

Disponível em:

https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=265041-rceb002-24&category_slug=novembro-2024&Itemid=30192

2.5.2 Diretrizes Curriculares Nacionais Específicas para Licenciatura

- **Parecer CNE/CP n.º 4, de 12/3/2024** - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissional do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, de formação pedagógica para graduados(as) não licenciados(as) e de segunda licenciatura).

Disponível em:

https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=256291-pcp004-24&category_slug=marco-2024&Itemid=30192

- **Resolução CNE/CP n.º 4, de 29/5/2024** - Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados(as) não licenciados(as) e cursos de segunda licenciatura).

Disponível em:

https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=258171-rcp004-24&category_slug=junho-2024&Itemid=30192

- **Parecer CNE/CP n.º 5/2025**, aprovado em 11 de março de 2025 - Orientações para a implantação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados(as) não licenciados(as) e cursos de segunda licenciatura).

Disponível em:

https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/2025/marco/pcp005_25.pdf

2.5.3 Diretrizes Curriculares Nacionais Específicas para o Curso

- **Resolução CNE/CES 5/2016** - Institui as Diretrizes Nacionais para a graduação na área de Computação, abrangendo os cursos de bacharelado em Ciência da Computação, Em Sistemas de Informação, em Engenharia da Computação, em Engenharia de Software e de Licenciatura em Computação, e dá outras providências.

- **Resolução CNE/CES nº 4 /2024** - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para cursos de Licenciaturas

3. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

A organização curricular dispõe sobre as atividades acadêmicas por meio do conjunto de componentes / unidades curriculares que compõem a matriz curricular do curso, bem como das demais atividades acadêmicas a serem cumpridas para a integralização curricular, necessárias à formação do(a) profissional.

É imprescindível a consulta e análise das DCN das licenciaturas e das específicas do curso, bem como das normas vigentes quanto à oferta de unidades curriculares a distância, notadamente o Decreto n.º 12.456, de 2025, a Portaria MEC n.º 378/2025, a Portaria MEC n.º 381/2025 e a Portaria MEC n.º 506/2025.

A matriz curricular organiza, por séries, o conjunto de componentes, suas unidades curriculares, bem como as demais atividades acadêmicas necessárias à estruturação do PPC do curso. A matriz é apresentada em forma de tabela, indica o nome da unidade curricular, sua seriação, cargas horárias fixadas e formatos de oferta, incluindo aqueles com abordagens às políticas de Educação Ambiental; de Educação em Direitos humanos (Diferença e Igualdade de Gênero, Sexual, Religiosa); Ética; Diversidade Étnico-Racial; História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

A Língua Brasileira de Sinais (Libras) é obrigatória como unidade curricular nos cursos de licenciatura.

3.1 Flexibilidade Curricular

3.2 Relação Teoria e Prática

3.3 Ensino, Pesquisa e Extensão

3.4 Conteúdos Curriculares Obrigatórios por Legislação Específica

Conteúdos curriculares obrigatórios por legislação específica	
Normas	Unidade Curricular
Atividades Acadêmicas Complementares – ACC	Diversas Possibilidades – Normas de ACC.
Atividades Extensionista	Regulamento de Atividades de Extensão
Estágio Curricular Supervisionado	Regulamento de Estágio Curricular
Libras ¹	Estudo de Libras
Direitos Humanos ²	Introdução à Computação
Relações Étnico-raciais ³	Educação e Relações Ético-Raciais
Educação Ambiental ⁴	Transformação Digital e Sociedade
Educação Especial ⁵	Educação Especial
História e Cultura Afro-Brasileira ⁶	Educação e Relações Ético-Raciais

1. Componente Curricular Obrigatório – Lei Federal 10.436/2002; Resolução CNE/CP 002/2019.
2. Conteúdo de Componente Curricular – Parecer CNE/CP 008/201. Resolução CNE/CP 001/2012.
3. Conteúdo de Componente Curricular – Lei Federal 10.639/2003. Resolução CNE/CP 001/2024.
4. Conteúdo de Componente Curricular – Constituição Federal. Lei Federal 6.938/1981, Lei Federal 9.394 – LDB.
5. Componente Curricular Obrigatório – Portaria MEC 1.793/1994. Lei federal 12.146/2015. Lei Estadual 18.419/2015.
6. Conteúdo de Componente Curricular – Lei Federal 10.639/2003. Parecer CEE/CES 032/2017.

3.5 Núcleos de Formação - Resolução CNE/CP n.º 4, de 2024-

Os cursos de formação inicial, respeitadas a diversidade nacional e a autonomia pedagógica das instituições, conforme disposto na Resolução CNE/CP nº 4/2024, art. 13, serão constituídos dos seguintes núcleos:

- Núcleo I - Estudos de Formação Geral - EFG.
- Núcleo II - Aprendizagem e Aprofundamento dos Conteúdos Específicos

das áreas de atuação profissional - ACCE.

- Núcleo III - Atividades Acadêmicas de Extensão - AAE.
- Núcleo IV - Estágio Curricular Supervisionado - ECS.

No formulário do PPC, em cada núcleo, deverão ser indicadas as “unidades curriculares”, com suas respectivas cargas horárias, totalizando por Núcleo e Total Geral.

Conforme dispõe o Decreto Federal n.º 12.456/2025, art. 3º, inciso VII, considera-se “unidade curricular” o componente curricular definido no Projeto Pedagógico do Curso, com o objetivo de desenvolvimento e avaliação de conhecimentos e competências, sob a responsabilidade de docente e que compõe a carga horária do curso”.

Componente Curricular, segundo o Glossário dos Instrumentos de Avaliação Externa, 4.ed., do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), é um “[...] conjunto definido e delimitado de conhecimentos ou técnicas, relacionados a determinado programa de estudos e atividades, a serem desenvolvidas durante um período letivo, em número de horas/aula estabelecido”.

Portanto, componente curricular compreende todos os elementos que compõem a integralização curricular, incluindo disciplinas (obrigatórias e optativas) ou unidades curriculares, estágios, atividades de extensão, atividades acadêmicas complementares, exames nacionais de avaliação previstos em legislação ou outras atividades previstas na organização curricular.

Na organização curricular, podem conter disciplinas optativas, destinadas aos conteúdos complementares. São disciplinas que abordam os conhecimentos considerados essenciais e indispensáveis para a formação. É exatamente seu caráter imprescindível que determina a sua obrigatoriedade. Dessa forma, elas compreendem conteúdos básicos e alguns dos profissionalizantes, podendo ser:

- Optativas: são aquelas destinadas a aprofundar um conhecimento específico, sendo de escolha do(a) estudante dentro de um elenco de disciplinas desse tipo, apresentadas no PPC, que caracterizam ou definem habilitações ou ênfases, sendo pertinentes apenas quando o currículo do curso apresentar estes caminhos. Nesse caso, a matriz curricular do curso deve prever a carga horária obrigatória para integralização curricular.
- Eletivas: são aquelas que o(a) estudante pode escolher fora do elenco específico de disciplinas de seu curso, ou seja, disciplinas que pode realizar em outro curso da universidade. Em tese, podem ser quaisquer disciplinas de outro curso. Nesse caso, não compõem a carga horária obrigatória para a integralização curricular.



<i>Componente Curricular Núcleo de Formação</i>	<i>Unidade Curricular / Componente Curricular</i>	<i>C/H anual</i>
Núcleo I - Estudos de Formação Geral - EFG: Composto pelos conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos que fundamentam a compreensão do fenômeno educativo e da educação escolar e formam a base comum para todas as licenciaturas. (Mínimo de 880 horas)	Avaliação de Aprendizagem	68
	Currículo e Educação	68
	Educação de Jovens e Adultos	68
	Educação Especial	68
	Educação e Relações Étnico-Raciais	68
	Educação, Mídias e Tecnologias Digitais	68
	Empreendedorismo e Inovação	34
	Estudo de Libras	68
	Fundamentos da Educação	68
	Fundamentos de Didática	68
	Gestão Escolar	68
	Leitura e Produção de Textos	85
	Políticas Educacionais	68
	Psicologia da Educação	68
	Transformação Digital e Sociedade	68
	Atividades Acadêmicas Complementares – ACC	54
	Total de Horas/aula do Núcleo I	1057
	Total de Horas do Núcleo I	880,83
Núcleo II – Aprendizagem e Aprofundamento dos Conteúdos Específicos das áreas de atuação profissional - ACCE: composto pelos conteúdos específicos das áreas, componentes, unidades temáticas e objetos de	Algoritmos e Programação	68
	Computação na Educação Infantil	68
	Cultura Maker e Robótica Educacional	68
	Desenvolvimento de Jogos Digitais	68
	Desenvolvimento Web e Mobile	68
	Educação Digital e Educação Integral	68
	Engenharia de Software	68
	Estrutura de Dados	68

<i>Componente Curricular Núcleo de Formação</i>	<i>Unidade Curricular / Componente Curricular</i>	<i>C/H anual</i>
conhecimento definidos em documento nacional de orientação curricular para a Educação Básica e pelos conhecimentos necessários ao domínio pedagógico desses conteúdos. (Mínimo de 1600 horas)	Ética e Governança em Inteligência Artificial	68
	Fundamentos de Hardware e Sistemas Operacionais	68
	Fundamentos de Sistemas de Informação	68
	Fundamentos Matemáticos para a Computação	68
	Gamificação na Educação em Computação	68
	Inglês	68
	Inteligência Artificial na Educação	68
	Interação Humano-Computador	68
	Introdução à Arquitetura de Computadores e Redes	68
	Introdução à Banco de Dados	68
	Introdução à Ciência de Dados	68
	Introdução à Computação	68
	Legislação em Computação	68
	Letramento Acadêmico e Projetos Aplicados	68
	Matemática Básica	68
	Metodologia do Ensino de Computação I	68
	Metodologia do Ensino de Computação II	68
	Pensamento Computacional	68
	Produção de Objetos de Aprendizagem	68
	Atividades Acadêmicas Complementares – ACC	86
	Total de Horas/aula do Núcleo II	1922
	Total de Horas do Núcleo II	1601,67
Núcleo III - Atividades Acadêmicas de Extensão -	Projeto Integrador de Educação Digital I	85
	Projeto Integrador de Educação Digital II	102

<i>Componente Curricular Núcleo de Formação</i>	<i>Unidade Curricular / Componente Curricular</i>	<i>C/H anual</i>
AAE, realizadas na forma de práticas vinculadas aos componentes curriculares: envolvem a execução de ações de extensão nas instituições de Educação Básica, com orientação, acompanhamento e avaliação de um professor formador da IES. (Mínimo de 320 horas)	Projeto Integrador de Educação Digital III	102
	Projeto Integrador de Educação Digital IV	102
	Total de Horas/aula do Núcleo III	391
	Total de Horas do Núcleo III	325,83
Núcleo IV – Estágio Curricular Supervisionado - ECS: componente obrigatório da organização curricular das licenciaturas, deve ser realizado em instituição de Educação Básica, inicialmente por meio da observação e progressivamente por meio de sua atuação direta em sala de aula. (Mínimo de 400 horas)	Estágio Obrigatório na Educação Infantil	120
	Estágio Obrigatório nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental I	120
	Estágio Obrigatório nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental II	120
	Estágio Obrigatório no Ensino Médio	120

<i>Componente Curricular Núcleo de Formação</i>	<i>Unidade Curricular / Componente Curricular</i>	<i>C/H anual</i>
	Total de Horas/aula do Núcleo IV	480
	Total de Horas do Núcleo IV	400
	Carga Horária Total dos Núcleos (Horas/aula)	3850
	Carga Horária Total dos Núcleos (Horas)	3208,33

4. MATRIZ CURRICULAR –

A Matriz Curricular relaciona o conjunto de componentes e unidades curriculares que estruturam um percurso formativo, organizado de modo sequencial e compreendido no PPC.

A organização da matriz curricular deve pautar-se pelo princípio da flexibilização curricular, a que se refere as Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN das licenciaturas e as específicas do curso, a fim de manter conexão com as diretrizes curriculares da Educação Básica.

Os componentes curriculares podem assumir diferentes formatos, tais como unidades curriculares de conteúdos específicos, unidades curriculares de extensão, estágios, atividades complementares específicas do curso e outros formatos propostos pela estrutura curricular.

A estrutura curricular engloba, obrigatoriamente: a seriação e o nome das unidades e componentes curriculares, o departamento responsável, a carga horária semanal em hora-aula, dividida em teórica, prática, teórico-prática e atividades de extensão; o formato de oferta (presencial ou semipresencial); e o tipo de oferta da unidade curricular: (A) Anual - (S) Semestral - (T) Trimestral - (M) Modular - (C) Ciclo, conforme disposto na Resolução n.º 010/2010-CEP, art. 8º, inciso XVII.

As orientações referentes ao registro de Hora (hora relógio) e Hora/aula (tempo de duração da aula na UEM) constam na Resolução n.º 010/2010-CEP, art. 17, com a redação dada pela Resolução nº 023/2024-CEP, que estabelece:

Art. 17. A unidade de tempo de duração das Unidades Curriculares, das atividades acadêmicas e do trabalho discente efetivo nos cursos de graduação é a hora-aula com a duração de 50 minutos (cinquenta minutos).

§ 1º Nos Projetos Pedagógicos dos Cursos - PPC dos cursos de graduação a carga horária total curricular efetiva de duração dos respectivos cursos, observada a carga horária referencial mínima, fixada nas diretrizes curriculares do curso, é mensurada em hora como o período de tempo igual a 60 minutos (sessenta minutos), de atividades ou trabalho acadêmico discente.

§ 2º No cálculo para duração da carga horária total curricular multiplica-se a carga horária do referencial mínimo de horas estabelecido pelas diretrizes curriculares do curso por 60, para obtenção do total de minutos de duração do curso e, na sequência, divide-se o total dos minutos por 50 (duração da hora-aula na UEM), obtendo-se a carga horária total do curso em horas.

Art. 17-A. As atividades acadêmicas de trabalho acadêmico efetivo se caracterizam por toda e qualquer atividade, devidamente planejada e respaldada na proposta pedagógica do curso, que envolva a participação de docentes e alunos, exigindo o controle de frequência.

Para os cursos de licenciatura, o CNE/CP determinou o tempo mínimo de 3.200 horas de efetivo trabalho acadêmico. Para o cumprimento das horas fixadas, no PPC da UEM essa carga horária deverá ser convertida em horas/aula, da seguinte forma:

$CH/CNE/CP (3.200 \text{ horas}) \times 60 \text{ minutos} = 192.000 \text{ minutos}$

$CH/UEM = 192.000 \text{ min.} : 50 \text{ min (duração da hora/aula)} = 3.840 \text{ horas/aula}$

Segundo a Resolução CNE/CP nº 4/2024, art. 9º:

II - na estruturação das matrizes curriculares e da progressão dos conhecimentos específicos de cada campo disciplinar, dos conhecimentos de natureza interdisciplinar, dos conhecimentos pedagógicos e dos fundamentos epistemológicos que subsidiam a compreensão mais ampla dos fenômenos educativos; e

III- na estruturação e articulação dos saberes específicos concernentes à didática e às práticas de ensino, às vivências pedagógicas e às vivências culturais.

O PPC deve garantir, na matriz curricular, conteúdos específicos da respectiva área de conhecimento ou interdisciplinares, seus fundamentos e metodologias, bem como conteúdos relacionados aos fundamentos da educação, à formação na área de políticas públicas e gestão da educação, seus fundamentos e metodologias, direitos humanos, diversidades étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional, Libras e Educação Especial. (Art. 14, § 2º da Resolução CNE/CP n.º 4/2024).



4.1 Matriz Curricular

Departamento	Componente/ Unidade Curricular	Carga horária Anual em Hora-aula					Forma de Oferta		Tipo de Oferta ³
		Teórica	Prática	Teor./Prática	Atividades de Extensão	Total anual	Presencial ¹	Semipresencial ²	
1º série									
DTP	Estágio Obrigatório nos Anos Iniciais do Ensino Fundam. I			120		120	120		S
DFE	Fundamentos de Educação	68				68	68		S
DLP	Leitura e Produção de Textos	68	17			85	68	17	S
DMA	Matemática Básica	68				68	68		S
DIN	Introdução à Computação			68		68	68		S
DTP	Psicologia da Educação	68				68	68		S
DTP	Fundamentos de Didática	68				68	68		S
DFE	Educação Digital e Educação Integral	68				68		68	S
DTP	Educação Especial	68				68	68		S
DTP	Educação e Relações Ético-Raciais	68				68	68		S
DES	Fundamentos Matemáticos para Computação			68		68	68		S
DIN	Pensamento Computacional			68		68	68		S
DIN	Projeto Integrador de Educação Digital I				85	85		85	S
Carga horária da Série						970			

2º série									
DIN	Algoritmos e Programação			68		68	68		S
DTP	Avaliação de Aprendizagem	68				68	68		S
DTP	Currículo e Educação	68				68	68		S
DTP	Políticas Educacionais	68				68	68		S
DIN	Transformação Digital e Sociedade	68				68	68		S
DIN	Projeto Integrador de Educação Digital II				102	102		102	S
DTP	Estágio Obrigatório nos Anos Iniciais do Ensino Fundam. II			120		120	120		S
DIN	Estrutura de Dados			68		68	68		S
DIN	Fundamentos de Sistemas de Informação	68				68	68		S
DIN	Gamificação na Educação em Computação			68		68	68		S
DFE	Gestão Escolar	68				68	68		S
DIN	Introdução a Banco de Dados			68		68	68		S
Carga horária da Série						902			
3º Série									
DTP	Computação na Educação Infantil	68				68	68		S
DFE	Educação, Mídias e Tecnologias Digitais	68				68	68		S
DIN	Inteligência Artificial na Educação	68				68	68		S
DES	Introdução à Ciência de Dados	68				68	68		S
DIN	Produção de Objetos de Aprendizagem			68		68	68		S
DIN	Projeto Integrador de Educação Digital III				102	102		102	S

DTP	Estágio Obrigatório na Educação Infantil			120		120	120		S
DEP	Empreendedorismo e Inovação	34				34		34	S
DIN	Inglês	68				68	68		S
DIN	Ética e Governança em Inteligência Artificial	68				68	68		S
DIN	Fundamentos de Hardware e Sistemas Operacionais	68				68	68		S
DIN	Interação Humano-Computador	68				68	68		S
DIN	Metodologia do Ensino de Computação I			68		68	68		S
Carga horária da Série						936			
4º Série									
DIN	Introdução à Arquitetura de Computadores e Redes	68				68	68		S
DTP	Educação de Jovens e Adultos	68				68	68		S
DTP	Estágio Obrigatório no Ensino Médio			120		120	120		S
DLP	Estudo de Libras			68		68	68		S
DIN	Engenharia de Software	68				68	68		S
DIN	Metodologia do Ensino de Computação II			68		68	68		S
DIN	Desenvolvimento Web e Mobile			68		68	68		S
DIN	Desenvolvimento de Jogos Digitais			68		68	68		S
DTP	Letramento Acadêmico e Projetos Aplicados	68				68	68		S
DIN	Legislação em Computação	68				68	68		S
DIN	Cultura Maker e Robótica Educacional			68		68	68		S
DIN	Projeto Integrador de Educação Digital IV				102	102		102	S

Carga horária da Série	902
1. Pelo menos 70% de atividades presenciais e no máximo 30% de ensino a distância (síncrono ou assíncrono), conforme Decreto n.º12.456 de 2025, art. 10. 2. Pelo menos 30% de atividades presenciais, 20% de atividades presenciais ou síncrona mediada e 50% a IES define o formato da oferta, conforme Decreto n.º 12.456 de 2025, art. 11. 3. Tipos de Oferta: (A) Anual - (S) Semestral - (T) Trimestral - (M) Modular - (C) Ciclo (Conforme Resolução n.º 010/2010-CEP, art. 8º, inciso XVII).	

Carga Horária de Componentes Curriculares a de disciplinas (em Horas/Aulas)	3.710	SEM	Extensão e Estágio	2.839
Carga Horária de Atividades de Extensão-dissociada de disciplinas (em Horas/Aulas)			Associada a Disciplinas (325,83)	391
Carga Horária de Estágio (em Horas/Aulas)				480
Carga Horária de AAC (em Horas/Aulas)				140
CARGA HORÁRIA TOTAL (em Horas/Aulas)				3.850

4.2 Disciplinas Optativas

No caso do curso oferecer disciplinas optativas deve preencher a tabela abaixo relacionando as disciplinas e respectivas cargas horárias.

Departamento	Componente/ Unidade Curricular	Carga horária semanal em Hora-aula				Total anual	Forma de Oferta		Tipo de Oferta
		Teórica	Prática	Teor./Prática	Atividades de Extensão		Presencial	Semipresencial	



4.3. Resumo da Matriz Curricular

Carga Horária estabelecida para o curso na UEM	Horas/Aula	Horas/Relógio
Componentes Obrigatórios - Núcleo I ¹	1057	880,63
Componentes Obrigatórios - Núcleo II ¹	1922	1601,67
Componentes Obrigatórios - Núcleo III ¹	391	325,83
Componentes Obrigatórios - Núcleo IV ¹	480	400
Atividades Acadêmicas de Extensão <u>associadas</u> às disciplinas ³	391	325,83
Atividades Acadêmicas de Extensão <u>dissociadas</u> de disciplinas ³	---	---
Atividades Acadêmicas Complementares ⁴	140	100
Carga Horária do Trabalho de Conclusão de Curso ⁵	---	---
Carga Horária em disciplinas Optativas	---	---
Carga Horária Total do Curso na UEM⁶	3850	3208,33

1. Mínimo conforme Resolução CNE/CP n.º 4/2024, art. 14.

2. Art. 14, § 1º, inciso IV - 400 horas de atividades presenciais.

3. As atividades de extensão e sua operacionalização constarão do Plano de Ensino da Disciplina e terão um mínimo de 10% da carga horária da duração da licenciatura fixada pelo CNE (Resolução CNE/CP n.º 4/2024, art. 14, § 1º, inciso III (320 horas).

4. Fixada pela DCN do curso, conforme Regimento Geral da UEM, art. 53, inciso III. Opcional quando não fixada na DCN do curso.

5. Fixada pela DCN do curso. Opcional quando não fixada na DCN do curso.

6. A carga horária total do curso na UEM pode ultrapassar até 20% da carga horária mínima fixada pelo CNE, conforme Regimento Geral da UEM, art. 53, inciso IV, não computando as Atividades Acadêmicas Complementares e as Unidades Curriculares de Extensão.

PRIMEIRA SÉRIE

5. EMENTÁRIO DOS COMPONENTES/UNIDADES CURRICULARES	
Componente/ Unidade Curricular	Estágio Obrigatório nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental I
Centro de Ensino	Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCH)
Departamento ¹	Departamento de Teoria e Prática da Educação (DTP)
1. Quando a disciplina for co-departmentalizada, indique também os demais departamentos e a carga horária destinada a cada um, quando for diferenciada.	

Carga horária Anual em Hora-aula					Forma de Oferta		
Teórica	Prática	Teor./ Prática	Atividades de Extensão	Total anual	Presencial ¹	Semipresencial ²	Tipo de Oferta ³
		120		120	120		S
1. Pelo menos 30% de atividades presenciais, conforme Portaria MEC n.º 378/2025, art. 7º. 2. Pelo menos 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas, conforme Portaria MEC n.º 378/2025., art. 7º. 3. Tipos de Oferta: (A) Anual - (S) Semestral - (T) Trimestral - (M) Modular - (C) Ciclo (Conforme Resolução n.º 010/2010-CEP, art. 8º, inciso XVII)							

Ementa:	Desenvolvimento de ações formativas e atuação docente supervisionada no Ensino Fundamental I.
Objetivos:	Capacitar para atuação docente no Ensino Fundamental.
Aprovação no Departamento conforme Resolução nº 022/2026-DTP, em anexo.	

Componente/ Unidade Curricular	Fundamentos de Educação
Centro de Ensino	Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCH)
Departamento ¹	Departamento de Fundamentos da Educação (DFE)
1. Quando a disciplina for co-departmentalizada, indique também os demais departamentos e a carga horária destinada a cada um, quando for diferenciada.	

Carga horária Anual em Hora-aula					Forma de Oferta		
Teórica	Prática	Teor. / Prática	Atividades de Extensão	Total anual	Presencial ¹	Semipresencial ²	Tipo de Oferta ³
68				68	68		S
1. Pelo menos 30% de atividades presenciais, conforme Portaria MEC n.º 378/2025, art. 7º. 2. Pelo menos 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas, conforme Portaria MEC n.º 378/2025., art. 7º. 3. Tipos de Oferta: (A) Anual - (S) Semestral - (T) Trimestral - (M) Modular - (C) Ciclo (Conforme Resolução n.º 010/2010-CEP, art. 8º, inciso XVII)							

Ementa:	Fundamentos históricos, filosóficos e sociológicos da educação. Correntes filosóficas e sociológicas influentes no campo educacional. Concepções e tópicos relacionados à educação situados no processo histórico: Ideologia e educação; Estado, política e poder; Cultura e sociedade; Educação e trabalho; Educação como direito público subjetivo; A escola pública, universal, gratuita, obrigatória, laica e de qualidade. Educação e suas articulações com os sistemas, escolas e práticas educacionais.
Objetivos:	Compreender os fundamentos históricos, filosóficos e sociológicos da educação.
Aprovação no Departamento em anexo	

Componente/ Unidade Curricular	Leitura e Produção de Textos
Centro de Ensino	Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCH)
Departamento ¹	Departamento de Língua Portuguesa (DLP)
1. Quando a disciplina for co-departamentalizada, indique também os demais departamentos e a carga horária destinada a cada um, quando for diferenciada.	

Carga horária Anual em Hora-aula					Forma de Oferta		
Teórica	Prática	Teor. / Prática	Atividades de Extensão	Total anual	Presencial ¹	Semipresencial ²	Tipo de Oferta ³
68	17			85	68	17	S
1. Pelo menos 30% de atividades presenciais, conforme Portaria MEC n.º 378/2025, art. 7º. 2. Pelo menos 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas, conforme Portaria MEC n.º 378/2025., art. 7º. 3. Tipos de Oferta: (A) Anual - (S) Semestral - (T) Trimestral - (M) Modular - (C) Ciclo (Conforme Resolução n.º 010/2010-CEP, art. 8º, inciso XVII)							

Ementa:	Prática de leitura e de produção de textos de diversos gêneros. Noções fundamentais sobre estrutura e conteúdo: coesão, coerência, clareza, informatividade e adequação. Revisão e reescrita orientada dos textos produzidos. Subsidiar os estudantes para a produção textual. Fundamentos da Metodologia Científica. Métodos e Técnicas de Pesquisa. Ética em pesquisa. Organização de trabalho científico.
Objetivos:	Desenvolver competências relacionadas com a leitura e produção de textos orais e escritos, pertencentes a diferentes situações de interação e de comunicação.
Aprovação no Departamento em anexo	

Componente/ Unidade Curricular	Matemática Básica
Centro de Ensino	Centro de Ciências Exatas (CCE)
Departamento ¹	Departamento de Matemática (DMA)
1. Quando a disciplina for co-departmentalizada, indique também os demais departamentos e a carga horária destinada a cada um, quando for diferenciada.	

Carga horária Anual em Hora-aula					Forma de Oferta		
Teórica	Prática	Teor. / Prática	Atividades de Extensão	Total anual	Presencial ¹	Semipresencial ²	Tipo de Oferta ³
68				68	68		S
1. Pelo menos 30% de atividades presenciais, conforme Portaria MEC n.º 378/2025, art. 7º. 2. Pelo menos 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas, conforme Portaria MEC n.º 378/2025., art. 7º. 3. Tipos de Oferta: (A) Anual - (S) Semestral - (T) Trimestral - (M) Modular - (C) Ciclo (Conforme Resolução n.º 010/2010-CEP, art. 8º, inciso XVII)							

Ementa:	Divisão dos números em conjuntos numéricos. Operações com os números em todos os conjuntos numéricos. Expressões numéricas. Problemas matemáticos. Aplicar as operações em conjuntos numéricos na resolução de problemas. Razão e proporção. Resolução de problemas que envolvam razão e proporção. Algoritmo de resolução de regras de três simples e composta. Calcular porcentagens em variadas situações. Perceber a relação entre porcentagem e regra de três simples.
Objetivos:	Estudar, compreender e aplicar as operações matemáticas básicas.
Aprovação no Departamento – DMA e pelo Depto de Estatística em anexo.	

Componente/ Unidade Curricular	Introdução à Computação
Centro de Ensino	Centro de Tecnologia (CTC)
Departamento ¹	Departamento de Informática (DIN)
1. Quando a disciplina for co-departamentalizada, indique também os demais departamentos e a carga horária destinada a cada um, quando for diferenciada.	

Carga horária Anual em Hora-aula					Forma de Oferta		
Teórica	Prática	Teor./ Prática	Atividades de Extensão	Total anual	Presencial ¹	Semipresencial ²	Tipo de Oferta ³
		68		68	68		S
1. Pelo menos 30% de atividades presenciais, conforme Portaria MEC n.º 378/2025, art. 7º. 2. Pelo menos 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas, conforme Portaria MEC n.º 378/2025, art. 7º. 3. Tipos de Oferta: (A) Anual - (S) Semestral - (T) Trimestral - (M) Modular - (C) Ciclo (Conforme Resolução n.º 010/2010-CEP, art. 8º, inciso XVII)							

Ementa:	Histórico da computação. Pesquisa científica em computação. Tópicos atuais e tendências na área de computação. Estudos de caso em Direitos Humanos e Educação Ambiental.
Objetivos:	Compreender o processo histórico, os fundamentos e os estudos realizados em computação.
Aprovação no Departamento conforme Resolução nº 095/2026-DIN, em anexo.	

Componente/ Unidade Curricular	Psicologia da Educação
Centro de Ensino	Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCH)
Departamento ¹	Departamento de Teoria e Prática da Educação (DTP)
1. Quando a disciplina for co-departamentalizada, indique também os demais departamentos e a carga horária destinada a cada um, quando for diferenciada.	

Carga horária Anual em Hora-aula					Forma de Oferta		
Teórica	Prática	Teor./ Prática	Atividades de Extensão	Total anual	Presencial ¹	Semipresencial ²	Tipo de Oferta ³
68				68	68		S
1. Pelo menos 30% de atividades presenciais, conforme Portaria MEC n.º 378/2025, art. 7º. 2. Pelo menos 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas, conforme Portaria MEC n.º 378/2025., art. 7º. 3. Tipos de Oferta: (A) Anual - (S) Semestral - (T) Trimestral - (M) Modular - (C) Ciclo (Conforme Resolução n.º 010/2010-CEP, art. 8º, inciso XVII)							

Ementa:	Aspectos históricos da Psicologia e interfaces com a educação. Matrizes epistemológicas da psicologia aplicada à educação. Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem. Contributos da psicologia na compreensão e solução de problemas cotidianos da escola.
Objetivos:	Compreender os fundamentos da psicologia da educação; Compreender os aspectos históricos e as teorias do desenvolvimento e da aprendizagem.
Aprovação no Departamento conforme Resolução nº 022/2026-DTP, em anexo.	

Componente/ Unidade Curricular	Fundamentos de Didática
Centro de Ensino	Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCH)
Departamento ¹	Departamento de Teoria e Prática da Educação (DTP)
1. Quando a disciplina for co-departamentalizada, indique também os demais departamentos e a carga horária destinada a cada um, quando for diferenciada.	

Carga horária Anual em Hora-aula					Forma de Oferta		
Teórica	Prática	Teor. / Prática	Atividades de Extensão	Total anual	Presencial ¹	Semipresencial ²	Tipo de Oferta ³
68				68	68		S
1. Pelo menos 30% de atividades presenciais, conforme Portaria MEC n.º 378/2025, art. 7º. 2. Pelo menos 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas, conforme Portaria MEC n.º 378/2025., art. 7º. 3. Tipos de Oferta: (A) Anual - (S) Semestral - (T) Trimestral - (M) Modular - (C) Ciclo (Conforme Resolução n.º 010/2010-CEP, art. 8º, inciso XVII)							

Ementa:	Bases epistemológicas e históricas da didática. Didática na formação docente. Organização do trabalho e das relações pedagógicas no espaço escolar. Planejamento: projeto pedagógico da escola, plano de ensino e plano de aula. Identificação e análise de estratégias de ensino, da natureza dos conteúdos e das formas de avaliação.
Objetivos:	Conhecer os aspectos históricos e metodológicos da didática; Compreender as teorias pedagógicas que fundamentam o campo da didática; Articular as teorias pedagógicas ao planejamento docente; Fundamentar e elaborar o planejamento da prática docente.
Aprovação no Departamento conforme Resolução nº 022/2026-DTP, em anexo.	

Componente/ Unidade Curricular	Educação Digital e Educação Integral
Centro de Ensino	Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCH)
Departamento ¹	Departamento de Fundamentos da Educação (DFE)
1. Quando a disciplina for co-departmentalizada, indique também os demais departamentos e a carga horária destinada a cada um, quando for diferenciada.	

Carga horária Anual em Hora-aula					Forma de Oferta		
Teórica	Prática	Teor. / Prática	Atividades de Extensão	Total anual	Presencial ¹	Semipresencial ²	Tipo de Oferta ³
68				68		68	S
1. Pelo menos 30% de atividades presenciais, conforme Portaria MEC n.º 378/2025, art. 7º. 2. Pelo menos 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas, conforme Portaria MEC n.º 378/2025., art. 7º. 3. Tipos de Oferta: (A) Anual - (S) Semestral - (T) Trimestral - (M) Modular - (C) Ciclo (Conforme Resolução n.º 010/2010-CEP, art. 8º, inciso XVII)							

Ementa:	Fundamentos da educação integral e da jornada em tempo integral. Marco legal e normativo da Lei nº 14.640/2023 e diretrizes nacionais. Organização curricular integrada, dimensões do desenvolvimento humano e aprendizagens prioritárias. Educação digital como política pública, conectividade e recursos digitais na escola. Inovação pedagógica, cultura maker e uso de tecnologias para o desenvolvimento integral. Equidade, inclusão, cidadania digital e educação antidiscriminatória. Computação e tecnologias digitais como instrumentos de transformação social e promoção da qualidade educacional. Educação Digital, Educação Integral e transformação social.
Objetivos:	Compreender os fundamentos da educação digital e integral.
Aprovação no Departamento em anexo	

Componente/ Unidade Curricular	Educação Especial
Centro de Ensino	Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCH)
Departamento ¹	Departamento de Teoria e Prática da Educação (DTP)
1. Quando a disciplina for co-departmentalizada, indique também os demais departamentos e a carga horária destinada a cada um, quando for diferenciada.	

Carga horária Anual em Hora-aula					Forma de Oferta		
Teórica	Prática	Teor. / Prática	Atividades de Extensão	Total anual	Presencial ¹	Semipresencial ²	Tipo de Oferta ³
68				68	68		S
1. Pelo menos 30% de atividades presenciais, conforme Portaria MEC n.º 378/2025, art. 7º. 2. Pelo menos 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas, conforme Portaria MEC n.º 378/2025., art. 7º. 3. Tipos de Oferta: (A) Anual - (S) Semestral - (T) Trimestral - (M) Modular - (C) Ciclo (Conforme Resolução n.º 010/2010-CEP, art. 8º, inciso XVII)							

Ementa:	Introdução à Educação Especial: aspectos históricos, filosóficos e sociais. Marcos Legais. Educação Especial e Direitos Humanos. Preconceito e Estigma na sociedade. Políticas públicas de Educação Especial no Brasil e em Mato Grosso Paraná. O público-alvo da Educação Especial e a perspectiva da educação inclusiva. Formação e prática do professor.
Objetivos:	Compreender a educação especial, em termos de aspectos, marcos, políticas públicas, público-alvo, formação e prática do professor.
Aprovação no Departamento conforme Resolução nº 022/2026-DTP, em anexo.	

Componente/ Unidade Curricular	Educação e Relações Étnico-Raciais
Centro de Ensino	Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCH)
Departamento ¹	Departamento de Teoria e Prática da Educação (DTP)
1. Quando a disciplina for co-departamentalizada, indique também os demais departamentos e a carga horária destinada a cada um, quando for diferenciada.	

Carga horária Anual em Hora-aula					Forma de Oferta		
Teórica	Prática	Teor./ Prática	Atividades de Extensão	Total anual	Presencial ¹	Semipresencial ²	Tipo de Oferta ³
68				68	68		S
1. Pelo menos 30% de atividades presenciais, conforme Portaria MEC n.º 378/2025, art. 7º. 2. Pelo menos 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas, conforme Portaria MEC n.º 378/2025., art. 7º. 3. Tipos de Oferta: (A) Anual - (S) Semestral - (T) Trimestral - (M) Modular - (C) Ciclo (Conforme Resolução n.º 010/2010-CEP, art. 8º, inciso XVII)							

Ementa:	Conceitos fundamentais: diversidade, raça, etnia e preconceito. Bases epistemológicas para a compreensão do racismo. História da África, Cultura Africana e Afro-brasileira. História e cultura indígena. História e cultura da formação do povo brasileiro. Papel dos Movimentos Sociais. Efeitos das Ações Afirmativas. Conquistas históricas e Marcos Legais. Educação das Relações Étnico-raciais. Interseccionalidade e Educação antirracista.
Objetivos:	Compreender as políticas públicas de inclusão e diversidade cultural; Refletir sobre as intersecções entre raça, etnia e direitos humanos no âmbito da política educacional brasileira; Contribuir para o enfrentamento do preconceito e da discriminação social, inclusão social e étnico-racial, equidade, diversidade.
Aprovação no Departamento conforme Resolução nº 022/2026-DTP, em anexo.	

Componente/ Unidade Curricular	Fundamentos Matemáticos para Computação
Centro de Ensino	Centro de Ciências Exatas (CCE)
Departamento ¹	Departamento de Estatística (DES)
1. Quando a disciplina for co-departamentalizada, indique também os demais departamentos e a carga horária destinada a cada um, quando for diferenciada.	

Carga horária Anual em Hora-aula					Forma de Oferta		
Teórica	Prática	Teor. / Prática	Atividades de Extensão	Total anual	Presencial ¹	Semipresencial ²	Tipo de Oferta ³
		68		68	68		S
1. Pelo menos 30% de atividades presenciais, conforme Portaria MEC n.º 378/2025, art. 7º. 2. Pelo menos 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas, conforme Portaria MEC n.º 378/2025., art. 7º. 3. Tipos de Oferta: (A) Anual - (S) Semestral - (T) Trimestral - (M) Modular - (C) Ciclo (Conforme Resolução n.º 010/2010-CEP, art. 8º, inciso XVII)							

Ementa:	Estudo das ferramentas essenciais da lógica e matemática discreta, incluindo Lógica Proposicional, Lógica de Predicados, técnicas de demonstração, teoria dos conjuntos, relações e funções, e o Princípio da Indução Matemática. Aprofundamento em estruturas discretas aplicadas à análise de algoritmos, com foco em análise combinatória, relações de recorrência e teoria dos grafos. Introdução à Teoria da Computação, abordando linguagens formais, autômatos finitos, expressões regulares e a Máquina de Turing.
Objetivos:	Compreender os fundamentos matemáticos que são necessários às diferentes subáreas da computação.
Aprovação no Departamento em anexo.	

Componente/ Unidade Curricular	Pensamento Computacional
Centro de Ensino	Centro de Tecnologia (CTC)
Departamento ¹	Departamento de Informática (DIN)
1. Quando a disciplina for co-departamentalizada, indique também os demais departamentos e a carga horária destinada a cada um, quando for diferenciada.	

Carga horária Anual em Hora-aula					Forma de Oferta		
Teórica	Prática	Teor. / Prática	Atividades de Extensão	Total anual	Presencial ¹	Semipresencial ²	Tipo de Oferta ³
		68		68	68		S
1. Pelo menos 30% de atividades presenciais, conforme Portaria MEC n.º 378/2025, art. 7º. 2. Pelo menos 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas, conforme Portaria MEC n.º 378/2025., art. 7º. 3. Tipos de Oferta: (A) Anual - (S) Semestral - (T) Trimestral - (M) Modular - (C) Ciclo (Conforme Resolução n.º 010/2010-CEP, art. 8º, inciso XVII)							

Ementa:	Navegação, pesquisa e filtragem de informações. Interação por meio de tecnologias. Compartilhamento de Informações e conteúdo. Colaboração por canais digitais. Raciocínio lógico, análise e resolução de problemas. Estudo dos dispositivos computacionais. Noção de algoritmos. Práticas de Computação. Jogos de Lógica. Desenvolvimento de Conteúdo. Construção de narrativa usando programação em blocos.
Objetivos:	Compreender os elementos que compõem o ambiente computacional; Desenvolver habilidades para a resolução de problemas a partir de algoritmos; Utilizar ferramentas para a construção de programas.
Aprovação no Departamento conforme Resolução nº 095/2026-DIN, em anexo.	

Componente/ Unidade Curricular	Projeto Integrador de Educação Digital I
Centro de Ensino	Centro de Tecnologia (CTC)
Departamento ¹	Departamento de Informática (DIN)
1. Quando a disciplina for co-departamentalizada, indique também os demais departamentos e a carga horária destinada a cada um, quando for diferenciada.	

Carga horária Anual em Hora-aula					Forma de Oferta		
Teórica	Prática	Teor. / Prática	Atividades de Extensão	Total anual	Presencial ¹	Semipresencial ²	Tipo de Oferta ³
			85	85		86	S
1. Pelo menos 30% de atividades presenciais, conforme Portaria MEC n.º 378/2025, art. 7º. 2. Pelo menos 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas, conforme Portaria MEC n.º 378/2025., art. 7º. 3. Tipos de Oferta: (A) Anual - (S) Semestral - (T) Trimestral - (M) Modular - (C) Ciclo (Conforme Resolução n.º 010/2010-CEP, art. 8º, inciso XVII)							

Ementa:	Curricularização da Extensão. Ações Interdisciplinares de Extensão. Articulação entre Computação e Educação. Educação Digital e Midiática. Portfólio Digital I.
Objetivos:	Promover a educação digital por meio da curricularização da extensão.
Ações Extensionistas	Projetos de Extensão, Projetos de Prestação de Serviços, Cursos de Extensão e Eventos de Extensão.
Aprovação no Departamento conforme Resolução nº 095/2026-DIN, em anexo.	

SEGUNDA SÉRIE

<i>Componente/ Unidade Curricular</i>	Algoritmos e Programação
<i>Centro de Ensino</i>	Centro de Tecnologia (CTC)
<i>Departamento¹</i>	Departamento de Informática (DIN)
1. Quando a disciplina for co-departamentalizada, indique também os demais departamentos e a carga horária destinada a cada um, quando for diferenciada.	

Carga horária Anual em Hora-aula					Forma de Oferta		
Teórica	Prática	Teor./ Prática	Atividades de Extensão	Total anual	Presencial ¹	Semipresencial ²	Tipo de Oferta ³
		68		68	68		S
1. Pelo menos 30% de atividades presenciais, conforme Portaria MEC n.º 378/2025, art. 7º. 2. Pelo menos 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas, conforme Portaria MEC n.º 378/2025., art. 7º. 3. Tipos de Oferta: (A) Anual - (S) Semestral - (T) Trimestral - (M) Modular - (C) Ciclo (Conforme Resolução n.º 010/2010-CEP, art. 8º, inciso XVII)							

Ementa:	Introdução à lógica de programação. Construção de algoritmos utilizando pseudocódigo e fluxogramas. Conceitos básicos de uma linguagem de programação de alto nível: variáveis, tipos de dados, operadores, estruturas de controle (sequenciais, condicionais e de repetição), funções e estruturas de dados simples (vetores e matrizes). Boas práticas de programação e depuração de código.
Objetivos:	Projetar e implementar soluções para problemas algorítmicos; Empregar estruturas de sequencialização, seleção e repetição na solução de problemas algorítmicos; Diferenciar e aplicar formas de representação e abstração de dados, tais como arranjos e dados compostos, na solução de problemas algorítmicos; Construir casos de teste e depurar soluções de problemas algorítmicos.
Aprovação no Departamento conforme Resolução nº 095/2026-DIN, em anexo.	

Componente/ Unidade Curricular	Avaliação de Aprendizagem
Centro de Ensino	Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCH)
Departamento ¹	Departamento de Teoria e Prática da Educação (DTP)
1. Quando a disciplina for co-departamentalizada, indique também os demais departamentos e a carga horária destinada a cada um, quando for diferenciada.	

Carga horária Anual em Hora-aula					Forma de Oferta		
Teórica	Prática	Teor. / Prática	Atividades de Extensão	Total anual	Presencial ¹	Semipresencial ²	Tipo de Oferta ³
68				68	68		S
1. Pelo menos 30% de atividades presenciais, conforme Portaria MEC n.º 378/2025, art. 7º. 2. Pelo menos 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas, conforme Portaria MEC n.º 378/2025., art. 7º. 3. Tipos de Oferta: (A) Anual - (S) Semestral - (T) Trimestral - (M) Modular - (C) Ciclo (Conforme Resolução n.º 010/2010-CEP, art. 8º, inciso XVII)							

Ementa:	Fundamentos teóricos, históricos e legais da avaliação educacional. Concepções, funções e modalidades de avaliação no ensino e aprendizagem. Relação entre objetivos, conteúdos, metodologias e instrumentos avaliativos. Avaliação diagnóstica, formativa e somativa no ensino de Computação. Uso de tecnologias digitais e dimensões éticas, críticas e reflexivas da prática avaliativa. Elaboração de instrumentos avaliativos: provas, projetos, portfólios e rubricas. Análise de resultados e tomada de decisão pedagógica. Cultura do feedback: técnicas para oferecer e receber feedback construtivo. Técnicas e ferramentas digitais para processos de avaliação e feedback.
Objetivos:	Compreender a avaliação da aprendizagem, em termos de fundamentos, concepções, tipos de avaliação, uso de tecnologias, análise de resultados e processos de avaliação.
Aprovação no Departamento conforme Resolução nº 022/2026-DTP, em anexo.	

Componente/ Unidade Curricular	Currículo e Educação
Centro de Ensino	Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCH)
Departamento ¹	Departamento de Teoria e Prática da Educação (DTP)
1. Quando a disciplina for co-departmentalizada, indique também os demais departamentos e a carga horária destinada a cada um, quando for diferenciada.	

Carga horária Anual em Hora-aula					Forma de Oferta		
Teórica	Prática	Teor. / Prática	Atividades de Extensão	Total anual	Presencial ¹	Semipresencial ²	Tipo de Oferta ³
68				68	68		S
1. Pelo menos 30% de atividades presenciais, conforme Portaria MEC n.º 378/2025, art. 7º. 2. Pelo menos 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas, conforme Portaria MEC n.º 378/2025., art. 7º. 3. Tipos de Oferta: (A) Anual - (S) Semestral - (T) Trimestral - (M) Modular - (C) Ciclo (Conforme Resolução n.º 010/2010-CEP, art. 8º, inciso XVII)							

Ementa:	Teorias do currículo. Determinações históricas, culturais, epistemológicas, sociais e ideológicas do currículo. Modelos de organização curricular e suas implicações no processo formativo. Currículo, cultura e produção de conhecimento escolar. O currículo no cotidiano da escola pública. Políticas curriculares.
Objetivos:	Analisar as teorias curriculares e suas articulações com os documentos orientadores para a educação básica; Refletir sobre as concepções e paradigmas curriculares; Conhecer as Diretrizes Nacionais Curriculares para Educação Básica e relacionar com o currículo escolar.
Aprovação no Departamento conforme Resolução nº 022/2026-DTP, em anexo.	

Componente/ Unidade Curricular	Políticas Educacionais
Centro de Ensino	Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCH)
Departamento ¹	Departamento de Teoria e Prática da Educação (DTP)
1. Quando a disciplina for co-departamentalizada, indique também os demais departamentos e a carga horária destinada a cada um, quando for diferenciada.	

Carga horária Anual em Hora-aula					Forma de Oferta		
Teórica	Prática	Teor./ Prática	Atividades de Extensão	Total anual	Presencial ¹	Semipresencial ²	Tipo de Oferta ³
68				68	68		S
1. Pelo menos 30% de atividades presenciais, conforme Portaria MEC n.º 378/2025, art. 7º. 2. Pelo menos 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas, conforme Portaria MEC n.º 378/2025., art. 7º. 3. Tipos de Oferta: (A) Anual - (S) Semestral - (T) Trimestral - (M) Modular - (C) Ciclo (Conforme Resolução n.º 010/2010-CEP, art. 8º, inciso XVII)							

Ementa:	Gênese e Concepção de Estado, Política e Sistema Educacional. Sistema de ensino brasileiro e políticas educacionais. Organização e funcionamento da educação brasileira.
Objetivos:	Compreender a formulação de políticas educacionais.
Aprovação no Departamento conforme Resolução nº 022/2026-DTP, em anexo.	

Componente/ Unidade Curricular	Transformação Digital e Sociedade
Centro de Ensino	Centro de Tecnologia (CTC)
Departamento ¹	Departamento de Informática (DIN)
1. Quando a disciplina for co-departamentalizada, indique também os demais departamentos e a carga horária destinada a cada um, quando for diferenciada.	

Carga horária Anual em Hora-aula					Forma de Oferta		
Teórica	Prática	Teor. / Prática	Atividades de Extensão	Total anual	Presencial ¹	Semipresencial ²	Tipo de Oferta ³
68				68	68		S
1. Pelo menos 30% de atividades presenciais, conforme Portaria MEC n.º 378/2025, art. 7º. 2. Pelo menos 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas, conforme Portaria MEC n.º 378/2025., art. 7º. 3. Tipos de Oferta: (A) Anual - (S) Semestral - (T) Trimestral - (M) Modular - (C) Ciclo (Conforme Resolução n.º 010/2010-CEP, art. 8º, inciso XVII)							

Ementa:	Revoluções industriais e suas implicações. Competências exigidas na era digital. Cultura ágil e metodologias ágeis. Transformação digital nos setores industrial, comercial, de comunicação, nas cidades, governos e na sociedade. Business analytics e business intelligence. Tecnologias digitais e suas implicações nos direitos humanos e na educação ambiental: internet das coisas, blockchain e inteligência artificial.
Objetivos:	Compreender a sociedade sob a perspectiva das transformações digitais; Exercitar a reflexão crítica sobre as consequências das transformações digitais sobre a vida em sociedade; Desenvolver um comportamento pautado pela ética e pelo respeito às individualidades, valorizando as características regionais, as identidades culturais, os direitos humanos, a educação ambiental e o desenvolvimento sustentável.
Aprovação no Departamento conforme Resolução nº 095/2026-DIN, em anexo.	

Componente/ Unidade Curricular	Projeto Integrador de Educação Digital II
Centro de Ensino	Centro de Tecnologia (CTC)
Departamento ¹	Departamento de Informática (DIN)
1. Quando a disciplina for co-departamentalizada, indique também os demais departamentos e a carga horária destinada a cada um, quando for diferenciada.	

Carga horária Anual em Hora-aula					Forma de Oferta		
Teórica	Prática	Teor. / Prática	Atividades de Extensão	Total anual	Presencial ¹	Semipresencial ²	Tipo de Oferta ³
			102	102		102	S
1. Pelo menos 30% de atividades presenciais, conforme Portaria MEC n.º 378/2025, art. 7º. 2. Pelo menos 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas, conforme Portaria MEC n.º 378/2025., art. 7º. 3. Tipos de Oferta: (A) Anual - (S) Semestral - (T) Trimestral - (M) Modular - (C) Ciclo (Conforme Resolução n.º 010/2010-CEP, art. 8º, inciso XVII)							

Ementa:	Curricularização da Extensão. Ações Interdisciplinares de Extensão. Articulação entre Computação e Educação. Educação Digital e Midiática. Portfólio Digital II.
Objetivos:	Promover a educação digital por meio da curricularização da extensão.
Ações Extensionistas	Projetos de Extensão, Projetos de Prestação de Serviços, Cursos de Extensão e Eventos de Extensão.
Aprovação no Departamento conforme Resolução nº 095/2026-DIN, em anexo.	

Componente/ Unidade Curricular	Estágio Obrigatório nos Anos do Ensino Fundamental II
Centro de Ensino	Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCH)
Departamento ¹	Departamento de Teoria e Prática da Educação (DTP)
1. Quando a disciplina for co-departamentalizada, indique também os demais departamentos e a carga horária destinada a cada um, quando for diferenciada.	

Carga horária Anual em Hora-aula					Forma de Oferta		
Teórica	Prática	Teor./ Prática	Atividades de Extensão	Total anual	Presencial ¹	Semipresencial ²	Tipo de Oferta ³
		120		120	120		S
1. Pelo menos 30% de atividades presenciais, conforme Portaria MEC n.º 378/2025, art. 7º. 2. Pelo menos 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas, conforme Portaria MEC n.º 378/2025., art. 7º. 3. Tipos de Oferta: (A) Anual - (S) Semestral - (T) Trimestral - (M) Modular - (C) Ciclo (Conforme Resolução n.º 010/2010-CEP, art. 8º, inciso XVII)							

Ementa:	Desenvolvimento de ações formativas e atuação docente supervisionada no Ensino Fundamental II.
Objetivos:	Capacitar para atuação docente no Ensino Fundamental.
Aprovação no Departamento conforme Resolução nº 022/2026-DTP, em anexo.	

Componente/ Unidade Curricular	Estrutura de Dados
Centro de Ensino	Centro de Tecnologia (CTC)
Departamento ¹	Departamento de Informática (DIN)
1. Quando a disciplina for co-departamentalizada, indique também os demais departamentos e a carga horária destinada a cada um, quando for diferenciada.	

Carga horária Anual em Hora-aula					Forma de Oferta		
Teórica	Prática	Teor. / Prática	Atividades de Extensão	Total anual	Presencial ¹	Semipresencial ²	Tipo de Oferta ³
		68		68	68		S
1. Pelo menos 30% de atividades presenciais, conforme Portaria MEC n.º 378/2025, art. 7º. 2. Pelo menos 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas, conforme Portaria MEC n.º 378/2025., art. 7º. 3. Tipos de Oferta: (A) Anual - (S) Semestral - (T) Trimestral - (M) Modular - (C) Ciclo (Conforme Resolução n.º 010/2010-CEP, art. 8º, inciso XVII)							

Ementa:	Conhecimento e aplicação dos conceitos de estruturas de dados complexas. Estudo do armazenamento de dados no conceito de pesquisa e ordenação.
Objetivos:	Entender as diferentes formas de organizar dados, para atender diferentes necessidades de processamento; Desenvolver algoritmos para gerenciar operações de inserção, remoção, busca e ordenação, em diferentes estruturas de dados; Aplicar estruturas de dados adequadas nas soluções algorítmicas de problemas computacionais.
Aprovação no Departamento conforme Resolução nº 095/2026-DIN, em anexo.	

Componente/ Unidade Curricular	Fundamentos de Sistemas de Informação
Centro de Ensino	Centro de Tecnologia (CTC)
Departamento ¹	Departamento de Informática (DIN)
1. Quando a disciplina for co-departamentalizada, indique também os demais departamentos e a carga horária destinada a cada um, quando for diferenciada.	

Carga horária Anual em Hora-aula					Forma de Oferta		
Teórica	Prática	Teor./ Prática	Atividades de Extensão	Total anual	Presencial ¹	Semipresencial ²	Tipo de Oferta ³
68				68	68		S
1. Pelo menos 30% de atividades presenciais, conforme Portaria MEC n.º 378/2025, art. 7º. 2. Pelo menos 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas, conforme Portaria MEC n.º 378/2025., art. 7º. 3. Tipos de Oferta: (A) Anual - (S) Semestral - (T) Trimestral - (M) Modular - (C) Ciclo (Conforme Resolução n.º 010/2010-CEP, art. 8º, inciso XVII)							

Ementa:	Introdução a Sistemas de Informação. Dado, Informação e Conhecimento. Tipos de Sistemas de Informações: Sistemas de Processamento de Transação, Sistemas de Informações Gerenciais, Sistemas de Informações Executivas e Sistemas Especialistas. Tomada de Decisão e Gestão do Conhecimento. Uso de Sistemas de Informação Educacionais. Sistemas de Informação para Gestão Educacional.
Objetivos:	Compreender os conceitos, práticas e aplicações dos sistemas de informação no cenário educacional; Entender a origem, definição, elementos e interações entre os diferentes sistemas de informação; Compreender o papel dos sistemas de informação no aprimoramento dos processos educacionais.
Aprovação no Departamento conforme Resolução nº 095/2026-DIN, em anexo.	

Componente/ Unidade Curricular	Gamificação na Educação em Computação
Centro de Ensino	Centro de Tecnologia (CTC)
Departamento ¹	Departamento de Informática (DIN)
1. Quando a disciplina for co-departamentalizada, indique também os demais departamentos e a carga horária destinada a cada um, quando for diferenciada.	

Carga horária Anual em Hora-aula					Forma de Oferta		
Teórica	Prática	Teor. / Prática	Atividades de Extensão	Total anual	Presencial ¹	Semipresencial ²	Tipo de Oferta ³
		68		68	68		S
1. Pelo menos 30% de atividades presenciais, conforme Portaria MEC n.º 378/2025, art. 7º. 2. Pelo menos 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas, conforme Portaria MEC n.º 378/2025., art. 7º. 3. Tipos de Oferta: (A) Anual - (S) Semestral - (T) Trimestral - (M) Modular - (C) Ciclo (Conforme Resolução n.º 010/2010-CEP, art. 8º, inciso XVII)							

Ementa:	Fundamentos e aplicações da gamificação na educação. Diferença entre gamificação e uso de jogos (game-based learning). Elementos da gamificação: pontos, medalhas, níveis, desafios, narrativas e feedback. Alinhamento da gamificação aos objetivos pedagógicos. Estratégias de personalização. Adaptação de mecânicas ao perfil e necessidades dos estudantes. Práticas de gamificação desplugada para ampliar acessibilidade e engajamento. Projetos gamificados para contextos presenciais, híbridos ou virtuais. Avaliação crítica, uso ético e inclusivo da gamificação.
Objetivos:	Compreender os fundamentos e aplicações da gamificação na educação.
Aprovação no Departamento conforme Resolução nº 095/2026-DIN, em anexo.	

Componente/ Unidade Curricular	Gestão Escolar
Centro de Ensino	Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCH)
Departamento ¹	Departamento de Fundamentos da Educação (DFE)
1. Quando a disciplina for co-departmentalizada, indique também os demais departamentos e a carga horária destinada a cada um, quando for diferenciada.	

Carga horária Anual em Hora-aula					Forma de Oferta		
Teórica	Prática	Teor. / Prática	Atividades de Extensão	Total anual	Presencial ¹	Semipresencial ²	Tipo de Oferta ³
68				68	68		S
1. Pelo menos 30% de atividades presenciais, conforme Portaria MEC n.º 378/2025, art. 7º. 2. Pelo menos 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas, conforme Portaria MEC n.º 378/2025., art. 7º. 3. Tipos de Oferta: (A) Anual - (S) Semestral - (T) Trimestral - (M) Modular - (C) Ciclo (Conforme Resolução n.º 010/2010-CEP, art. 8º, inciso XVII)							

Ementa:	Teoria de Administração e Gestão Escolar. Gestão Educacional e democrática: conceitos, princípios, perspectivas contemporâneas. Gestão Pedagógica, Administrativa e Financeira. Elementos constitutivos da organização e gestão: currículo, projeto político pedagógico, planejamento e instâncias de participação. Interpretação e utilização, na prática de gestão, dos indicadores e das informações presentes nas avaliações oficiais do desempenho escolar.
Objetivos:	Compreender os fundamentos de gestão. Aplicar os fundamentos de gestão no ambiente escolar.
Aprovação no Departamento em anexo.	

Componente/ Unidade Curricular	Introdução a Banco de Dados
Centro de Ensino	Centro de Tecnologia (CTC)
Departamento ¹	Departamento de Informática (DIN)
1. Quando a disciplina for co-departamentalizada, indique também os demais departamentos e a carga horária destinada a cada um, quando for diferenciada.	

Carga horária Anual em Hora-aula					Forma de Oferta		
Teórica	Prática	Teor./ Prática	Atividades de Extensão	Total anual	Presencial ¹	Semipresencial ²	Tipo de Oferta ³
		68		68	68		S
1. Pelo menos 30% de atividades presenciais, conforme Portaria MEC n.º 378/2025, art. 7º. 2. Pelo menos 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas, conforme Portaria MEC n.º 378/2025., art. 7º. 3. Tipos de Oferta: (A) Anual - (S) Semestral - (T) Trimestral - (M) Modular - (C) Ciclo (Conforme Resolução n.º 010/2010-CEP, art. 8º, inciso XVII)							

Ementa:	Conceitos de sistemas de gerenciamento de banco de dados (SGBD). Modelo relacional. Modelagem de dados com o Modelo Entidade-Relacionamento (MER). Linguagem de Consulta Estruturada (SQL) para definição, manipulação e consulta de dados. Normalização de dados. Introdução a bancos de dados NoSQL.
Objetivos:	Compreender a estrutura básica de um SGBD; Desenvolver modelos de banco de dados; Utilizar linguagens de definição e manipulação de banco de dados; Conhecer sistemas gerenciadores de banco de dados comerciais.
Aprovação no Departamento conforme Resolução nº 095/2026-DIN, em anexo.	

TERCEIRA SÉRIE

Componente/ Unidade Curricular	Computação na Educação Infantil
Centro de Ensino	Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCH)
Departamento ¹	Departamento de Teoria e Prática da Educação (DTP)
1. Quando a disciplina for co-departamentalizada, indique também os demais departamentos e a carga horária destinada a cada um, quando for diferenciada.	

Carga horária Anual em Hora-aula					Forma de Oferta		
Teórica	Prática	Teor. / Prática	Atividades de Extensão	Total anual	Presencial ¹	Semipresencial ²	Tipo de Oferta ³
68				68	68		S
1. Pelo menos 30% de atividades presenciais, conforme Portaria MEC n.º 378/2025, art. 7º. 2. Pelo menos 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas, conforme Portaria MEC n.º 378/2025., art. 7º. 3. Tipos de Oferta: (A) Anual - (S) Semestral - (T) Trimestral - (M) Modular - (C) Ciclo (Conforme Resolução n.º 010/2010-CEP, art. 8º, inciso XVII)							

Ementa:	Estudo das interfaces entre o desenvolvimento na primeira infância e a BNCC Computação. Análise dos eixos Mundo Digital, Pensamento Computacional e Cultura Digital e suas aplicações de forma transversal aos cinco Campos de Experiências da educação infantil (O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações). Exploração de estratégias pedagógicas lúdicas para a introdução de conceitos computacionais por meio de abordagens desplugadas, tangíveis (robótica) e digitais (programação em blocos iconográficos). Análise crítica de recursos tecnológicos sob a ótica da inclusão, da acessibilidade, da ética e da proteção de dados infantis (LGPD).
Objetivos:	Compreender as possibilidades de aplicação da computação na educação infantil.
Aprovação no Departamento conforme Resolução nº 095/2026-DIN, em anexo.	

Componente/ Unidade Curricular	Educação, Mídias e Tecnologias Digitais
Centro de Ensino	Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCH)
Departamento ¹	Departamento de Fundamentos da Educação (DFE)
1. Quando a disciplina for co-departmentalizada, indique também os demais departamentos e a carga horária destinada a cada um, quando for diferenciada.	

Carga horária Anual em Hora-aula					Forma de Oferta		
Teórica	Prática	Teor./ Prática	Atividades de Extensão	Total anual	Presencial ¹	Semipresencial ²	Tipo de Oferta ³
68				68	68		S
1. Pelo menos 30% de atividades presenciais, conforme Portaria MEC n.º 378/2025, art. 7º. 2. Pelo menos 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas, conforme Portaria MEC n.º 378/2025., art. 7º. 3. Tipos de Oferta: (A) Anual - (S) Semestral - (T) Trimestral - (M) Modular - (C) Ciclo (Conforme Resolução n.º 010/2010-CEP, art. 8º, inciso XVII)							

Ementa:	Análise crítica das Tecnologias Digitais e seu uso pedagógico. Ferramentas de autoria. Plataformas de aprendizagem (LMS). Redes sociais. Jogos digitais. Objetos de aprendizagem. Planejamento de atividades integrando tecnologias digitais ao currículo. Discussão sobre ética, sociedade e cidadania digital. Dilemas éticos como privacidade, segurança de dados, propriedade intelectual, fake news, cyberbullying e discurso de ódio. O papel da escola na formação para a cidadania digital. Legislações como o Marco Civil da Internet e a LGPD. Implicações socioambientais da tecnologia. Lixo eletrônico. Consumo de energia. Obsolescência programada. Sustentabilidade digital e ativismo ambiental.
Objetivos:	Analisar criticamente o desenvolvimento histórico e legal das tecnologias de informação e comunicação; Abordar as possibilidades de ensino-aprendizagem pelas tecnologias digitais; Refletir sobre o impacto social do uso das tecnologias digitais na sociedade; Compreender e analisar as tecnologias digitais e o seu uso pedagógico.
Aprovação no Departamento em anexo.	

Componente/ Unidade Curricular	Inteligência Artificial na Educação
Centro de Ensino	Centro de Tecnologia (CTC)
Departamento ¹	Departamento de Informática (DIN)
1. Quando a disciplina for co-departamentalizada, indique também os demais departamentos e a carga horária destinada a cada um, quando for diferenciada.	

Carga horária Anual em Hora-aula					Forma de Oferta		
Teórica	Prática	Teor./ Prática	Atividades de Extensão	Total anual	Presencial ¹	Semipresencial ²	Tipo de Oferta ³
68				68	68		S
1. Pelo menos 30% de atividades presenciais, conforme Portaria MEC n.º 378/2025, art. 7º. 2. Pelo menos 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas, conforme Portaria MEC n.º 378/2025., art. 7º. 3. Tipos de Oferta: (A) Anual - (S) Semestral - (T) Trimestral - (M) Modular - (C) Ciclo (Conforme Resolução n.º 010/2010-CEP, art. 8º, inciso XVII)							

Ementa:	Conceitos fundamentais de Inteligência Artificial (IA), aprendizado de máquina, redes neurais e processamento de linguagem natural. Aplicações da IA no campo educacional. Ferramentas de IA para a prática docente: sistemas de tutoria inteligente, plataformas de aprendizagem adaptativa, IA generativa (chatbots, geradores de texto e imagem). Questões éticas em IA: viés algorítmico, privacidade do estudante, futuro do trabalho do professor. Estratégias pedagógicas para ensinar sobre a IA e com a IA. Alinhamento da IA com a BNCC e a BNCC Computação. Elaboração de planos de aula com recursos e ferramentas de IA: modelos generativos, engenharia de prompt, geração aumentada por recuperação (RAG). Aplicação da IA na personalização da aprendizagem, automação de processos educacionais e gestão escolar. Práticas pedagógicas inovadoras e criativas, uso ético e responsável da tecnologia. Desenvolvimento crítico dos estudantes e redução de desigualdades educacionais.
Objetivos:	Compreender conceitos relacionados à inteligência artificial; Utilizar ferramentas para a construção de soluções inteligentes, para aquisição, representação e uso de conhecimento; Aplicar conceitos relacionados à inteligência artificial na educação.
Aprovação no Departamento conforme Resolução nº 095/2026-DIN, em anexo.	

Componente/ Unidade Curricular	Introdução à Ciência de Dados
Centro de Ensino	Centro de Ciências Exatas (CCE)
Departamento ¹	Departamento de Estatística (DES)
1. Quando a disciplina for co-departamentalizada, indique também os demais departamentos e a carga horária destinada a cada um, quando for diferenciada.	

Carga horária Anual em Hora-aula					Forma de Oferta		
Teórica	Prática	Teor. / Prática	Atividades de Extensão	Total anual	Presencial ¹	Semipresencial ²	Tipo de Oferta ³
68				68	68		S
1. Pelo menos 30% de atividades presenciais, conforme Portaria MEC n.º 378/2025, art. 7º. 2. Pelo menos 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas, conforme Portaria MEC n.º 378/2025., art. 7º. 3. Tipos de Oferta: (A) Anual - (S) Semestral - (T) Trimestral - (M) Modular - (C) Ciclo (Conforme Resolução n.º 010/2010-CEP, art. 8º, inciso XVII)							

Ementa:	Introdução a Ciência de Dados. Pandas, IPython, NumPy, Jupyter. Exemplos e estudos de caso. Descoberta de Conhecimento em Bases de Dados. Mineração de Dados, Preparação de Dados, Pré-processamento de Dados. Modelagem de dados. Estudo de algoritmo preditivo simples (k-NN), Planejamento de experimentos. Análise de resultados experimentais. Temáticas computacionais sobre a aplicação de ciências de dados na preservação ambiental e na preservação da privacidade e dos direitos humanos.
Objetivos:	Compreender o processo histórico, os conceitos fundamentais e os estudos realizados em ciência de dados.
Aprovação no Departamento em anexo.	

Componente/ Unidade Curricular	Produção de Objetos de Aprendizagem
Centro de Ensino	Centro de Tecnologia (CTC)
Departamento ¹	Departamento de Informática (DIN)
1. Quando a disciplina for co-departamentalizada, indique também os demais departamentos e a carga horária destinada a cada um, quando for diferenciada.	

Carga horária Anual em Hora-aula					Forma de Oferta		
Teórica	Prática	Teor. / Prática	Atividades de Extensão	Total anual	Presencial ¹	Semipresencial ²	Tipo de Oferta ³
		68		68	68		S
1. Pelo menos 30% de atividades presenciais, conforme Portaria MEC n.º 378/2025, art. 7º. 2. Pelo menos 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas, conforme Portaria MEC n.º 378/2025., art. 7º. 3. Tipos de Oferta: (A) Anual - (S) Semestral - (T) Trimestral - (M) Modular - (C) Ciclo (Conforme Resolução n.º 010/2010-CEP, art. 8º, inciso XVII)							

Ementa:	Estudo e desenvolvimento de objetos de aprendizagem (OAs) e recursos educacionais abertos (REAs). Padrões e metadados, design instrucional, acessibilidade e usabilidade. Ferramentas e linguagens para criação de OAs interativos e multimídia. Avaliação técnica e pedagógica, licenciamento aberto (Creative Commons) e publicação em repositórios e ambientes virtuais de aprendizagem.
Objetivos:	Compreender os conceitos relacionados com objetos de aprendizagem e recursos educacionais abertos; Compreender os fundamentos do design instrucional; Desenvolver objetos de aprendizagem e recursos educacionais abertos.
Aprovação no Departamento conforme Resolução nº 095/2026-DIN, em anexo.	

Componente/ Unidade Curricular	Projeto Integrador de Educação Digital III
Centro de Ensino	Centro de Tecnologia (CTC)
Departamento ¹	Departamento de Informática (DIN)
1. Quando a disciplina for co-departamentalizada, indique também os demais departamentos e a carga horária destinada a cada um, quando for diferenciada.	

Carga horária Anual em Hora-aula					Forma de Oferta		
Teórica	Prática	Teor./ Prática	Atividades de Extensão	Total anual	Presencial ¹	Semipresencial ²	Tipo de Oferta ³
			102	102		102	S
1. Pelo menos 30% de atividades presenciais, conforme Portaria MEC n.º 378/2025, art. 7º. 2. Pelo menos 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas, conforme Portaria MEC n.º 378/2025., art. 7º. 3. Tipos de Oferta: (A) Anual - (S) Semestral - (T) Trimestral - (M) Modular - (C) Ciclo (Conforme Resolução n.º 010/2010-CEP, art. 8º, inciso XVII)							

Ementa:	Curricularização da Extensão. Ações Interdisciplinares de Extensão. Articulação entre Computação e Educação. Educação Digital e Midiática. Portfólio Digital III.
Objetivos:	Promover a educação digital por meio da curricularização da extensão.
Ações Extensionistas	Projetos de Extensão, Projetos de Prestação de Serviços, Cursos de Extensão e Eventos de Extensão.
Aprovação no Departamento conforme Resolução nº 095/2026-DIN, em anexo.	

Componente/ Unidade Curricular	Estágio Obrigatório na Educação Infantil
Centro de Ensino	Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCH)
Departamento ¹	Departamento de Teoria e Prática da Educação (DTP)
1. Quando a disciplina for co-departmentalizada, indique também os demais departamentos e a carga horária destinada a cada um, quando for diferenciada.	

Carga horária Anual em Hora-aula					Forma de Oferta		
Teórica	Prática	Teor./ Prática	Atividades de Extensão	Total anual	Presencial ¹	Semipresencial ²	Tipo de Oferta ³
		120		120	120		S
1. Pelo menos 30% de atividades presenciais, conforme Portaria MEC n.º 378/2025, art. 7º. 2. Pelo menos 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas, conforme Portaria MEC n.º 378/2025., art. 7º. 3. Tipos de Oferta: (A) Anual - (S) Semestral - (T) Trimestral - (M) Modular - (C) Ciclo (Conforme Resolução n.º 010/2010-CEP, art. 8º, inciso XVII)							

Ementa:	Desenvolvimento de ações formativas e atuação docente supervisionada na Educação Infantil.
Objetivos:	Capacitar para atuação docente na Educação Infantil.
Aprovação no Departamento conforme Resolução nº 022/2026-DTP, em anexo.	

Componente/ Unidade Curricular	Empreendedorismo e Inovação
Centro de Ensino	Centro de Tecnologia (CTC)
Departamento ¹	Departamento de Engenharia de Produção (DEP)
1. Quando a disciplina for co-departamentalizada, indique também os demais departamentos e a carga horária destinada a cada um, quando for diferenciada.	

Carga horária Anual em Hora-aula					Forma de Oferta		
Teórica	Prática	Teor./ Prática	Atividades de Extensão	Total anual	Presencial ¹	Semipresencial ²	Tipo de Oferta ³
34				34		34	S
1. Pelo menos 30% de atividades presenciais, conforme Portaria MEC n.º 378/2025, art. 7º. 2. Pelo menos 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas, conforme Portaria MEC n.º 378/2025., art. 7º. 3. Tipos de Oferta: (A) Anual - (S) Semestral - (T) Trimestral - (M) Modular - (C) Ciclo (Conforme Resolução n.º 010/2010-CEP, art. 8º, inciso XVII)							

Ementa:	Perfil empreendedor. O papel do empreendedor na sociedade. Motivação. Estabelecimento de metas. Ideias e oportunidades. Inovação. Técnicas e Ferramentas de planejamento e validação de negócios inovadores. Modelagem e Startups.
Objetivos:	Compreender os fundamentos do empreendedorismo e da inovação; Desenvolver o comportamento empreendedor e inovador.
Aprovação no Departamento em anexo.	

Componente/ Unidade Curricular	Inglês
Centro de Ensino	Centro de Tecnologia (CTC)
Departamento ¹	Departamento de Informática (DIN)
1. Quando a disciplina for co-departamentalizada, indique também os demais departamentos e a carga horária destinada a cada um, quando for diferenciada.	

Carga horária Anual em Hora-aula					Forma de Oferta		
Teórica	Prática	Teor. / Prática	Atividades de Extensão	Total anual	Presencial ¹	Semipresencial ²	Tipo de Oferta ³
68				68	68		S
1. Pelo menos 30% de atividades presenciais, conforme Portaria MEC n.º 378/2025, art. 7º. 2. Pelo menos 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas, conforme Portaria MEC n.º 378/2025., art. 7º. 3. Tipos de Oferta: (A) Anual - (S) Semestral - (T) Trimestral - (M) Modular - (C) Ciclo (Conforme Resolução n.º 010/2010-CEP, art. 8º, inciso XVII)							

Ementa:	Desenvolvimento das estruturas básicas utilizando as habilidades linguísticas de ouvir e ler numa abordagem comunicativa intercultural em nível elementar. Introdução à compreensão de textos orais e escritos em língua inglesa que circulam nas mídias digitais, atendendo às especificidades acadêmico-profissionais das áreas, abordando aspectos léxico-gramaticais, discursivos e interculturais da língua inglesa.
Objetivos:	Desenvolver habilidades linguísticas na língua inglesa; Suprir deficiências linguístico-comunicativas quanto à aquisição da língua inglesa integrando as habilidades linguísticas de compreensão oral e escrita e produção oral e escrita; Promover desenvolvimento linguístico-comunicativo na língua inglesa.
Aprovação no Departamento conforme Resolução nº 095/2026-DIN, em anexo.	

Componente/ Unidade Curricular	Ética e Governança em Inteligência Artificial
Centro de Ensino	Centro de Tecnologia (CTC)
Departamento ¹	Departamento de Informática (DIN)
1. Quando a disciplina for co-departamentalizada, indique também os demais departamentos e a carga horária destinada a cada um, quando for diferenciada.	

Carga horária Anual em Hora-aula					Forma de Oferta		
Teórica	Prática	Teor./ Prática	Atividades de Extensão	Total anual	Presencial ¹	Semipresencial ²	Tipo de Oferta ³
68				68	68		S
1. Pelo menos 30% de atividades presenciais, conforme Portaria MEC n.º 378/2025, art. 7º. 2. Pelo menos 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas, conforme Portaria MEC n.º 378/2025., art. 7º. 3. Tipos de Oferta: (A) Anual - (S) Semestral - (T) Trimestral - (M) Modular - (C) Ciclo (Conforme Resolução n.º 010/2010-CEP, art. 8º, inciso XVII)							

Ementa:	Fundamentos éticos aplicados à Inteligência Artificial (IA). Princípios de ética digital, responsabilidade algorítmica, transparência, aplicabilidade e justiça em sistemas de IA. Vieses algorítmicos, discriminação e impactos sociais da automação. Privacidade, proteção de dados pessoais e segurança da informação em ambientes orientados por dados. Marcos regulatórios nacionais e internacionais para IA, com ênfase na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e diretrizes de governança algorítmica. Modelos de governança em IA: gestão de riscos, accountability, compliance, auditoria e avaliação de impacto algorítmico. Ética no ciclo de vida dos sistemas de IA, do design à implantação. Uso responsável da IA em contextos organizacionais, públicos e privados. Desafios contemporâneos: IA generativa, tomada de decisão automatizada, soberania digital, sustentabilidade, direitos humanos, relações étnico-raciais e cidadania digital.
Objetivos:	Compreender os fundamentos éticos relacionados com a IA; Desenvolver um comportamento pautado pela ética e pelo respeito às individualidades, valorizando as características regionais, a soberania digital, os direitos humanos, a educação ambiental e o desenvolvimento sustentável, a partir do uso responsável da IA.
Aprovação no Departamento conforme Resolução nº 095/2026-DIN, em anexo.	

Componente/ Unidade Curricular	Fundamentos de Hardware e Sistemas Operacionais
Centro de Ensino	Centro de Tecnologia (CTC)
Departamento ¹	Departamento de Informática (DIN)
1. Quando a disciplina for co-departamentalizada, indique também os demais departamentos e a carga horária destinada a cada um, quando for diferenciada.	

Carga horária Anual em Hora-aula					Forma de Oferta		
Teórica	Prática	Teor./ Prática	Atividades de Extensão	Total anual	Presencial ¹	Semipresencial ²	Tipo de Oferta ³
68				68	68		S
1. Pelo menos 30% de atividades presenciais, conforme Portaria MEC n.º 378/2025, art. 7º. 2. Pelo menos 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas, conforme Portaria MEC n.º 378/2025, art. 7º. 3. Tipos de Oferta: (A) Anual - (S) Semestral - (T) Trimestral - (M) Modular - (C) Ciclo (Conforme Resolução n.º 010/2010-CEP, art. 8º, inciso XVII)							

Ementa:	Arquitetura e organização de computadores: processadores, memórias, barramentos e periféricos. Princípios de funcionamento de sistemas operacionais: gerenciamento de processos, memória, arquivos e entrada/saída. Estudo comparativo entre os principais sistemas operacionais (Windows, Linux, macOS).
Objetivos:	Compreender os fundamentos de arquitetura e organização de computadores; Compreender as estruturas e técnicas utilizadas no projeto e implementação de sistemas operacionais; Aplicar os conceitos estudados em experimentos práticos em ambientes reais ou simulados.
Aprovação no Departamento conforme Resolução nº 095/2026-DIN, em anexo.	

Componente/ Unidade Curricular	Interação Humano-Computador
Centro de Ensino	Centro de Tecnologia (CTC)
Departamento ¹	Departamento de Informática (DIN)
1. Quando a disciplina for co-departamentalizada, indique também os demais departamentos e a carga horária destinada a cada um, quando for diferenciada.	

Carga horária Anual em Hora-aula					Forma de Oferta		
Teórica	Prática	Teor. / Prática	Atividades de Extensão	Total anual	Presencial ¹	Semipresencial ²	Tipo de Oferta ³
68				68	68		S
1. Pelo menos 30% de atividades presenciais, conforme Portaria MEC n.º 378/2025, art. 7º. 2. Pelo menos 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas, conforme Portaria MEC n.º 378/2025., art. 7º. 3. Tipos de Oferta: (A) Anual - (S) Semestral - (T) Trimestral - (M) Modular - (C) Ciclo (Conforme Resolução n.º 010/2010-CEP, art. 8º, inciso XVII)							

Ementa:	Conceitos e fundamentos teóricos da interação humano-computador. Fatores humanos na interação com sistemas computacionais. Modelos de interação e paradigmas de interface. Usabilidade, acessibilidade e experiência do usuário (UX). Métodos de design e de avaliação de interfaces. Aspectos éticos e sociais na IHC. Aplicações da IHC no contexto de ensino-aprendizagem.
Objetivos:	Entender as limitações cognitivas do ser humano e seus reflexos sobre o desenvolvimento de sistemas interativos; Utilizar técnicas de avaliação em sistemas interativos reais; Descrever os requisitos de acessibilidade necessários para tornar um sistema interativo usável por pessoas com necessidades especiais;
Aprovação no Departamento conforme Resolução nº 095/2026-DIN, em anexo.	

Componente/ Unidade Curricular	Metodologia do Ensino de Computação I
Centro de Ensino	Centro de Tecnologia (CTC)
Departamento ¹	Departamento de Informática (DIN)
1. Quando a disciplina for co-departamentalizada, indique também os demais departamentos e a carga horária destinada a cada um, quando for diferenciada.	

Carga horária Anual em Hora-aula					Forma de Oferta		
Teórica	Prática	Teor. / Prática	Atividades de Extensão	Total anual	Presencial ¹	Semipresencial ²	Tipo de Oferta ³
		68		68	68		S
1. Pelo menos 30% de atividades presenciais, conforme Portaria MEC n.º 378/2025, art. 7º. 2. Pelo menos 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas, conforme Portaria MEC n.º 378/2025., art. 7º. 3. Tipos de Oferta: (A) Anual - (S) Semestral - (T) Trimestral - (M) Modular - (C) Ciclo (Conforme Resolução n.º 010/2010-CEP, art. 8º, inciso XVII)							

Ementa:	Estudo aprofundado das abordagens, métodos e estratégias específicas para o ensino de Computação na educação básica. Análise de propostas curriculares (BNCC, SBC). Aprendizagem Criativa. Didática do ensino de Pensamento Computacional e Programação. Utilização de ambientes de programação visual (Scratch, Blockly) e textuais. Computação Desplugada.
Objetivos:	Estudar e compreender as abordagens, métodos e estratégias para o ensino de computação na educação básica.
Aprovação no Departamento conforme Resolução nº 095/2026-DIN, em anexo.	

QUARTA SÉRIE

Componente/ Unidade Curricular	Introdução à Arquitetura de Computadores e Redes
Centro de Ensino	Centro de Tecnologia (CTC)
Departamento ¹	Departamento de Informática (DIN)
1. Quando a disciplina for co-departamentalizada, indique também os demais departamentos e a carga horária destinada a cada um, quando for diferenciada.	

Carga horária Anual em Hora-aula					Forma de Oferta		
Teórica	Prática	Teor./ Prática	Atividades de Extensão	Total anual	Presencial ¹	Semipresencial ²	Tipo de Oferta ³
68				68	68		S
1. Pelo menos 30% de atividades presenciais, conforme Portaria MEC n.º 378/2025, art. 7º. 2. Pelo menos 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas, conforme Portaria MEC n.º 378/2025., art. 7º. 3. Tipos de Oferta: (A) Anual - (S) Semestral - (T) Trimestral - (M) Modular - (C) Ciclo (Conforme Resolução n.º 010/2010-CEP, art. 8º, inciso XVII)							

Ementa:	Aprofundamento em arquitetura de computadores e sistemas de computação. Hierarquia de memória. Conjunto de instruções. Conceitos fundamentais de redes de computadores: modelo OSI e TCP/IP, topologias, equipamentos (roteadores, switches) e protocolos (HTTP, DNS, FTP). Segurança de redes.
Objetivos:	Compreender os fundamentos de arquitetura e redes de computadores; Compreender as estruturas e técnicas utilizadas no projeto e implementação de sistemas computacionais; Compreender conceitos, padrões, protocolos e tecnologias utilizadas em projetos de implementação de redes de computadores.
Aprovação no Departamento conforme Resolução nº 095/2026-DIN, em anexo.	

Componente/ Unidade Curricular	Educação de Jovens e Adultos
Centro de Ensino	Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCH)
Departamento ¹	Departamento de Teoria e Prática da Educação (DTP)
1. Quando a disciplina for co-departmentalizada, indique também os demais departamentos e a carga horária destinada a cada um, quando for diferenciada.	

Carga horária Anual em Hora-aula					Forma de Oferta		
Teórica	Prática	Teor. / Prática	Atividades de Extensão	Total anual	Presencial ¹	Semipresencial ²	Tipo de Oferta ³
68				68	68		S
1. Pelo menos 30% de atividades presenciais, conforme Portaria MEC n.º 378/2025, art. 7º. 2. Pelo menos 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas, conforme Portaria MEC n.º 378/2025., art. 7º. 3. Tipos de Oferta: (A) Anual - (S) Semestral - (T) Trimestral - (M) Modular - (C) Ciclo (Conforme Resolução n.º 010/2010-CEP, art. 8º, inciso XVII)							

Ementa:	Fundamentos e História da Educação de Jovens e Adultos no Brasil. Legislação brasileira e as políticas educacionais para e na EJA. Objetivos, planejamento, metodologias, estratégias e avaliação na EJA.
Objetivos:	Compreender a educação de jovens e adultos, em termos de fundamentos, objetivos, planejamento, metodologias, estratégias e avaliação; Analisar as propostas de alfabetização para a modalidade de educação de jovens e adultos.
Aprovação no Departamento conforme Resolução nº 022/2026-DTP, em anexo.	

Componente/ Unidade Curricular	Estágio Obrigatório no Ensino Médio
Centro de Ensino	Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCH)
Departamento ¹	Departamento de Teoria e Prática da Educação (DTP)
1. Quando a disciplina for co-departamentalizada, indique também os demais departamentos e a carga horária destinada a cada um, quando for diferenciada.	

Carga horária Anual em Hora-aula					Forma de Oferta		
Teórica	Prática	Teor./ Prática	Atividades de Extensão	Total anual	Presencial ¹	Semipresencial ²	Tipo de Oferta ³
		120		120	120		S
1. Pelo menos 30% de atividades presenciais, conforme Portaria MEC n.º 378/2025, art. 7º. 2. Pelo menos 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas, conforme Portaria MEC n.º 378/2025., art. 7º. 3. Tipos de Oferta: (A) Anual - (S) Semestral - (T) Trimestral - (M) Modular - (C) Ciclo (Conforme Resolução n.º 010/2010-CEP, art. 8º, inciso XVII)							

Ementa:	Desenvolvimento de ações formativas e atuação docente supervisionada no Ensino Médio.
Objetivos:	Capacitar para atuação docente no Ensino Médio.
Aprovação no Departamento conforme Resolução nº 022/2026-DTP, em anexo.	

Componente/ Unidade Curricular	Estudo de Libras
Centro de Ensino	Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCH)
Departamento ¹	Departamento de Língua Portuguesa (DLP)
1. Quando a disciplina for co-departmentalizada, indique também os demais departamentos e a carga horária destinada a cada um, quando for diferenciada.	

Carga horária Anual em Hora-aula					Forma de Oferta		
Teórica	Prática	Teor. / Prática	Atividades de Extensão	Total anual	Presencial ¹	Semipresencial ²	Tipo de Oferta ³
		68		68	68		S
1. Pelo menos 30% de atividades presenciais, conforme Portaria MEC n.º 378/2025, art. 7º. 2. Pelo menos 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas, conforme Portaria MEC n.º 378/2025., art. 7º. 3. Tipos de Oferta: (A) Anual - (S) Semestral - (T) Trimestral - (M) Modular - (C) Ciclo (Conforme Resolução n.º 010/2010-CEP, art. 8º, inciso XVII)							

Ementa:	Fundamentos epistemológicos, históricos, políticos e culturais da Língua Brasileira de Sinais (Libras). A pessoa surda e suas singularidades linguísticas. Noções básicas de léxico, morfologia e sintaxe. Relações pedagógicas e a prática docente em espaços escolares inclusivos e bilíngues. Aspectos discursivos e impactos na interpretação. O papel do professor e do interprete de Libras na escola inclusiva.
Objetivos:	Compreender a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como uma língua natural, favorecendo o processo de inclusão da pessoa surda; bem como relações pedagógicas e prática docente.
Aprovação no Departamento em anexo.	

Componente/ Unidade Curricular	Engenharia de Software
Centro de Ensino	Centro de Tecnologia (CTC)
Departamento ¹	Departamento de Informática (DIN)
1. Quando a disciplina for co-departamentalizada, indique também os demais departamentos e a carga horária destinada a cada um, quando for diferenciada.	

Carga horária Anual em Hora-aula					Forma de Oferta		
Teórica	Prática	Teor./ Prática	Atividades de Extensão	Total anual	Presencial ¹	Semipresencial ²	Tipo de Oferta ³
68				68	68		S
1. Pelo menos 30% de atividades presenciais, conforme Portaria MEC n.º 378/2025, art. 7º. 2. Pelo menos 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas, conforme Portaria MEC n.º 378/2025, art. 7º. 3. Tipos de Oferta: (A) Anual - (S) Semestral - (T) Trimestral - (M) Modular - (C) Ciclo (Conforme Resolução n.º 010/2010-CEP, art. 8º, inciso XVII)							

Ementa:	Introdução à Engenharia de Software. Processo de Software. Métodos Ágeis. Engenharia de Requisitos de Software. Planejamento e Gerenciamento de Software. Gerência da Qualidade. Teste de Software. Manutenção e Evolução de Software.
Objetivos:	Estudar os conceitos principais de engenharia de software relacionados com processos, requisitos, gerenciamento, qualidade, teste, manutenção e evolução; Estudar, compreender e aplicar processos de engenharia de software para o desenvolvimento de soluções computacionais.
Aprovação no Departamento conforme Resolução nº 095/2026-DIN, em anexo.	

Componente/ Unidade Curricular	Metodologia do Ensino de Computação II
Centro de Ensino	Centro de Tecnologia (CTC)
Departamento ¹	Departamento de Informática (DIN)
1. Quando a disciplina for co-departamentalizada, indique também os demais departamentos e a carga horária destinada a cada um, quando for diferenciada.	

Carga horária Anual em Hora-aula					Forma de Oferta		
Teórica	Prática	Teor./ Prática	Atividades de Extensão	Total anual	Presencial ¹	Semipresencial ²	Tipo de Oferta ³
		68		68	68		S
1. Pelo menos 30% de atividades presenciais, conforme Portaria MEC n.º 378/2025, art. 7º. 2. Pelo menos 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas, conforme Portaria MEC n.º 378/2025., art. 7º. 3. Tipos de Oferta: (A) Anual - (S) Semestral - (T) Trimestral - (M) Modular - (C) Ciclo (Conforme Resolução n.º 010/2010-CEP, art. 8º, inciso XVII)							

Ementa:	Aprofundamento em tópicos avançados do ensino de Computação. Metodologias para o ensino de redes, hardware, banco de dados e inteligência artificial na educação básica e técnica. Aprendizagem baseada em jogos (Game-Based Learning). Gamificação. Avaliação da aprendizagem em Computação.
Objetivos:	Estudar e compreender as abordagens, métodos e estratégias para o ensino de computação.
Aprovação no Departamento conforme Resolução nº 095/2026-DIN, em anexo.	

Componente/ Unidade Curricular	Desenvolvimento Web e Mobile
Centro de Ensino	Centro de Tecnologia (CTC)
Departamento ¹	Departamento de Informática (DIN)
1. Quando a disciplina for co-departamentalizada, indique também os demais departamentos e a carga horária destinada a cada um, quando for diferenciada.	

Carga horária Anual em Hora-aula					Forma de Oferta		
Teórica	Prática	Teor./ Prática	Atividades de Extensão	Total anual	Presencial ¹	Semipresencial ²	Tipo de Oferta ³
		68		68	68		S
1. Pelo menos 30% de atividades presenciais, conforme Portaria MEC n.º 378/2025, art. 7º. 2. Pelo menos 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas, conforme Portaria MEC n.º 378/2025., art. 7º. 3. Tipos de Oferta: (A) Anual - (S) Semestral - (T) Trimestral - (M) Modular - (C) Ciclo (Conforme Resolução n.º 010/2010-CEP, art. 8º, inciso XVII)							

Ementa:	HTML, CSS, JavaScript e conceitos básicos de aplicações móveis. Integração com bancos de dados. Introdução ao desenvolvimento de aplicações mobile (nativo ou híbrido). Ciclo de vida de desenvolvimento de software.
Objetivos:	Entender conceitos relacionados com o desenvolvimento de software para a web e para dispositivos móveis; Desenvolver aplicações web e móvel que façam uso das tecnologias pertinentes.
Aprovação no Departamento conforme Resolução nº 095/2026-DIN, em anexo.	

Componente/ Unidade Curricular	Desenvolvimento de Jogos Digitais
Centro de Ensino	Centro de Tecnologia (CTC)
Departamento ¹	Departamento de Informática (DIN)
1. Quando a disciplina for co-departamentalizada, indique também os demais departamentos e a carga horária destinada a cada um, quando for diferenciada.	

Carga horária Anual em Hora-aula					Forma de Oferta		
Teórica	Prática	Teor. / Prática	Atividades de Extensão	Total anual	Presencial ¹	Semipresencial ²	Tipo de Oferta ³
		68		68	68		S
1. Pelo menos 30% de atividades presenciais, conforme Portaria MEC n.º 378/2025, art. 7º. 2. Pelo menos 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas, conforme Portaria MEC n.º 378/2025., art. 7º. 3. Tipos de Oferta: (A) Anual - (S) Semestral - (T) Trimestral - (M) Modular - (C) Ciclo (Conforme Resolução n.º 010/2010-CEP, art. 8º, inciso XVII)							

Ementa:	Fundamentos dos Jogos Digitais. Tipologias de jogos: comerciais, educacionais, sérios e lúdicos. Princípios de design de jogos. Desenvolvimento de jogos educacionais: narrativa, mecânicas, dinâmicas e estética. Avaliação da eficácia pedagógica dos jogos e experiências gamificadas. Ética, inclusão e acessibilidade nos jogos digitais.
Objetivos:	Entender conceitos relacionados com o desenvolvimento de jogos digitais; Desenvolver jogos digitais que promovam a ética, a inclusão e a acessibilidade; Desenvolver jogos digitais que façam uso adequado das tecnologias existentes.
Aprovação no Departamento conforme Resolução nº 095/2026-DIN, em anexo.	

Componente/ Unidade Curricular	Letramento Acadêmico e Projetos Aplicados
Centro de Ensino	Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCH)
Departamento ¹	Departamento de Teoria e Prática da Educação (DTP)
1. Quando a disciplina for co-departamentalizada, indique também os demais departamentos e a carga horária destinada a cada um, quando for diferenciada.	

Carga horária Anual em Hora-aula					Forma de Oferta		
Teórica	Prática	Teor. / Prática	Atividades de Extensão	Total anual	Presencial ¹	Semipresencial ²	Tipo de Oferta ³
68				68	68		S
1. Pelo menos 30% de atividades presenciais, conforme Portaria MEC n.º 378/2025, art. 7º. 2. Pelo menos 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas, conforme Portaria MEC n.º 378/2025., art. 7º. 3. Tipos de Oferta: (A) Anual - (S) Semestral - (T) Trimestral - (M) Modular - (C) Ciclo (Conforme Resolução n.º 010/2010-CEP, art. 8º, inciso XVII)							

Ementa:	Desenvolvimento do letramento acadêmico por meio da leitura crítica e produção de gêneros textuais educacionais. Estudo das convenções da escrita científica (ABNT) e da comunicação formal. Aplicação prática da escrita por meio da metodologia de projetos. Análise de editais e chamadas públicas para projetos educacionais. Estruturação de propostas: diagnóstico do problema, público-alvo, objetivos, metodologia, recursos, cronograma e plano de avaliação de impacto. Práticas de escrita colaborativa, revisão por pares, técnicas de pitching e comunicação para apresentação de ideias inovadoras em educação.
Objetivos:	Compreender as diferentes habilidades de leitura e seus desdobramentos no processo de ensino e de aprendizagem; Reconhecer novas práticas de leitura e escrita a partir da cultura digital e o multiletramento nela presente; Pesquisar e analisar propostas de letramento em diferentes modalidades do ensino.
Aprovação no Departamento conforme Resolução nº 022/2026-DTP, em anexo.	

Componente/ Unidade Curricular	Legislação em Computação
Centro de Ensino	Centro de Tecnologia (CTC)
Departamento ¹	Departamento de Informática (DIN)
1. Quando a disciplina for co-departmentalizada, indique também os demais departamentos e a carga horária destinada a cada um, quando for diferenciada.	

Carga horária Anual em Hora-aula					Forma de Oferta		
Teórica	Prática	Teor. / Prática	Atividades de Extensão	Total anual	Presencial ¹	Semipresencial ²	Tipo de Oferta ³
68				68	68		S
1. Pelo menos 30% de atividades presenciais, conforme Portaria MEC n.º 378/2025, art. 7º. 2. Pelo menos 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas, conforme Portaria MEC n.º 378/2025., art. 7º. 3. Tipos de Oferta: (A) Anual - (S) Semestral - (T) Trimestral - (M) Modular - (C) Ciclo (Conforme Resolução n.º 010/2010-CEP, art. 8º, inciso XVII)							

Ementa:	Marco Civil da Internet. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD. Propriedade Intelectual e Direitos Autorais. Crimes Digitais. Lei Brasileira de Inclusão. Aplicações e implicações legais no contexto educacional e profissional.
Objetivos:	Propiciar o entendimento sobre a legislação de computação, considerando os contextos criminal, trabalhista, empresarial, tributário, eletrônico, autoral e de propriedade intelectual.
Aprovação no Departamento conforme Resolução nº 095/2026-DIN, em anexo.	

Componente/ Unidade Curricular	Cultura Maker e Robótica Educacional
Centro de Ensino	Centro de Tecnologia (CTC)
Departamento ¹	Departamento de Informática (DIN)
1. Quando a disciplina for co-departmentalizada, indique também os demais departamentos e a carga horária destinada a cada um, quando for diferenciada.	

Carga horária Anual em Hora-aula					Forma de Oferta		
Teórica	Prática	Teor./ Prática	Atividades de Extensão	Total anual	Presencial ¹	Semipresencial ²	Tipo de Oferta ³
		68		68	68		S
1. Pelo menos 30% de atividades presenciais, conforme Portaria MEC n.º 378/2025, art. 7º. 2. Pelo menos 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas, conforme Portaria MEC n.º 378/2025., art. 7º. 3. Tipos de Oferta: (A) Anual - (S) Semestral - (T) Trimestral - (M) Modular - (C) Ciclo (Conforme Resolução n.º 010/2010-CEP, art. 8º, inciso XVII)							

Ementa:	Fundamentos e princípios da Cultura Maker. "Aprender fazendo" (learning by doing). Colaboração, prototipagem rápida e compartilhamento de conhecimento. Makerspaces e Fab Labs. Conceitos fundamentais da robótica educacional: sensores, atuadores e controladores. Plataformas abertas como Arduino. Eletrônica básica. Programação de microcontroladores. Integração de componentes. Ferramentas de fabricação digital: impressão 3D e corte a laser. Criação de peças e estruturas customizadas. Projetos práticos e interdisciplinares integrando robótica e materiais diversos (MDF, acrílico, materiais recicláveis). Solução de problemas reais. Implementação de espaços e práticas maker na escola. Fomento à criatividade, autonomia, colaboração e resiliência nos estudantes.
Objetivos:	Compreender os fundamentos da cultura maker e da robótica; Compreender os fundamentos de microcontroladores e de dispositivos lógicos programáveis para o desenvolvimento de soluções de robótica; Desenvolver sistemas empregando os fundamentos e conceitos relacionados com a cultura maker e a robótica educacional.
Aprovação no Departamento conforme Resolução nº 095/2026-DIN, em anexo.	

Componente/ Unidade Curricular	Projeto Integrador de Educação Digital IV
Centro de Ensino	Centro de Tecnologia (CTC)
Departamento ¹	Departamento de Informática (DIN)
1. Quando a disciplina for co-departamentalizada, indique também os demais departamentos e a carga horária destinada a cada um, quando for diferenciada.	

Carga horária Anual em Hora-aula					Forma de Oferta		
Teórica	Prática	Teor. / Prática	Atividades de Extensão	Total anual	Presencial ¹	Semipresencial ²	Tipo de Oferta ³
			102	102		102	S
1. Pelo menos 30% de atividades presenciais, conforme Portaria MEC n.º 378/2025, art. 7º. 2. Pelo menos 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas, conforme Portaria MEC n.º 378/2025., art. 7º. 3. Tipos de Oferta: (A) Anual - (S) Semestral - (T) Trimestral - (M) Modular - (C) Ciclo (Conforme Resolução n.º 010/2010-CEP, art. 8º, inciso XVII)							

Ementa:	Curricularização da Extensão. Ações Interdisciplinares de Extensão. Articulação entre Computação e Educação. Educação Digital e Midiática. Portfólio Digital III.
Objetivos:	Promover a educação digital por meio da curricularização da extensão.
Ações Extensionistas	Projetos de Extensão, Projetos de Prestação de Serviços, Cursos de Extensão e Eventos de Extensão.
Aprovação no Departamento conforme Resolução nº 095/2026-DIN, em anexo.	

6. ESTÁGIO SUPERVISIONADO

6.1. Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório

O estágio curricular supervisionado, conforme disposto na Resolução CNE/CP nº 4/2024, art. 13, inciso IV, deve ter sua carga horária distribuída ao longo do curso, desde o seu início, na área de formação e atuação na Educação Básica. O estágio curricular supervisionado deve ser realizado, integralmente, de forma presencial tanto nos cursos presenciais quanto nos cursos ofertados no formato semipresencial, com a colaboração de professores(as) e/ou outros(as) profissionais indicados(as) pelas instituições concedentes, em cooperação com os(as) docentes da UEM na condição de orientadores(as).

Para a realização do estágio curricular supervisionado, o Departamento responsável, juntamente com o Setor de Estágio da Pró-Reitoria de Ensino da UEM, deve proceder a formalização de parcerias entre as instituições de Educação Básica e/ou outros espaços, para assegurar o planejamento, a execução e a avaliação conjunta das atividades práticas e do estágio curricular obrigatório previstos na formação do licenciando, garantindo:

- a presença dos(as) licenciandos(as) nas instituições concedentes ao longo de sua formação inicial, para a realização das atividades práticas e do estágio curricular obrigatório, acompanhada pelos(as) docentes da UEM na condição de orientadores(as), bem como pelos(as) profissionais supervisores(as) indicados(as) pelas instituições concedentes de estágio.
- o reconhecimento das características próprias do contexto educacional em que se realizam as atividades práticas e o estágio curricular obrigatório, bem como a articulação necessária entre essas atividades e a proposta curricular das redes/sistemas de ensino e a proposta pedagógica da escola.
- o apoio permanente da UEM/Departamento/Coordenação do Curso e Pró-Reitoria de Ensino para a melhoria contínua do trabalho desenvolvido pelas escolas, redes e sistemas de ensino, bem como demais instituições que acolhem os(as) licenciandos(as) nas atividades práticas e de estágio curricular obrigatório, em atividades de formação, desenvolvimento contínuo de materiais e metodologias de ensino e aprimoramento dos processos de avaliação institucional e da aprendizagem, entre outros.
- a ampliação da competência leitora e escritora e o aperfeiçoamento do uso da Língua Portuguesa e da comunicação oral e escrita, do raciocínio lógico-matemático, como elementos fundamentais da formação docente e do exercício profissional do magistério.
- a ampliação das aprendizagens de elementos básicos comunicativos da Língua Brasileira de Sinais - Libras em contextos educativos.
- a compreensão crítica de questões socioambientais, éticas, estéticas, políticas e relativas à diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional e sociocultural e o reconhecimento dos princípios de equidade como organizador do tratamento dessas questões nos contextos de exercício profissional.
- a participação dos(as) licenciandos(as) nas atividades de estudo, reflexão e

elaboração da proposta pedagógica das instituições concedentes de estágio, nas reuniões pedagógicas, nos momentos de planejamento e reflexão sobre as práticas pedagógicas e nas atividades desenvolvidas nos órgãos e colegiados de gestão democrática das instituições concedentes

Registro do desenvolvimento do(a) licenciando(a) no estágio curricular supervisionado em documentação adequada, seja em portfólio ou recurso equivalente de acompanhamento, onde observações sejam anotadas, bem como as reflexões críticas, os planejamentos didáticos, os relatos de experiência, dentre outras evidências das aprendizagens do(a) licenciando(a) requeridas para a docência.

Regulamento no Anexo III.

6.2. Integração com a Rede de Educação Básica

6.3. Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado

Regulamento no Anexo III.

Estágio Curricular Supervisionado		
Permite:	SIM	NÃO
Promoção	X	
Avaliação Final		X
Cursar em formato de acompanhamento		X

6.4. Estágio Supervisionado Não-Obrigatório

Opcional ao aluno.

7. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

Não se aplica.

8. ATIVIDADE ACADÊMICA COMPLEMENTAR - AAC

Regulamento no Anexo I.

9. UNIDADE CURRICULAR DE EXTENSÃO – UCE

Regulamento no Anexo II

10. METODOLOGIA DE ENSINO

O curso de Licenciatura em Computação fundamenta-se em uma concepção ampla e crítica do conhecimento, reconhecendo a educação como processo formativo capaz de promover transformações sociais, culturais e intelectuais. Nesse contexto, a proposta pedagógica orienta-se pela formação de professores capazes de integrar, de maneira crítica e reflexiva, os fundamentos científicos da Computação às dimensões humanas, sociais e educacionais da docência. A formação do licenciando ultrapassa a mera transmissão de conteúdos técnicos, buscando desenvolver uma compreensão crítica acerca das implicações sociais, éticas e pedagógicas do uso das tecnologias digitais no contexto educacional.

O curso proporcionará aulas teórico e práticas com a utilização de novas tecnologias de informação e comunicação.

11. INTERDISCIPLINARIDADE

Procura integrar os conteúdos teóricos práticos de forma multimensional voltados ao ensino da computação em suas diversas situações e aspectos técnicos e sociais.

A proposta metodológica compreende o estudante como sujeito ativo do processo de aprendizagem, valorizando a construção do conhecimento por meio da investigação, da experimentação e da reflexão crítica. Assim, o processo formativo privilegia a participação ativa dos licenciandos em atividades de resolução de problemas, projetos interdisciplinares, práticas pedagógicas e experiências formativas que articulam teoria e prática. Essa perspectiva busca desenvolver autonomia intelectual, pensamento crítico e capacidade de análise, preparando o futuro professor para atuar em contextos educacionais complexos e em constante transformação.

12. PRÁTICAS INOVADORAS

As tecnologias digitais ocupam papel central na formação docente proposta pelo curso. Nesse sentido, as Tecnologias da Informação e Comunicação são compreendidas não apenas como ferramentas de apoio ao ensino, mas também como objeto de estudo e prática pedagógica. O curso busca formar professores capazes de utilizar tecnologias digitais de forma crítica, inovadora e ética, desenvolvendo práticas educativas que integrem programação educacional, ambientes virtuais de aprendizagem, recursos educacionais digitais, robótica educacional e outras tecnologias aplicadas à educação. Essa perspectiva dialoga

diretamente com as orientações da Base Nacional Comum Curricular – Computação (BNCC Computação, 2022), que reconhece o pensamento computacional, o mundo digital e a cultura digital como eixos estruturantes da aprendizagem na Educação Básica.

O curso dará ênfase em metodologias ativas de ensino e aprendizagem com grande enfoque na ciência de dados e aplicações da inteligência artificial no processo de ensino e aprendizagem.

13. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE

Portaria nº 12/2026-DEG, em anexo.

14. CONSELHO ACADÊMICO DE CURSO

Não se aplica

15. APOIO DISCENTE

A UEM desenvolve um conjunto abrangente de políticas, ações, programas e projetos voltados ao acolhimento, permanência e pleno desenvolvimento acadêmico, pessoal e profissional de seus(suas) estudantes. Tais iniciativas são pautadas em princípios de inclusão, equidade, acessibilidade, promoção de direitos humanos e incentivo à excelência acadêmica, abrangendo desde o ingresso até a conclusão do curso.

No campo da acessibilidade e inclusão, destaca-se o Programa Multidisciplinar de Pesquisa e Apoio à Pessoa com Deficiência e Necessidades Educativas Especiais (Propae), que oferece suporte acadêmico, pedagógico e psicossocial face aos processos de ensino e aprendizagem. Soma-se a este, o Programa de Monitoria Especial (Resolução n.º 037/2014-CEP), que possibilita acompanhamento individualizado para estudantes com deficiência ou necessidades educacionais específicas, a fim de assegurar uma maior equidade nas trajetórias formativas.

A UEM também instituiu a Política de Direitos Humanos, Promoção e Proteção de Grupos Vulneráveis e Garantia das Liberdades Individuais (Resolução n.º 013/2021-COU), que orienta as ações de acolhimento, de prevenção de violências e discriminações, além do fortalecimento da cidadania universitária. Também possui ações de orientação, acolhimento e apoio a estudantes refugiados(as) e migrantes em situação de vulnerabilidade (Resolução n.º 21/2018-COU).

No âmbito acadêmico, os estudantes contam com o Plano de Acompanhamento de Estudos (PAE) (Resolução n.º 022/2019-CEP), destinado a discentes em dependência com conflito de horários, de forma a assegurar alternativas de reorganização curricular e acompanhamento docente.

Além disso, são disponibilizados programas de bolsas, tais como:

- Bolsas de ensino (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID; Programa de Educação Tutorial PET; Programa de Formação Estudante Empreendedor - PFEE);
- Bolsas de pesquisa (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC; Programa Institucional de Bolsas de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBIT);
- Bolsas de extensão (Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária- PIBEX, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão - PIBIX, Empresa Júnior).

Também há oportunidades de estágios não obrigatórios com e sem remuneração via Divisão de Estágios (ETG).

A UEM disponibiliza Auxílio Alimentação (vale-refeição ou marmitas) para estudantes que atendam aos critérios de vulnerabilidade socioeconômica, conforme edital institucional publicado anualmente.

A internacionalização e a mobilidade estudantil são fortalecidas por meio de programas de mobilidade intercampus, estadual, nacional e internacional, bem como por intercâmbios acadêmicos viabilizados pelo Escritório de Cooperação Internacional (ECI).

A participação discente na vida institucional é incentivada por meio da representação em órgãos colegiados superiores, Conselhos Acadêmicos de Curso, colegiados departamentais e comissões, bem como pela cessão de espaços e do apoio institucional a Centros Acadêmicos, ao Diretório Central dos Estudantes (DCE), às Empresas Juniores e a demais entidades estudantis.

Para o acompanhamento acadêmico, a UEM disponibiliza diferentes canais de acesso às informações institucionais, como a página oficial da UEM, o Portal do Aluno e as páginas específicas de cada curso. Também oferece o Sistema de Informações Gerenciais Acadêmicas (SIGAA/UEM), integrado à Secretaria Acadêmica Virtual (SAV), que permite solicitações e tramitações de documentos acadêmicos de forma online. A universidade ainda garante a emissão gratuita do Diploma Digital de Graduação e da Carteira de Registro Acadêmico Estudantil, ambos em formato digital.

O apoio psicopedagógico e as ações de nivelamento também constituem dimensões importantes do apoio aos(as) discentes, somando-se à promoção de espaços de participação em eventos científicos, culturais e acadêmicos. Essas práticas reforçam a política institucional de incentivo à formação integral, ao protagonismo estudantil e à construção de percursos inovadores e exitosos.

16. ACOMPANHAMENTO E INCENTIVO AO(A) ALUNO(A) EGRESSO(A)

17. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DO CURSO E DIVULGAÇÃO DO PPC

18. TECNOLOGIAS DIGITAIS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO(TDIC)

18.1 Ambientes Virtuais de Aprendizagem – AVA

MOODLE

ClassRoom – Plataforma Google

19. TUTORES E MEDIADORES PEDAGÓGICOS

Em cada polo terá um Técnico-Pedagógico, que atuará como Coordenador Pedagógico local, bem como Tutor e Mediador Pedagógico local.

20. FORMAÇÃO CONTINUADA

Resolução nº 014/2012-COU, prova a criação e implantação do Programa Emergencial para a Formação de Professores em Exercício na Educação Básica Pública (PARFOR) e o Regulamento.

Art. 1º O Programa Emergencial de Formação de Professores em Exercício na Educação Básica, desenvolvido pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), atende ao Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), nos termos do Decreto Federal nº 6.755 de 29 de janeiro de 2009, do Ministério da Educação (MEC); às orientações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), da Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED) e Instituições Públicas de Ensino Superior do Estado do Paraná (IPES).

Parágrafo único. A Legislação que normatiza o PARFOR fundamenta-se em:

I - Decreto nº 6.755 de 29 de janeiro de 2009, que institui a política nacional de formação de professores no âmbito do MEC, e disciplina a atuação da CAPES no fomento a programas de formação continuada e inicial e adota outras providências;

II - Portaria Normativa de 30 de junho de 2009, que institui o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica no âmbito do MEC;

III - Lei nº 11.273 de 6 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa aos professores participantes do programa de formação inicial e continuada;

IV - Portaria nº 883 de 16 de setembro de 2009, que estabelece as diretrizes para o funcionamento dos Fóruns Estaduais Permanentes de Apoio à Formação Docente, criados pelo Decreto nº 6.755 de 29 de janeiro de 2009.

Art. 2º O Programa direciona-se aos professores em exercício na educação pública básica e prevê:

I - Formação Inicial:

- a) Primeira Licenciatura, direcionada aos professores em exercício na educação pública básica que não possuem nenhuma graduação (3.200 horas);
- b) a Segunda Licenciatura, direcionada aos professores em exercício na educação pública básica, fora da sua área de formação específica (1.200 horas);
- c) a Formação Pedagógica, direcionada aos bacharéis em exercício na educação pública básica, mas sem a formação específica para o efetivo exercício da docência, com a carga horária mínima de 540 horas.

II - Formação Continuada:

- a) cursos de extensão ou de aperfeiçoamento de 40 a 340 horas/aula;
- b) cursos de pós-graduação lato sensu, com carga horária a partir de 360 horas.

Parágrafo único. O Inciso I, Alínea a, contempla, também, professores atuantes na Educação Infantil e Séries Iniciais, com graduação em cursos que não habilitam para a docência nesses níveis de ensino.

Art. 3º O PARFOR da UEM estabelece como suas finalidades essenciais:

I - possibilitar a condição de formação docente a quem, não tendo formação superior, exerce o magistério na educação pública básica;

II - possibilitar uma segunda licenciatura aos docentes na educação pública básica que, embora já licenciados, atuem em área ou disciplina distinta daquela de sua formação inicial;

III - possibilitar a formação pedagógica a quem atua na educação pública básica, sem ter formação específica para o exercício da docência;

IV - capacitar e aprimorar professores que atuam na educação pública básica, promovendo uma formação continuada, por meio de cursos de extensão, de aperfeiçoamento ou de pós-graduação lato sensu.

Além disso, destaca-se a Resolução n.º 018/2024-CEP, aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Maringá (UEM), que instituiu o Programa Institucional de Formação Permanente do Corpo Docente, destinado a professores(as), coordenadores(as) de curso e membros dos Núcleos Docentes Estruturantes (NDE). O Programa visa qualificar continuamente o trabalho educativo no ensino superior, por meio de ações formativas que abordam planejamento, metodologias de ensino, avaliação e gestão acadêmica. Prevê linhas de ação específicas para docentes ingressantes, formação continuada de professores e capacitação de coordenadores e NDE, com encontros, cursos e eventos presenciais e remotos. Inclui ainda a formação obrigatória de 180 horas para docentes em estágio probatório, organizada pela Pró-Reitoria de Ensino (PEN). As atividades têm caráter permanente, incentivam a reflexão crítica sobre o trabalho educativo no ensino superior, a troca de experiências e o diálogo institucional, além de fortalecer a pedagogia universitária e a qualificação do ensino na UEM.

21. ANEXOS

21.1 Minuta de Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado (Anexo III)

21.2 Minuta de Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, não se aplica

21.3 Minuta de Regulamento do Trabalho de Extensão (Anexo II)

21.4 Normas de Atividade Complementares (Anexo I).

22 APÊNDICES

22.1 Modelo de Plano de Ensino – A ser realizado com a implantação do curso.

22.2 Modelo de Resolução de Aprovação e alteração de Projeto Pedagógico – PPC(No modelo deve-se informar quem se destina as alterações – calouros, currículo já vigente – determinadas séries – todos).

22.3 Legislação Especial a ser Observada na Elaboração de PPC

22.4 Glossário

Ações afirmativas: “Políticas focais que alocam recursos em benefício de pessoas pertencentes a grupos discriminados e vitimados pela exclusão socioeconômica no passado ou no presente. Trata-se de medidas que têm como objetivo combater discriminações étnicas, raciais, religiosas, de gênero ou de casta, aumentando a participação de minorias no processo político, no acesso à educação, saúde, emprego, bens materiais, redes de proteção social e/ou no reconhecimento cultural”. O que são ações afirmativas? - GEMAA. (MEC/INEP. Glossário dos Instrumentos de Avaliação Externa. Glossário - 4ª Ed. 2019)

Acessibilidade atitudinal: ausência de barreiras impostas por preconceitos, estigmas, estereótipos e discriminações. Auxiliam na garantia dessa dimensão da acessibilidade e de conscientização e a convivência com a diversidade humana(MEC/INEP. Glossário dos Instrumentos de Avaliação Externa. Glossário - 4ª Ed. 2019).

Acessibilidade comunicacional: ausência de barreiras na comunicação interpessoal, na comunicação escrita e na comunicação virtual (acessibilidade no meio digital). Para garantir essa dimensão de acessibilidade, é importante a aprendizagem da língua de sinais, utilização de textos em Braille, textos com letras ampliadas para quem tem baixa visão, uso do computador com leitor de tela, tec.(MEC/INEP. Glossário dos Instrumentos de Avaliação Externa. Glossário - 4ª Ed. 2019).

Acessibilidade digital: ausência de barreiras na disponibilidade de comunicação, de acesso físico, de tecnologia assistivas, compreendendo equipamentos e programas adequados, de conteúdo e apresentação da informação em formatos alternativos. (MEC/INEP. Glossário dos Instrumentos de Avaliação Externa. Glossário - 4ª Ed. 2019)

Acessibilidade instrumental: ausência de barreiras nos instrumentos, utensílios e ferramentas de trabalho (profissional), estudo (escolar), lazer e recreação (comunitária, turística, esportiva, etc.) e de vida diária. Auxiliam na garantia dessa dimensão da acessibilidade os recursos de tecnologia assistiva incorporados em lápis, caneta, régua, teclados de computador, mouses adaptados, pranchas de comunicação aumentativa e alternativa, etc. (MEC/INEP. Glossário dos Instrumentos de Avaliação Externa. Glossário - 4ª Ed. 2019)

Acessibilidade metodológica: ausência de barreiras nos métodos, teorias e técnicas de ensino/aprendizagem (escolar), de trabalho (profissional), de ação comunitária (social, cultura, artística, etc.), de educação dos filhos (familiar), etc.

Atividade assíncrona: atividade de educação a distância na qual o estudante e o docente ou outro responsável pela atividade formativa estejam em lugares e tempos diversos.

Atividade presencial: atividade formativa realizada com a participação do estudante e do docente ou de outro responsável pela atividade formativa em lugar e tempo coincidentes. (Brasil. Decreto nº 12.456, de 2025)

Atividade síncrona mediada: atividade síncrona realizada com participação de grupo de, no máximo, setenta estudantes por docente ou mediador pedagógico e controle de frequência dos estudantes. (Brasil. Decreto nº 12.456, de 2025)

Atividade síncrona: atividade de educação a distância realizada com recursos de áudio e vídeo, na qual o estudante e o docente ou outro responsável pela atividade formativa estejam em lugares diversos e tempo coincidente. (Brasil. Decreto nº 12.456, de 2025)

Coordenador de curso:

Coordenador Institucional da Rede: **Dante Alves Medeiros Filho**

Coordenador Geral do Curso: **José Roberto Vasconcelos**

Coordenador Pedagógico da Rede: **Anderson Faustino da Silva**

Coordenador de Tecnologia da Rede: **André Felipe Ribeiro Cordeiro**

Curso presencial: Presencial Noturno

Curso semipresencial:

Educação: processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino, pesquisa e extensão, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas relações criativas entre natureza e cultura, nos termos do art. 205 da Constituição. (Resolução CNE/CP nº 4, de 2024).

Educação a distância: processo de ensino e aprendizagem, síncrono ou assíncrono, realizado por meio do uso de tecnologias de informação e comunicação, no qual o estudante e o docente ou outro responsável pela atividade formativa estejam em lugares ou tempos diversos. (Brasil. Decreto nº 12.456, de 2025)

Educação Escolar Básica: a que se efetiva, de modo sistemático e sustentável, nas instituições de Educação Básica, em processos pedagógicos mediados pelos profissionais de magistério em interação com estudantes, tanto nas áreas de conhecimento específico, quanto nas articulações entre disciplinas e áreas de conhecimento, por meio de didática e de conhecimento pedagógico, nos diferentes níveis, etapas e modalidades da Educação Básica, assim como nas políticas, na gestão, nos fundamentos e nas teorias sociais e pedagógicas para a formação ampla e cidadão. (Resolução CNE/CP nº 4, de 2024).

Formação Inicial dos Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica: processo dinâmico e complexo, que possui articulação intrínseca e indissociável à valorização de profissionais de educação, às políticas de formação continuada e de gestão das carreiras do magistério, e condição necessária para a

garantia da melhoria permanente da qualidade social da educação, devendo ser planejada e realizada por IES devidamente credenciadas em articulação permanente com os sistemas de ensino dos entes federativos. (Resolução CNE/CP nº 4, de 2024).

Mediador pedagógico: que tem a função de apoio ao corpo docente, com formação em nível de graduação em área correlata à de sua atuação, e preferencialmente formação em pós-graduação, que atuarão sob supervisão do professor regente, com as seguintes atribuições: a) esclarecer dúvidas dos estudantes a respeito do Projeto Pedagógico do Curso, da ementa, das metodologias e dos conteúdos das unidades curriculares, sob supervisão do professor regente; b) contribuir e atuar na interação entre corpo docente e discente nas atividades síncronas e assíncronas mediadas por meio das plataformas digitais e outros recursos tecnológicos; c) contribuir com as ações relacionadas ao planejamento e avaliação de aprendizagem das unidades curriculares; d) acompanhar atividades presenciais e de educação a distância dos estudantes, inclusive em atividades de natureza prático-profissionais, de pesquisa e de extensão, quando aplicável; e) participar de ações de formação continuada em tecnologias educacionais e práticas pedagógicas para educação a distância e f) realizar atendimentos presenciais aos estudantes na sede e nos Polos EaD, conforme organização e planejamento da IES e do professor regente.

Polo de Educação a Distância – Polo EaD: unidade descentralizada da Instituição de Educação Superior, no País ou no exterior, para o desenvolvimento de atividades formativas. (Brasil. Decreto nº 12.456, de 2025)

Polo de Educação da Rede Prilei – Polo Presencial unidade descentralizada da Instituição de Educação Superior (UEM), na região noroeste do Paraná, para o desenvolvimento de atividades formativas do curso de Licenciatura em Computação, conforme este PPC.

Professor Conteudista: que tem as funções de: a) elaborar os materiais didáticos autorais e selecionar outros materiais didáticos e conteúdos relevantes, em conformidade com as ementas das unidades curriculares e com o Projeto Pedagógico do Curso e b) validar os conteúdos e metodologias com o corpo docente, assegurando qualidade, acessibilidade e conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso.

Professor regente: que tem a função de: a) planejar o desenho instrucional e do percurso de aprendizado da unidade curricular; b) conduzir a unidade curricular e se responsabilizar pelos aspectos pedagógicos e administrativos; c) coordenar e supervisionar as atividades dos mediadores pedagógicos sob sua responsabilidade; d) realizar mediação direta com os estudantes, por meio de interações síncronas e assíncronas nas plataformas digitais, nas atividades realizadas por meio de educação a distância; e) coordenar o planejamento da unidade curricular e as avaliações de aprendizagem.

Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica: aqueles que exercem atividades de docência e demais atividades pedagógicas, incluindo a gestão educacional dos sistemas de ensino e das unidades escolares de Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, e que possuem a formação mínima exigida pela legislação (Resolução CNE/CP nº 4, de 2024).

Tutor: auxiliar do corpo docente com atribuições administrativas, vedado o exercício de funções de mediação pedagógica. Na rede Prilei o Técnico-Pedagógico.

Unidade curricular: componente curricular definido no Projeto Pedagógico do Curso, com o objetivo de desenvolvimento e avaliação de conhecimentos e competências, sob a responsabilidade de docente e que compõe a carga horária do curso.

ANEXO I

NORMAS DE ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES (AAC) PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO

Art. 1º - As Atividades Acadêmicas Complementares do curso de Licenciatura em Computação, denominadas de AAC, constituem um componente curricular obrigatório para a integralização do curso e deverá ser realizado de acordo com o presente regulamento e com as normas superiores vigentes da Universidade Estadual de Maringá.

Art. 2º - A carga horária de AAC é de no mínimo de 140 (cento e quarenta) horas/aula (117 horas relógio), conforme determina o Projeto Pedagógico do curso, deverá ser cumprida em atividades realizadas durante o período de realização do curso.

§1º - Sendo que no mínimo 54 horas/aula (45 horas relógio) tem que ser sobre conteúdos formativos pertencentes ao **Núcleo I** - Estudos de Formação Geral – EFG, da formação do aluno.

§2º - Sendo que no mínimo 86 horas/aula (72 horas relógio) tem que ser sobre conteúdos formativos pertencentes ao **Núcleo II** - Aprendizagem e Aprofundamento dos Conteúdos Específicos das Áreas de Atuação Profissional – ACCE Estudos de Formação Geral – EFG, da formação do aluno.

§3º - As cargas horárias cursadas pelo acadêmico pertencentes ao Núcleo I e/ou ao Núcleo II serão previamente definidas.

§4º - Para os alunos transferidos de outros cursos, quando for o caso, as Atividades Acadêmicas Complementares realizadas durante o período de realização do curso de origem poderão ser aproveitadas da forma como prescreve o presente regulamento.

Art. 3º - Somente será aceita como AAC a atividade devidamente comprovada por documentação original (ou cópia da original) assinada, legível e emitida em nome de órgão ou entidade proponente da atividade, que contenha informação suficiente que permita a sua aceitação.

§1º - o aproveitamento poderá ser total ou parcial, conforme o entendimento da coordenação de curso na observância do presente regulamento e podendo considerar inclusive em que medida o aproveitamento solicitado está relacionado a atividades ligadas a licenciatura e a computação.

§2º - Poderão ser solicitadas ao acadêmico informações complementares referentes a AACs apresentadas.

Art. 4º - Serão aceitas atividades pertencentes às modalidades a seguir, estando as mesmas sujeitas a aprovação da Coordenação do Curso e da carga horária que pode ser aproveitada, conforme especificado a seguir:

Categoria de Atividades	Núcleo I	Núcleo II
Monitoria de disciplinas	X	X
Participação em Projetos de Ensino	X	X
Participação em Projetos de Pesquisa, todos os tipos.	X	X
Participação em Projetos de Extensão, não previstos na formação curricular (extracurricular).	X	X
Participação em Minicurso, Treinamento, Eventos, Palestras, Seminários, Encontros, Workshops, Congressos, Simpósios, entre outros, presencial ou a distância/remoto.	X	X
Realização de disciplinas extracurriculares, presencial e ou remota.	X	X
Realização de Cursos relacionados com a sua formação acadêmica, presencial ou remoto.	X	X
Apresentação de trabalhos próprios, presencial e ou remota.	X	X
Participação em atividades de cunho educacional extracurricular.	X	
Participação em atividades de formação técnica/profissional		X
Participação em atividades de Estudos de Formação Geral: ação social, humanística ou de interesse público.	X	
Participação em atividades de ação Aprendizagem e Aprofundamento dos Conteúdos Específicos das Áreas de Atuação Profissional		X
Participação em programas institucionais da UEM.	X	X
Participação em Intercâmbio estudantil.	X	X
Representação e/ou participação em comissões institucionais da UEM, Federais, Estaduais e Municipais.	X	X
Outras atividades não computadas anteriormente, a critério da Coordenação.	X	X

Art. 5º - As situações especiais e os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de curso.

Art. 6º - Este regulamento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Maringá, 15 de maio de 2026.

ANEXO II

REGULAMENTO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO CURRICULAR DO CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º A extensão nos processos formativos da Universidade Estadual de Maringá é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, e tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa, seguindo os princípios e objetivos estabelecidos nos Art. 2º e 3º da Resolução 029/2021-CEP.

Art. 2º A extensão na composição da matriz curricular tem por objetivos:

I - reafirmar a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, e a vinculação entre o ensino, o trabalho e a realidade social;

II - promover a formação necessária para atuação profissional cidadã, que permita ao aluno reconhecer-se como agente de garantia de direitos, deveres e transformação social, e que seja capaz de equacionar problemas, com sensibilidade e compromisso social, e desenvolva as habilidades para o trabalho coletivo e interdisciplinar;

III - ampliar a visão do campo de atuação profissional do aluno, pelo contato direto com as grandes questões contemporâneas que possibilitem, de algum modo, a reflexão e a pesquisa a respeito de temas complexos presentes no contexto social;

IV - realizar intervenções que proporcionem o aprendizado e a reconstrução do processo histórico-social em suas múltiplas determinações e facetas, que promovam na interação dialógica com a sociedade, a interdisciplinaridade e a interprofissionalidade;

V - atender as demandas formativas e sociais relativas ao enfrentamento das questões da sociedade e que promovam impacto, transformação e desenvolvimento social e cultural, pelo aprimoramento das políticas públicas promovendo a difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica;

VI - promover atividades de extensão conjuntas entre cursos de graduação e cursos de pós-graduação da UEM, assim como junto a outras instituições de ensino superior.

DAS ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO DOS ACADÊMICOS

Art. 3º. O aluno do Curso de Licenciatura em Computação deverá integralizar no mínimo 391 horas aula (equivalente a 326 horas relógio) de atividades de Extensão Curricular, como parte da carga horária total de componentes curriculares do curso, doravante denominadas de UCE (Unidade Curricular de Extensão), para a obtenção de grau acadêmico, de acordo com a legislação vigente.

§ 1º No âmbito do curso de Licenciatura em Computação serão ofertadas como Atividades de Extensão Curricular, os componentes curriculares (disciplinas) de: Projeto Integrador de Educação Digital I, Projeto Integrador de Educação Digital II, Projeto Integrador de Educação Digital III e Projeto Integrador de Educação Digital IV.

§ 2º Na Licenciatura em Computação serão considerados como conteúdos das disciplinas do inciso 1º:

I – Associar com outras disciplinas da matriz curricular do curso cuja carga horária, em parte ou no todo, esteja vinculada à realização de Atividades de Extensão Curricular previstas no Artigo 5º desta resolução.

§ 3º No caso disposto no inciso II do § 2º do Art. 3º, o aluno que reprovar em disciplina vinculada a Atividade de extensão Curricular não terá direito às respectivas horas de UCE daquela atividade.

§ 4º O aluno regularmente matriculado deverá ter aproveitamento nas disciplinas descritas no inciso 1º para que tenha completado as suas Atividades de Extensão Curricular, podendo o aluno realizar mais Atividades de Extensão extracurricular.

§ 5º O aluno deve firmar Termo de Responsabilidade ao iniciar a Atividade de Extensão Curricular, nos termos das normativas específicas da Universidade.

§ 6º A avaliação da participação do aluno na Atividade de Extensão Curricular, é realizada pelo coordenador/professor da atividade conforme critérios previstos nos componentes curriculares correspondentes;

§ 7º Não pode colar grau o aluno que não integralize a carga horária mínima de Atividade de Extensão Curricular prevista no Projeto Pedagógico do Curso.

DA COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO

Art. 4º. O departamento responsável pelas disciplinas citados no Art 3º e Atividades de Extensão Curricular deve designar uma Coordenação de Extensão Curricular para o curso, que deve ser exercida por um coordenador, sendo facultada a designação de um coordenador adjunto, à qual compete:

I - coordenar as ações de inserção curricular da extensão previstas no Regulamento de Atividades de Extensão Curricular do Projeto Pedagógico de Curso, zelando por seu cumprimento, assim como do presente regulamento;

II - organizar a oferta de Atividades de Extensão Curricular, incluindo as disciplinas constantes deste regulamento, elaborando o Plano Anual de Atividades de Extensão do Curso;

III - divulgar oportunamente o rol de Atividades de Extensão Curricular oferecidas aos alunos, encaminhando edital à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PEC) para que publique as atividades em andamento, o número e o perfil das vagas e o período de inscrição;

IV - coordenar e gerenciar, por meio de aba específica do sistema de gestão de projetos de extensão, ou um conjunto articulado de projetos de extensão do curso que abranja parte ou todas as Atividades de Extensão previstas no Plano Anual de Atividades de Extensão do Curso, com atribuições de incluir, excluir, ajustar e tramitar, conforme a necessidade, as atividades de extensão e seus participantes, encaminhando, via sistema, a carga horária de extensão curricular efetivamente cumprida para registro em histórico escolar do aluno, observando o disposto no Art.13º da Resolução 029/2021-CEP.

DAS ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO

Art. 5º. As Atividades de Extensão Curricular devem ser executadas na forma de Componentes Curriculares e Programas, de Projetos de Extensão, de Projetos de Prestação de Serviços, de Cursos de Extensão e/ou de Eventos de Extensão, cadastrados na PEC, cuja criação, aprovação e implementação são normatizados por resoluções específicas da extensão e da graduação, conforme descritas no Art. 6º e conforme o estabelecido no Art. 11 da Resolução 029/2021-CEP.

§ 1º Além das atividades mencionadas no caput desse artigo, poderão também ser realizadas atividades de Extensão curricular em Projetos institucionais de pesquisa e de

ensino, bem como componentes curriculares (disciplinas) extensionistas, conforme estejam previstos no Projeto Pedagógico do Curso, que envolvam intervenções diretas na comunidade externa e que promovam a formação e o protagonismo do aluno na ação extensionista, por meio de projeto de extensão, em ações paralelas e não simultâneas, que enriqueçam sua formação e atuação acadêmica docente.

§ 2º O credenciamento de projetos para seriação de vagas deve observar o perfil desejado para o egresso do curso e as modalidades de oferta estabelecidas no caput do Art. 5º, bem como a disponibilidade de carga horária do departamento para atribuição de encargos e o estabelecido nesta resolução.

§ 3º Não há duplicidade de cômputo da carga horária integralizada pelos alunos como Unidades Curriculares de Extensão (UCE) e Atividades Acadêmicas Complementares (AAC), Estágio Curricular Não Obrigatório, participação em Projetos de Ensino ou Pesquisa ou Iniciação Científica.

DO APROVEITAMENTO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO CURRICULARES

Art. 6º. Pode ser concedido o aproveitamento da carga horária de até 102 horas/aula das Atividades de Extensão Curricular realizadas em cursos afins em outras instituições de ensino superior no Brasil ou no Exterior, nos termos da legislação vigente, por equivalência de estudos ou por equivalente valor formativo, conforme especificado em cada Componente Curricular Extensionista.

Art. 7º. As Atividades de Extensão Curricular não aproveitadas poderão ser consideradas como AACs, observado o disposto nas normativas de AACs e nas deliberações do Coordenador do curso.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador de Extensão Curricular, e, se pertinente, a Coordenação do Curso e/ou o Departamento de Informática e/ou o Departamento de Teoria e Prática da Educação.

Art. 9º. Este regulamento entra em vigor a partir da criação e implantação do curso de Licenciatura em Computação, do ano letivo de 2026.

Maringá, 15 de maio de 2026.

ANEXO III

REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR DO CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO– HABILITAÇÃO LICENCIATURA

DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º - O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Computação da UEM prevê a realização de estágio nas modalidades de Estágio Obrigatório e de Estágio não Obrigatório, em conformidade com as diretrizes curriculares – Resolução CNE/CES nº 2/2006; Resolução CNE/CP nº 2/2015; Resolução CNE/CP nº 2/2019; Resolução nº 009/2010-CEP; Resolução nº 001/2018-COU - e serão desenvolvidos conforme o estabelecido no presente Regulamento. Sobre o estágio:

I- Estágio Obrigatório: cumprimento da carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma;

II – Estágio não Obrigatório: desenvolvido como atividade opcional.

Parágrafo único: o presente regulamento se refere à modalidade de Estágio Supervisionado/Obrigatório.

DA FINALIDADE

Art. 2º - São finalidades dos componentes curriculares: Estágio Obrigatório nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental I, Estágio Obrigatório nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental II, Estágio Obrigatório na Educação Infantil e Estágio Obrigatório no Ensino Médio.

I - viabilizar aos estagiários reflexões teóricas e práticas para que se consolide a formação do professor de Computação para atuar na educação básica;

II- oportunizar aos estagiários o desenvolvimento de habilidades e competências necessárias à ação docente, e como atividade formativa necessariamente ligada a uma atividade ou trabalho de campo, deve ser executado prioritariamente em escolas públicas do município e/ou do estado, nas cidades de Maringá, Cianorte, Goioerê e Umuarama. Em casos excepcionais, estágios em municípios da região dessas cidades deverão ter a concordância do orientador/coordenador de estágio;

III - proporcionar ao estagiário intercâmbio de informações e experiências concretas, preparando-os para o exercício da profissão;

IV - oportunizar aos estagiários a vivência junto à educação básica, levando em consideração a diversidade de contextos em que se apresenta a realidade sócio-cultural e física da escola e dos alunos;

V - possibilitar ao estagiário a vivência crítica e assistida do ambiente escolar, promovendo a compreensão, elaboração e utilização de diferentes metodologias de ensino;

VI - preparar os estagiários para as atividades de regência e intervenções pedagógicas, reconhecendo o ensino de Computação como uma das formas de desenvolvimento de habilidades, de articulação entre as diferentes áreas do saber e

de inserção do cidadão na sociedade, possibilitando a inclusão social, o respeito à diversidade e a justiça social;

VII - possibilitar a transposição dos conhecimentos, no campo da educação, articulando teoria e prática de forma a atender aos anseios e necessidades das pessoas e da sociedade;

VIII – desenvolver atitudes profissionais e éticas, bem como postura crítica frente à sua atuação docente, avaliando-a e redimensionando-a.

Parágrafo único: o Estágio caracteriza-se como um componente curricular de cunho teórico e prático que possibilita o planejamento de ações, como, elaboração, discussão e desenvolvimento de sequências didáticas e seus desdobramentos, elaboração de aulas experimentais, oficinas de aprendizagem, elaboração e utilização de diferentes instrumentos avaliativos, elaboração de materiais didáticos entre outras ações, todas alicerçadas em pressupostos teóricos definidos, dando ênfase à formação constante de um professor crítico e reflexivo. Esse Componente Curricular também possibilita, por meio de atividades propostas (portfólios, diários, análise de aulas filmadas, mídias educacionais, entre outras), bem como a reflexão sobre os momentos de intervenção pedagógica e/ou regência à luz de preceitos teóricos voltados à reflexão docente.

Art. 3º – O Estágio Curricular deve abranger diferentes características e dimensões da iniciação à docência, entre as quais:

I – estudo do contexto educacional envolvendo pesquisas, reflexões e ações em diferentes espaços escolares, como salas de aula, laboratórios, bibliotecas, espaços recreativos e desportivos, ateliers, secretarias, espaços virtuais de órgãos reguladores da educação;

II – desenvolvimento de ações que valorizem o trabalho coletivo, interdisciplinar, com intencionalidade pedagógica clara para o processo de ensino e aprendizagem;

III – planejamento e execução de atividades nos espaços formativos (escolas de educação básica e universidade), e a estes agregar outros ambientes culturais, científicos e tecnológicos, físicos e virtuais que ampliem as oportunidades de construção de conhecimento, as quais serão desenvolvidas em níveis crescentes de complexidade em direção à autonomia do aluno em formação;

IV – participação nas atividades de planejamento do projeto pedagógico da escola, bem como participação nas reuniões pedagógicas;

V – análise dos processos de ensino e de aprendizagem dos conteúdos ligados ao curso de Licenciatura em Computação e, também, das diretrizes e currículos educacionais da educação básica;

VI – leitura e discussão de referenciais teóricos contemporâneos educacionais para o estudo de casos didático-pedagógicos;

VII – cotejamento da análise de casos didático-pedagógicos com a prática e a experiência dos professores das escolas de educação básica, em articulação com seus saberes sobre a escola e sobre a mediação didática dos conteúdos;

VIII – desenvolvimento, testagem, execução e avaliação de estratégias didático-pedagógicas e instrumentos educacionais, incluindo o uso de tecnologias educacionais e diferentes recursos didáticos;

IX – planejamento, execução e regência de aulas regulares na rede pública de educação, que busquem a superação de problemas identificados nos processos de ensino e aprendizagem dos conceitos químicos.

Parágrafo único: por observação entende-se o período destinado às atividades de interação e análise da escola e os seus diferentes espaços por meio de instrumentos próprios que caracterizem uma observação participante, assim como, participação em oficinas temáticas, espaços referentes à gestão como o Núcleo Regional de Ensino (NRE), mostra de profissões e ciências. Por regência entende-se o período no qual o estagiário vai exercer a docência supervisionada pelos docentes da Escola e da Universidade por meio da aplicação de sequências ou unidades de ensino, previamente planejadas. Por intervenção pedagógica, entende-se as atividades nas quais o estagiário conduz atividades específicas com os alunos na escola, como por exemplo, por meio de aula experimental, resolução de exercícios, orientação de projetos, monitoria, orientação de feiras de ciências, entre outras.

Da Organização

Art. 4º – A responsabilidade pela organização dos estágios curriculares do curso de Licenciatura em Computação é do Departamento de Teoria e Prática da Educação (DTP) e/ou do Departamento de Informática (DIN) da Universidade Estadual de Maringá (UEM), é compartilhada com a Pró-Reitoria de Ensino (PEN) e com as unidades educacionais concedentes.

Art. 5º - Cabe ao DTP/DIN à organização e a regulamentação da carga horária dos estágios, sob a orientação e a coordenação de docentes lotados nestes departamentos.

Art. 6º - A coordenação do componente Estágio da Licenciatura em Computação é exercida por docente da área de Licenciatura lotado no DTP ou DIN da (UEM).

Art. 7º – A orientação do componente Estágio em Licenciatura e Computação deve ser exercida por um docente da (UEM) com formação condizente e, preferencialmente, com experiência na educação básica.

Art. 8º – A realização do estágio dar-se-á mediante termo de compromisso celebrado entre a unidade escolar concedente e a UEM, conforme Artigo 4º da Resolução 009/2010-CEP.

Art. 9º – O componente Estágio ocorrerá, sempre que possível, da seguinte forma:

I - o contato com a administração e o serviço de coordenação ou supervisão da unidade escolar, dar-se-á por intermédio do coordenador (ou orientador) do Estágio, com o objetivo de buscar as informações necessárias ao desenvolvimento das atividades, tais como: o número de turmas e período de funcionamento;

II - o professor do componente Estágio em Licenciatura em Computação da Universidade Estadual de Maringá, juntamente com um professor da unidade concedente do Estágio e, em acordo com um responsável pela unidade concedente, organizarão o acompanhamento da execução do plano de atividades do estagiário, nas escolas.

Art. 10º – O Estágio Curricular da Licenciatura em Computação terá uma

jornada mínima de 480 h/a, distribuídas em quatro componentes curriculares da seguinte forma:

I - Estágio Obrigatório nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental I com carga horária anual de 120 h/a, das quais 51 h/a serão presenciais e 69 h/a serão para realização de atividades relacionadas às escolas no contraturno desse componente curricular, desenvolvendo atividades de observação, intervenção pedagógica e regência;

II - Estágio Obrigatório nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental II com carga horária anual de 120 h/a, das quais 51 h/a serão presenciais e 69 h/a serão para realização de atividades relacionadas às escolas no contraturno desse componente curricular, desenvolvendo atividades de observação, intervenção pedagógica e regência.

III – Estágio Obrigatório na Educação Infantil, com carga horária anual de 120 h/a, das quais 51 h/a serão presenciais e 69 h/a serão para realização de atividades relacionadas às escolas no contraturno desse componente curricular, desenvolvendo atividades de observação, intervenção pedagógica e regência;

IV - Estágio Obrigatório no Ensino Médio com carga horária anual de 120 h/a, das quais 51 h/a serão presenciais e 69 h/a serão para realização de atividades relacionadas às escolas no contraturno desse componente curricular, desenvolvendo atividades de observação, intervenção pedagógica e regência.

Parágrafo único: entre as atividades a serem desenvolvidas, referentes ao trabalho docente, como observação de aulas, intervenções e regências, outras atividades também são inerentes ao trabalho docente, e fazem parte da carga horária relacionadas às escolas, tais como: entrevistas, observação de oficinas, acompanhamento e elaboração e testagem de atividades experimentais, análise de aulas filmadas, análise de provas reguladoras (vestibular, ENEM, prova Paraná), estudos do Projeto Político Pedagógico, reuniões na escola, como formações, conselhos de classe, feiras de ciências e culturais, monitorias, acompanhamento de salas especiais, planejamento, correção de atividades, elaboração de atividades e avaliações, ministração de aulas simuladas, entre outras.

Art. 11º – O quantitativo de alunos devidamente matriculados nos componentes curriculares de Estágios deverá ser de, no máximo 20 alunos:

Art. 12º – Os Componentes Curriculares de Estágios Obrigatórios deverão ser cursados de forma sequencial, não sendo permitido cursar dois destes componentes em um mesmo período letivo.

Parágrafo único: Os alunos que ingressarem como já graduados em alguma Licenciatura para cursar a nova habilitação de Licenciatura em Computação e tiverem um terço dos componentes curriculares específicos da habilitação Licenciatura integralizados, terão seus casos avaliados individualmente.

Art. 13º – Para o **Estágio Obrigatório nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental I** deve-se considerar que este estágio é com ênfase na observação. Nele os estagiários serão inseridos no contexto escolar, não somente no que diz respeito à sala de aula, mas no espaço educacional em toda sua complexidade, amparados também em discussões concomitantes realizadas no componente curricular de Gestão Escolar. Os estagiários dividir-se-ão entre atividades que contemplem aulas teórico-práticas na Universidade e o desenvolvimento de

atividades nas escolas públicas.

Art. 14º No **Estágio Obrigatório nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental II** os estagiários dividir-se-ão entre atividades que contemplem aulas teórico-práticas na Universidade e o desenvolvimento de atividades nas escolas públicas. Deve-se considerar que, no mínimo 20 h/a serão destinadas especificamente à regência. O restante da carga-horária será destinado às atividades de auxílio ao professor regente, correção de provas e atividades didáticas, planejamento de aulas e unidades didáticas, participação em projetos, análise de aulas filmadas e simuladas, produção de material didático e atividades experimentais.

Art. 15º No **Estágio Obrigatório na Educação Infantil** os estagiários dividir-se-ão entre atividades que contemplem aulas teórico-práticas na Universidade e o desenvolvimento de atividades nas escolas públicas. Deve-se considerar que no mínimo 20 h/a serão destinadas especificamente à regência. O restante da carga-horária será destinado às atividades de auxílio ao professor regente, correção de provas e atividades didáticas, planejamento de aulas e unidades didáticas, participação em projetos, análise de aulas filmadas e simuladas, produção de material didático e atividades experimentais.

Art. 16º No **Estágio Obrigatório no Ensino Médio** os estagiários dividir-se-ão entre atividades que contemplem aulas teórico-práticas na Universidade e o desenvolvimento de atividades nas escolas públicas. Deve-se considerar que no mínimo 20 h/a serão destinadas especificamente à regência. O restante da carga-horária será destinado às atividades de auxílio ao professor regente, correção de provas e atividades didáticas, planejamento de aulas e unidades didáticas, participação em projetos, análise de aulas filmadas e simuladas, produção de material didático e atividades experimentais.

Art. 17º – Os departamentos, DTP e DIN, disponibilizarão laboratórios didáticos de ensino de Computação nos três turnos diários, localizado nos Blocos I12 e C56, servindo de apoio para as atividades do Estágio Curricular. O uso deste laboratório pelo aluno estagiário fica condicionado à autorização do professor orientador.

Art. 18º – A jornada total de atividades de estágio a ser cumprida pelo estagiário, deve ser compatível com o horário de funcionamento das escolas ou outros espaços institucionais educativos.

Art. 19º – A carga horária do componente Estágio Supervisionado/Obrigatório, estabelecida no projeto pedagógico do curso, deve ser integralizada até o final do último período letivo do curso de Licenciatura em Computação.

Parágrafo único: Em virtude das especificidades do componente Estágio Supervisionado/Obrigatório, a inserção na escola deverá ser de forma presencial.

Art. 20º – Os alunos com necessidades educacionais especiais têm o direito à participação em atividades de estágio como condição básica para viabilizar a construção de práticas educacionais inclusivas.

Parágrafo único: O estágio proporcionado aos alunos com necessidades educacionais especiais deve ser realizado no contexto idêntico aos que atendam aos demais alunos, levando-se em conta os seguintes requisitos:

I - compatibilidade das habilidades da pessoa com necessidades especiais às exigências da função;

II - adaptação de equipamentos, ferramentas e locais de estágio às condições das pessoas portadoras de necessidades especiais, fornecendo recursos que visem garantir a acessibilidade física e tecnológica, e a prestação de assistência que se fizer necessária durante o período de estágio.

Art. 21º – O aluno será encaminhado à unidade/instituição concedente do estágio, somente após estabelecimento de acordo prévio desta com a UEM e com aval do NRE. Eventualmente, o aluno poderá indicar unidades de ensino/instituições para o cumprimento de seu estágio, porém, o nome destas deverá ser submetido à aprovação do orientador/coordenador de estágio.

DA AVALIAÇÃO

Art. 22º – A avaliação do rendimento escolar de cada aluno será realizada conforme critério de avaliação de cada componente curricular do Estágio Supervisionado/Obrigatório, constantes no critério de avaliação aprovados pelos departamentos e coordenador de estágio.

Art. 23º – Tendo em vista as especificidades didático-pedagógicas do componente Estágio Supervisionado/Obrigatório, não será permitido ao estagiário a realização de avaliação final, e não lhe será permitido cursá-lo em regime de dependência em caso de conflito de horário.

Art. 25º – Serão condições específicas de desligamento ou reprovação no Componente Curricular Estágio Obrigatório do curso de Licenciatura em Computação, o estudante que:

- I – interromper seu vínculo com o curso de Licenciatura em Computação;
- II – apresentar insuficiência de desempenho nas atividades de estágio ou em sua conduta pessoal;
- III – apresentar frequência insuficiente nas atividades de estágio na unidade escolar;
- IV – não cumprir a carga horária mínima exigida nos componente curriculares de Estágio na escola campo de estágio;
- V – não cumprir a s atividades destinada às atividades docentes referentes à carga horária complementar do estágio na escola campo de estágio.
- V – descumprir os compromissos assumidos com o supervisor de estágio e/ou com a unidade escolar concedente.

Parágrafo único: a frequência correspondente à carga horária na Escola Campo de Estágio será comprovada mediante verificação da ficha de acompanhamento do estágio, devidamente assinada pelo professor supervisor e pela direção da escola, bem como analisada pelo professor orientador de estágio e, também, mediante a ficha referente à carga horária complementar.

DA COORDENAÇÃO

Art. 25º – Cabe ao coordenador dos componentes curriculares Estágios Supervisionados/Obrigatórios:

I - providenciar e manter atualizado o cadastro de unidades escolares concedentes que potencialmente apresentem condições de atender à programação curricular e didático-pedagógica do curso de graduação de Licenciatura em Computação da UEM;

II - orientar e encaminhar os estagiários para a elaboração da documentação referente ao estágio junto à Coordenadoria Geral de Estágio da UEM;

III - manter fluxo de informações relativas ao acompanhamento e desenvolvimento dos estágios em andamento, bem como assegurar a socialização de informações junto às coordenações de curso e ao campo de estágio;

IV - zelar pelo cumprimento da legislação aplicável ao estágio.

DA ORIENTAÇÃO

Art. 26º – Cabe ao professor orientador dos componentes curriculares de Estágios:

I - conhecer as características da escola conveniada, tanto no que diz respeito à estrutura física, como aos princípios filosóficos e pedagógicos que embasam o trabalho escolar;

II - buscar na realidade escolar a integração necessária para que o aluno possa utilizar e ampliar as habilidades e competências adquiridas no curso de formação, no sentido de responder aos desafios da atuação profissional;

III - elaborar o plano de atividades de estágio com o professor supervisor da unidade concedente e com o estagiário;

IV - assegurar o desenvolvimento de estratégias educacionais que atendam aos princípios estabelecidos no convênio com a unidade escolar;

V - garantir o desenvolvimento do Estágio, mediante orientação de atividades didático-pedagógicas que articulem os conhecimentos científicos e sócio-culturais da formação acadêmica com outras atividades de intervenção nas escolas parceiras;

VI - garantir um processo de avaliação continuada e permanente da atividade de estágio, envolvendo estagiários, professores orientadores, professores supervisores das escolas onde o estágio é concedido;

VII - orientar o estagiário em possíveis dificuldades que possam ocorrer no desenvolvimento do trabalho;

VIII - presenciar as atividades dos estagiários, sempre que necessário, no período da regência de aulas.

DA SUPERVISÃO

Art. 27º – Cabe ao professor supervisor da unidade escolar concedente do componente Estágio:

- I - receber o estagiário e informá-lo sobre as normas do ambiente de estágio;
- II - acompanhar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelo estagiário;
- III - avaliar o desempenho do estagiário durante a realização do estágio e atribuir uma nota de acordo com os critérios de avaliação aprovados e explicitados pelo professor orientador do estágio;
- IV - comunicar qualquer ocorrência de anormalidade no estágio ao professor orientador para as providências cabíveis.

Art. 28º – São direitos do Supervisor da Unidade Escolar concedente do Estágio::

- I - Receber com antecedência os planos de atividades a serem desenvolvidos pelo(s) estagiário(s), possibilitando uma análise e reflexão prévias dos mesmos;
- II – Interromper as atividades de supervisor junto ao(s) estagiário(s) cujo trabalho ou convivência cotidiana estejam lhe causando inconvenientes, comunicando este fato com antecedência ao orientador de Estágio;
- III – Receber certificado de Supervisão de Estágio emitido pelo DTP (ou DIN) e assinado pelo chefe de Departamento e pelo Coordenador de Estágio Supervisionado/Obrigatório.

DO ESTAGIÁRIO

Art. 29º – São direitos dos estagiários, além de outros previstos pelo Regimento Geral da UEM e pela legislação em vigor:

- I - dispor de elementos necessários à execução de suas atividades, dentro das possibilidades científicas, técnicas e financeiras da UEM;
- II - receber orientação necessária para realizar as atividades de estágio;
- III - obter esclarecimentos sobre os acordos firmados para a realização do seu estágio;
- IV - apresentar propostas ou sugestões que possam contribuir para o aprimoramento das atividades de estágio.

Art. 30º – São deveres dos estagiários, além de outros previstos pelo Regimento Geral da UEM e pela legislação em vigor:

- I - participar de reuniões, mantendo efetivo contato com o professor orientador de estágio, a quem, sempre que necessário, prestará contas das suas atividades;
- II – participar das aulas presenciais na universidade;

III - executar as tarefas designadas na escola concedente em que estagiar, respeitando sempre a hierarquia estabelecida, as normas internas e as recomendações;

IV - manter postura profissional;

V - manter elevado padrão de comportamento e de relações humanas, condizentes com as atividades a serem desenvolvidas no estágio;

VI - comunicar e justificar com antecedência ao professor orientador e professor supervisor de estágio, sua eventual ausência nas atividades de estágio;

VII - elaborar e entregar ao professor orientador relatório final, portfólio, diários de aula e, também, outras atividades relacionadas ao estágio, na forma e prazo estabelecidos;

VIII - submeter-se às avaliações previstas no critério de avaliação do componente curricular;

IX - encaminhar ao professor orientador ficha de controle ou outro documento, constando, no mínimo, o número de horas, período de estágio e descrição das atividades desenvolvidas.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 31º Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenadores do Curso de Licenciatura em Computação, ouvidos o coordenador de estágio e o professor orientador.

Maringá, 15 de maio de 2026.

ANEXO IV

- Ofício nº 193/2026 – GRE: Institui Comitê de Articulação de Formação da Rede Prilei na UEM.
- Portaria nº 012/2026 – DEG: Institui NDE de Licenciatura em Computação.
- Resolução nº 005/2026 – DIN: Aprova o PPC de Licenciatura em Computação.
- Resolução nº 022/2026 -DTP aprova componentes curriculares afetos ao DTP do Curso de Licenciatura em Computação.
- Aprovação de Componentes Curriculares pelos Departamentos:
 - Fundamentos de Educação – DFE
 - Leitura e Produção de Textos – DLP
 - Matemática Básica – DMA/DES
 - Educação Digital e Educação Integral – DFE
 - Fundamentos Matemáticos para Computação – DES/DIN
 - Gestão Escolar – DFE
 - Educação, Mídias e Tecnologias Digitais – DFE
 - Introdução à Ciência de Dados – DES
 - Empreendedorismo e Inovação – DEP
 - Estudo de Libras – DLP
- Acordo de cooperação Técnica que entre si celebram a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, a Universidade Estadual de Maringá e a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para os fins que especifica.
- Plano de Trabalho da cooperação UFMS, UEM e UEMS.



Universidade Estadual de Maringá

Gabinete da Reitoria



Ofício nº 193/2026-GRE

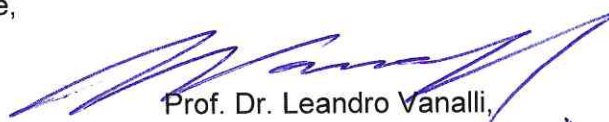
Maringá, 02 de abril de 2026.

Magnífica Reitora,

Considerando a necessidade de retificação das indicações apresentadas pela Universidade Estadual de Maringá no Ofício nº 078/2026-GRE que fariam parte da composição do Comitê de Articulação da Formação Inicial Docente da Rede UFMS-UEMS-UEM, no âmbito do Prilei, solicitamos providências quanto as indicações apresentadas abaixo relacionadas:

- Coordenador Institucional da Rede na UEM:
Prof. Dante Alves Medeiros Filho
Lotação: Departamento de Informática (DIN)
Email: damfilho@uem.br / dante@din.uem.br
Telefone: (44) 99972-0905
- Coordenador Geral do Curso na UEM:
Prof. José Roberto Vasconcelos
Lotação: Departamento de Informática (DIN)
Email: jvasconcelos@uem.br / jvasco@din.uem.br
Telefone: (44) 99925-3255
- Coordenador Pedagógico da Rede na UEM:
Prof. Anderson Faustino da Silva
Lotação: Departamento de Informática (DIN)
Email: afsilva@uem.br / anderson@din.uem.br
Telefone: (44) 98418-8820
- Coordenador de Tecnologia da Rede na UEM:
Prof. André Felipe Ribeiro Cordeiro
Lotação: Departamento de Informática (DIN)
Email: afrcordeiro2@uem.br
Telefone: (44) 99989-5832
- Apoio Técnico-Pedagógico do Curso no Polo Goioerê:
Prof. Washington Luiz Felix Santos
Lotação: Departamento de Engenharia Têxtil
Email: wlfssantos@uem.br
Telefone: (44) 99114-9705

Atenciosamente,



Prof. Dr. Leandro Vanalli,
Reitor

À Senhora

Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo

Reitora da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Campo Grande - MS



Universidade Estadual de Maringá

Diretoria de Ensino de Graduação



PORTARIA N.º 12/2026 – DEG

A DIRETORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições,

Considerando o contido no processo nº 382/2014-PRO;

Considerando a Resolução nº 29/2013-CEP que institui o Núcleo Docente Estruturante (NDE) no âmbito dos Cursos de Graduação da UEM;

Considerando o contido no e-protocolo nº 25.777.129-6;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a composição do **Núcleo Docente Estruturante (NDE)** do curso de Graduação em **Ciência da Computação**, habilitação Licenciatura, a ser ofertado no âmbito da Rede PRILEI, estabelecida por meio de acordo de cooperação técnica entre a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e a Universidade Estadual de Maringá (UEM), conforme abaixo:

Prof. Dr. Dante Alves Medeiros Filho (DIN)

Prof. Dr. José Roberto Vasconcelos (DIN)

Prof. Dr. André Felipe Ribeiro Cordeiro (DIN)

Profa. Dra. Fabiane Freire França (DTP)

Profa. Dra. Suzana Pinguello Morgado (DTP)

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 17 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIANA MORAN BARROSO
Data: 17/04/2026 17:26:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Mariana Moran Barroso
Diretora de Ensino de Graduação



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Tecnologia
Departamento de Informática



RESOLUÇÃO Nº 095/2026-DIN

Aprova Projeto Pedagógico do Curso
(PPC) de Licenciatura em Computação.

O Chefe do Departamento de Informática, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Computação:

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 15 de maio de 2026.

Prof. Dr. Élvio João Leonardo
Chefe do DIN



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES - CCH
DEPARTAMENTO DE TEORIA E PRÁTICA DA EDUCAÇÃO- DTP

RESOLUÇÃO Nº 022/2026-DTP

Aprova componentes curriculares afetos ao DTP do Curso de Licenciatura em Computação.

Considerando a 04ª Reunião do DTP em 15 de maio de 2026;

O DEPARTAMENTO DE TEORIA E PRÁTICA DA EDUCAÇÃO EM REUNIÃO, APROVOU, E A CHEFE DO DTP, MARIA SIMONE JACOMINI NOVAK, SANCIONOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º – Aprovar as ementas e objetivos dos seguintes componentes curriculares:

- Estágio Obrigatório na Educação Infantil;
- Estágio Obrigatório nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental I;
- Estágio Obrigatório nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental II;
- Estágio Obrigatório no Ensino Médio;
- Psicologia da Educação;
- Fundamentos de Didática;
- Educação Especial;
- Educação e Relações Ético-Raciais;
- Avaliação de Aprendizagem;
- Currículo e Educação;
- Políticas Educacionais;
- Computação na Educação Infantil;

Av. Colombo, 5790 (Bloco I-12 – sala 08) - CEP: 87020-900 - Fone/Fax: (0xx44) 3011-4887
Maringá – Paraná

- Educação de Jovens e Adultos; e
- Letramento Acadêmico e Projetos Aplicados

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

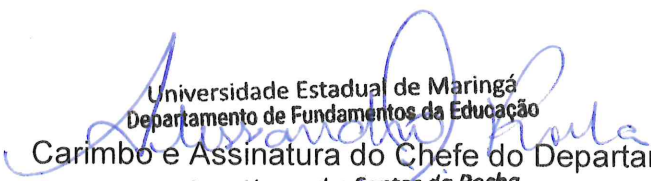
Maringá, 29 de junho de 2026.



Prof.^a Dr.^a Maria Simone Jacomini Novak
Chefe do DTP

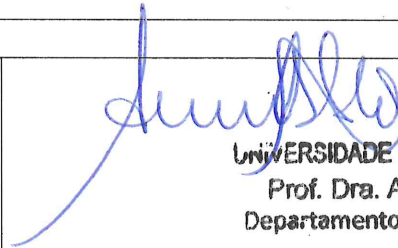
Componente/ Unidade Curricular	Fundamentos de Educação
Centro de Ensino	Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCH)
Departamento1	Departamento de Fundamentos da Educação (DFE)
1. Quando a disciplina for co-departamentalizada, indique também os demais departamentos e a carga horária destinada a cada um, quando for diferenciada.	

Carga horária Anual em Hora-aula					Forma de Oferta		
Teórica	Prática	Teor./ Prática	Atividades de Extensão	Total anual	Presencial ¹	Semipresencial ²	Tipo de Oferta ³
68				68	68		S
Pelo menos 30% de atividades presenciais, conforme Portaria MEC n.º 378/2025, art. 7º. Pelo menos 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas, conforme Portaria MEC n.º 378/2025., art. 7º. Tipos de Oferta: (A) Anual - (S) Semestral - (T) Trimestral - (M) Modular - (C) Ciclo (Conforme Resolução n.º 010/2010-CEP, art. 8º, inciso XVII)							

Ementa:	Fundamentos históricos, filosóficos e sociológicos da educação. Correntes filosóficas e sociológicas influentes no campo educacional. Concepções e tópicos relacionados à educação situados no processo histórico: Ideologia e educação; Estado, política e poder; Cultura e sociedade; Educação e trabalho; Educação como direito público subjetivo; A escola pública, universal, gratuita, obrigatória, laica e de qualidade. Educação e suas articulações com os sistemas, escolas e práticas educacionais.
Objetivos:	Compreender os fundamentos históricos, filosóficos e sociológicos da educação.
Aprovação no Departamento	
Local:	 Universidade Estadual de Maringá Departamento de Fundamentos da Educação Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento Prof. Dr. Alessandro Santos da Rocha - Chefe do DFE -
____/____/_____ Data	

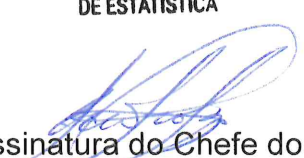
Componente/ Unidade Curricular	Leitura e Produção de Textos
Centro de Ensino	Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCH)
Departamento1	Departamento de Língua Portuguesa (DLP)
1. Quando a disciplina for co-departamentalizada, indique também os demais departamentos e a carga horária destinada a cada um, quando for diferenciada.	

Carga horária Anual em Hora-aula					Forma de Oferta		
Teórica	Prática	Teor./ Prática	Atividades de Extensão	Total anual	Presencial ¹	Semipresencial ²	Tipo de Oferta ³
68	17			85	68	17	S
Pelo menos 30% de atividades presenciais, conforme Portaria MEC n.º 378/2025, art. 7º. Pelo menos 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas, conforme Portaria MEC n.º 378/2025., art. 7º. Tipos de Oferta: (A) Anual - (S) Semestral - (T) Trimestral - (M) Modular - (C) Ciclo (Conforme Resolução n.º 010/2010-CEP, art. 8º, inciso XVII)							

Ementa:	Prática de leitura e de produção de textos de diversos gêneros. Noções fundamentais sobre estrutura e conteúdo: coesão, coerência, clareza, informatividade e adequação. Revisão e reescrita orientada dos textos produzidos. Subsidiar os estudantes para a produção textual. Fundamentos da Metodologia Científica. Métodos e Técnicas de Pesquisa. Ética em pesquisa. Organização de trabalho científico.
Objetivos:	Desenvolver competências relacionadas com a leitura e produção de textos orais e escritos, pertencentes a diferentes situações de interação e de comunicação.
Aprovação no Departamento	
Local:	 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ Prof. Dra. Annie Rose Santos Departamento de Língua Portuguesa Chefe
<u>9 / 6 / 26</u> Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

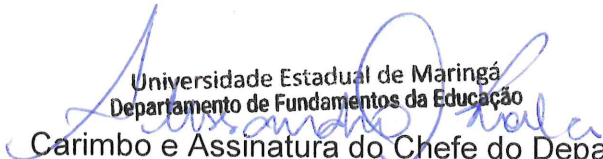
Componente/ Unidade Curricular	Matemática Básica
Centro de Ensino	Centro de Ciências Exatas (CCE)
Departamento1	Departamento de Estatística (DES)
1. Quando a disciplina for co-departamentalizada, indique também os demais departamentos e a carga horária destinada a cada um, quando for diferenciada.	

Carga horária Anual em Hora-aula					Forma de Oferta		
Teórica	Prática	Teor./ Prática	Atividades de Extensão	Total anual	Presencial ¹	Semipresencial ²	Tipo de Oferta ³
68				68	68		S
Pelo menos 30% de atividades presenciais, conforme Portaria MEC n.º 378/2025, art. 7º. Pelo menos 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas, conforme Portaria MEC n.º 378/2025., art. 7º. Tipos de Oferta: (A) Anual - (S) Semestral - (T) Trimestral - (M) Modular - (C) Ciclo (Conforme Resolução n.º 010/2010-CEP, art. 8º, inciso XVII)							

Ementa:	Divisão dos números em conjuntos numéricos. Operações com os números em todos os conjuntos numéricos. Expressões numéricas. Problemas matemáticos. Aplicar as operações em conjuntos numéricos na resolução de problemas. Razão e proporção. Resolução de problemas que envolvam razão e proporção. Algoritmo de resolução de regras de três simples e composta. Calcular porcentagens em variadas situações. Perceber a relação entre porcentagem e regra de três simples.	
Objetivos:	Estudar, compreender e aplicar as operações matemáticas básicas.	
Aprovação no Departamento		
Local:	Profa. Dra. Eniuce Menezes CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA  Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento 	
<u>16 / 06 / 2026</u> Data		

Componente/ Unidade Curricular	Educação Digital e Educação Integral
Centro de Ensino	Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCH)
Departamento1	Departamento de Fundamentos da Educação (DFE)
1. Quando a disciplina for co-departamentalizada, indique também os demais departamentos e a carga horária destinada a cada um, quando for diferenciada.	

Carga horária Anual em Hora-aula					Forma de Oferta		
Teórica	Prática	Teor./ Prática	Atividades de Extensão	Total anual	Presencial ¹	Semipresencial ²	Tipo de Oferta ³
68				68		68	S
Pelo menos 30% de atividades presenciais, conforme Portaria MEC n.º 378/2025, art. 7º. Pelo menos 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas, conforme Portaria MEC n.º 378/2025., art. 7º. Tipos de Oferta: (A) Anual - (S) Semestral - (T) Trimestral - (M) Modular - (C) Ciclo (Conforme Resolução n.º 010/2010-CEP, art. 8º, inciso XVII)							

Ementa:	Fundamentos da educação integral e da jornada em tempo integral. Marco legal e normativo da Lei nº 14.640/2023 e diretrizes nacionais. Organização curricular integrada, dimensões do desenvolvimento humano e aprendizagens prioritárias. Educação digital como política pública, conectividade e recursos digitais na escola. Inovação pedagógica, cultura maker e uso de tecnologias para o desenvolvimento integral. Equidade, inclusão, cidadania digital e educação antidiscriminatória. Computação e tecnologias digitais como instrumentos de transformação social e promoção da qualidade educacional. Educação Digital, Educação Integral e transformação social.
Objetivos:	Compreender os fundamentos da educação digital e integral.
Aprovação no Departamento	
Local:	 Universidade Estadual de Maringá Departamento de Fundamentos da Educação Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento Prof. Dr. Alessandro Santos da Rocha - Chefe do DFE -
____/____/_____ Data	

Componente/ Unidade Curricular	Fundamentos Matemáticos para Computação
Centro de Ensino	Centro de Tecnologia (CTC)
Departamento1	Departamento de Informática (DIN)
1. Quando a disciplina for co-departmentalizada, indique também os demais departamentos e a carga horária destinada a cada um, quando for diferenciada.	

Carga horária Anual em Hora-aula					Forma de Oferta		
Teórica	Prática	Teor./ Prática	Atividades de Extensão	Total anual	Presencial ¹	Semipresencial ²	Tipo de Oferta ³
		68		68	68		S
Pelo menos 30% de atividades presenciais, conforme Portaria MEC n.º 378/2025, art. 7º. Pelo menos 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas, conforme Portaria MEC n.º 378/2025, art. 7º. Tipos de Oferta: (A) Anual - (S) Semestral - (T) Trimestral - (M) Modular - (C) Ciclo (Conforme Resolução n.º 010/2010-CEP, art. 8º, inciso XVII)							

Ementa:	Estudo das ferramentas essenciais da lógica e matemática discreta, incluindo Lógica Proposicional, Lógica de Predicados, técnicas de demonstração, teoria dos conjuntos, relações e funções, e o Princípio da Indução Matemática. Aprofundamento em estruturas discretas aplicadas à análise de algoritmos, com foco em análise combinatória, relações de recorrência e teoria dos grafos. Introdução à Teoria da Computação, abordando linguagens formais, autômatos finitos, expressões regulares e a Máquina de Turing.		
Objetivos:	Compreender os fundamentos matemáticos que são necessários às diferentes subáreas da computação.		
Aprovação no Departamento			
Local:	Profa. Dra. Eniuce Menezes CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA 		
<u>16 / 06 / 2026.</u> Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento		

Componente/ Unidade Curricular	Gestão Escolar
Centro de Ensino	Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCH)
Departamento1	Departamento de Fundamentos da Educação (DFE)
1. Quando a disciplina for co-departamentalizada, indique também os demais departamentos e a carga horária destinada a cada um, quando for diferenciada.	

Carga horária Anual em Hora-aula					Forma de Oferta		
Teórica	Prática	Teor./ Prática	Atividades de Extensão	Total anual	Presencial ¹	Semipresencial ²	Tipo de Oferta ³
68				68	68		S
Pelo menos 30% de atividades presenciais, conforme Portaria MEC n.º 378/2025, art. 7º. Pelo menos 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas, conforme Portaria MEC n.º 378/2025., art. 7º. Tipos de Oferta: (A) Anual - (S) Semestral - (T) Trimestral - (M) Modular - (C) Ciclo (Conforme Resolução n.º 010/2010-CEP, art. 8º, inciso XVII)							

Ementa:	Teoria de Administração e Gestão Escolar. Gestão Educacional e democrática: conceitos, princípios, perspectivas contemporâneas. Gestão Pedagógica, Administrativa e Financeira. Elementos constitutivos da organização e gestão: currículo, projeto político pedagógico, planejamento e instâncias de participação. Interpretação e utilização, na prática de gestão, dos indicadores e das informações presentes nas avaliações oficiais do desempenho escolar.
Objetivos:	Compreender os fundamentos de gestão. Aplicar os fundamentos de gestão no ambiente escolar.
Aprovação no Departamento	
Local:	 Universidade Estadual de Maringá Departamento de Fundamentos da Educação Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento Prof. Dr. Alessandro Santos da Rocha - Chefe do DFE -
____/____/_____ Data	

Componente/ Unidade Curricular	Educação, Mídias e Tecnologias Digitais
Centro de Ensino	Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCH)
Departamento1	Departamento de Fundamentos da Educação (DFE)
1. Quando a disciplina for co-departmentalizada, indique também os demais departamentos e a carga horária destinada a cada um, quando for diferenciada.	

Carga horária Anual em Hora-aula					Forma de Oferta		
Teórica	Prática	Teor./ Prática	Atividades de Extensão	Total anual	Presencial ¹	Semipresencial ²	Tipo de Oferta ³
68				68	68		S
Pelo menos 30% de atividades presenciais, conforme Portaria MEC n.º 378/2025, art. 7º. Pelo menos 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas, conforme Portaria MEC n.º 378/2025, art. 7º. Tipos de Oferta: (A) Anual - (S) Semestral - (T) Trimestral - (M) Modular - (C) Ciclo (Conforme Resolução n.º 010/2010-CEP, art. 8º, inciso XVII)							

Ementa:	Análise crítica das Tecnologias Digitais e seu uso pedagógico. Ferramentas de autoria. Plataformas de aprendizagem (LMS). Redes sociais. Jogos digitais. Objetos de aprendizagem. Planejamento de atividades integrando tecnologias digitais ao currículo. Discussão sobre ética, sociedade e cidadania digital. Dilemas éticos como privacidade, segurança de dados, propriedade intelectual, fake news, cyberbullying e discurso de ódio. O papel da escola na formação para a cidadania digital. Legislações como o Marco Civil da Internet e a LGPD. Implicações socioambientais da tecnologia. Lixo eletrônico. Consumo de energia. Obsolescência programada. Sustentabilidade digital e ativismo ambiental.
Objetivos:	Analisar criticamente o desenvolvimento histórico e legal das tecnologias de informação e comunicação; Abordar as possibilidades de ensino-aprendizagem pelas tecnologias digitais; Refletir sobre o impacto social do uso das tecnologias digitais na sociedade; Compreender e analisar as tecnologias digitais e o seu uso pedagógico.
Aprovação no Departamento	
Local:	 Universidade Estadual de Maringá Departamento de Fundamentos da Educação Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento Prof. Dr. Alessandro Santos da Rocha - Chefe do DFE -
____/____/_____ Data	

Componente/ Unidade Curricular	Introdução à Ciência de Dados
Centro de Ensino	Centro de Ciências Exatas (CCE)
Departamento1	Departamento de Estatística (DES)
1. Quando a disciplina for co-departmentalizada, indique também os demais departamentos e a carga horária destinada a cada um, quando for diferenciada.	

Carga horária Anual em Hora-aula					Forma de Oferta		
Teórica	Prática	Teor./ Prática	Atividades de Extensão	Total anual	Presencial ¹	Semipresencial ²	Tipo de Oferta ³
68				68	68		S
Pelo menos 30% de atividades presenciais, conforme Portaria MEC n.º 378/2025, art. 7º. Pelo menos 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas, conforme Portaria MEC n.º 378/2025., art. 7º. Tipos de Oferta: (A) Anual - (S) Semestral - (T) Trimestral - (M) Modular - (C) Ciclo (Conforme Resolução n.º 010/2010-CEP, art. 8º, inciso XVII)							

Ementa:	Introdução a Ciência de Dados. Pandas, IPython, NumPy, Jupyter. Exemplos e estudos de caso. Descoberta de Conhecimento em Bases de Dados. Mineração de Dados, Preparação de Dados, Pré-processamento de Dados. Modelagem de dados. Estudo de algoritmo preditivo simples (k-NN), Planejamento de experimentos. Análise de resultados experimentais. Temáticas computacionais sobre a aplicação de ciências de dados na preservação ambiental e na preservação da privacidade e dos direitos humanos.	
Objetivos:	Compreender o processo histórico, os conceitos fundamentais e os estudos realizados em ciência de dados..	
Aprovação no Departamento		
Local:	16 / 06 / 2026. Data Profª. Dra. Eniuce Menezes CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento 	

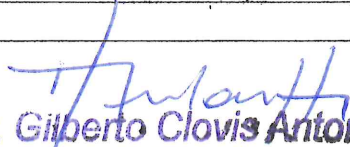
Componente/ Unidade Curricular	Empreendedorismo e Inovação
Centro de Ensino	Centro de Tecnologia (CTC)
Departamento¹	Departamento de Engenharia de Produção (DEP)
1. Quando a disciplina for co-departamentalizada, indique também os demais departamentos e a carga horária destinada a cada um, quando for diferenciada.	

Carga horária Anual em Hora-aula					Forma de Oferta		
Teórica	Prática	Teor./ Prática	Atividades de Extensão	Total anual	Presencial¹	Semipresencial²	Tipo de Oferta³
34				34		34	S
Pelo menos 30% de atividades presenciais, conforme Portaria MEC n.º 378/2025, art. 7º. Pelo menos 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas, conforme Portaria MEC n.º 378/2025., art. 7º. 3. Tipos de Oferta: (A) Anual - (S) Semestral - (T) Trimestral - (M) Modular - (C) Ciclo (Conforme Resolução n.º 010/2010-CEP, art. 8º, inciso XVII)							

Ementa:	Perfil empreendedor. O papel do empreendedor na sociedade. Motivação. Estabelecimento de metas. Ideias e oportunidades. Inovação. Técnicas e Ferramentas de planejamento e validação de negócios inovadores. Modelagem e Startups.
---------	--

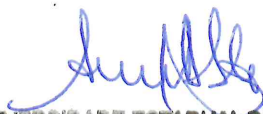
Objetivos:	Compreender os fundamentos do empreendedorismo e da inovação; Desenvolver o comportamento empreendedor e inovador.
------------	---

Aprovação no Departamento

Local: ____/____/____. Data	 Dr. Gilberto Clovis Antonelli Chefe Depto. de Engenharia de Produção Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento
---------------------------------------	--

Componente/ Unidade Curricular	Estudo de Libras
Centro de Ensino	Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCH)
Departamento1	Departamento de Língua Portuguesa (DLP)
1. Quando a disciplina for co-departmentalizada, indique também os demais departamentos e a carga horária destinada a cada um, quando for diferenciada.	

Carga horária Anual em Hora-aula					Forma de Oferta		
Teórica	Prática	Teor./ Prática	Atividades de Extensão	Total anual	Presencial ¹	Semipresencial ²	Tipo de Oferta ³
		68		58	68		S
Pelo menos 30% de atividades presenciais, conforme Portaria MEC n.º 378/2025, art. 7º. Pelo menos 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas, conforme Portaria MEC n.º 378/2025., art. 7º. Tipos de Oferta: (A) Anual - (S) Semestral - (T) Trimestral - (M) Modular - (C) Ciclo (Conforme Resolução n.º 010/2010-CEP, art. 8º, inciso XVII)							

Ementa:	Fundamentos epistemológicos, históricos, políticos e culturais da Língua Brasileira de Sinais (Libras). A pessoa surda e suas singularidades linguísticas. Noções básicas de léxico, morfologia e sintaxe. Relações pedagógicas e a prática docente em espaços escolares inclusivos e bilíngues. Aspectos discursivos e impactos na interpretação. O papel do professor e do intérprete de Libras na escola inclusiva.
Objetivos:	Compreender a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como uma língua natural, favorecendo o processo de inclusão da pessoa surda; bem como relações pedagógicas e prática docente.
Aprovação no Departamento	
Local:	
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ Prof. Dra. Annie Rose Santos Departamento de Língua Portuguesa Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento Chefe	 09 / 06 / 26 Data



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento particular, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, instituição de ensino superior com personalidade jurídica de direito público, instituída nos termos da Lei Federal n.º 6.674, de 05 de julho de 1979, com sede e foro nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.461.510/0001-33, representada neste ato por sua Reitora, Profa. Dra. **CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO**, nomeada por meio do Decreto de 28 de Agosto de 2024 – MEC (Publicado em 29/08/2024 / Edição 167/ Seção: 2 / Página: 1), portadora da matrícula funcional nº 157*****, e

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**, autarquia estadual, com sede na Avenida Colombo, n.º 5790 - Camp. Universitário, Bairro Zona 07, na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 79.151.312/0001-56, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **LEANDRO VANALLI**, nomeado por meio do Decreto N.º 12.257, publicado no Diário Oficial Paraná em 27 de setembro de 2022, inscrito no RG sob o n.º *.015.450-*,

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, fundação pública de direito público estadual, com sede na Rod. Dourados/Itahum, S/N - Câmpus Universitário, Zona Rural, na cidade de Dourados, estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 86.891.363/0001-80, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **LAERCIO ALVES DE CARVALHO**, nomeado por meio do Decreto "P" n.º 1.192, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul em 14 de setembro de 2023, inscrito no CPF sob o n.º ***.658.225-**).

RESOLVEM celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, da Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 8 de maio de 2025, legislação correlacionada à política pública e suas alterações, considerando o contido no Processo nº 23104.002674/2026-23–UFMS, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DESIGNAÇÕES SIMPLIFICADAS

1.1. As signatárias adotam as designações simplificadas de “UFMS” para a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, “UEM” para a Universidade Estadual de Maringá e “UEMS” para a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a execução do Projeto de Ensino intitulado “Comitê de Articulação da Formação Inicial Docente da Rede UFMS-UEMS-UEM para oferta do Curso de Licenciatura em Computação”, a ser executado nos espaços físicos da AGEAD/RTR, localizados no Setor 2 - Bloco 6, e nos espaços físicos da UEM e da UEMS, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho (ANEXO I).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes buscarão seguir o Plano de Trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante do presente Acordo de Cooperação Técnica, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Constituem-se responsabilidades dos partícipes:

4.1.1. DAS OBRIGAÇÕES COMUNS:

- a) elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo;
- b) executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;
- c) designar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente instrumento, representantes institucionais incumbidos de coordenar a execução deste Acordo;
- d) responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio do outro partícipe ou terceiros, quando da execução deste Acordo;
- e) analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;
- f) cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
- g) realizar vistorias em conjunto, quando necessário;
- h) disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;
- i) permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;
- j) fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
- k) manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527/2011- Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

l) observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste acordo;

m) obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso; e

n) oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

4.1.2. **DA UFMS:**

- a) Coordenar geral e academicamente o projeto no âmbito da Rede Prilei UFMS-UEMS-UEM;
- b) Articular a governança da Rede, promovendo a integração entre as instituições parceiras e as redes públicas de educação básica;
- c) Consolidar e encaminhar os relatórios de monitoramento e avaliação às instâncias competentes;
- d) Apoiar a padronização de processos acadêmicos, pedagógicos e administrativos do curso;
- e) Representar a Rede junto às instâncias de gestão do Prilei;
- f) Executar o curso de Licenciatura em Computação nos polos da instituição, em conformidade com o PPC e as diretrizes da Rede;
- g) Disponibilizar equipes acadêmicas, pedagógicas e administrativas para a oferta dos componentes curriculares e das ações formativas;
- h) Participar da elaboração e execução das atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e residência docente;
- i) Facilitar a integração com a Rede Estadual e as Redes Municipais de ensino do Paraná, garantindo que o curso atenda às necessidades locais e regionais da educação básica;
- j) Contribuir com dados, relatórios e informações para o monitoramento e a avaliação do projeto.

4.1.3. **DA UEM:**

- a) Executar o curso de Licenciatura em Computação em seus respectivos âmbitos institucionais, em conformidade com o PPC e as diretrizes da Rede;
- b) Disponibilizar equipes acadêmicas, pedagógicas e administrativas para a oferta dos componentes curriculares e das ações formativas;
- c) Participar da elaboração e execução das atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e residência docente;
- d) Contribuir com dados, relatórios e informações para o monitoramento e a avaliação do projeto;
- e) Articular a participação de seus docentes e equipes técnicas para garantir a excelência acadêmica e pedagógica do curso;
- f) Apoiar na infraestrutura necessária para a execução do curso, incluindo o ambiente virtual de aprendizagem e recursos tecnológicos;
- g) Participar na capacitação e acompanhamento dos professores e alunos, garantindo que todos tenham o suporte necessário para o desenvolvimento do curso;
- h) Facilitar a integração com a Rede Estadual e as Redes Municipais de ensino do Paraná, garantindo que o curso atenda às necessidades locais e regionais da educação básica;
- i) Atuar de forma integrada com a UFMS e com as redes públicas de educação básica nos territórios atendidos.

4.1.4. **DA UEMS:**

- a) Executar o curso de Licenciatura em Computação em seus respectivos âmbitos institucionais, em conformidade com o PPC e as diretrizes da Rede;
- b) Disponibilizar equipes acadêmicas, pedagógicas e administrativas para a oferta dos componentes curriculares e das ações formativas;
- c) Participar da elaboração e execução das atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e residência docente;
- d) Contribuir com dados, relatórios e informações para o monitoramento e a avaliação do projeto;
- e) Articular a participação de seus docentes e equipes técnicas para garantir a excelência acadêmica e pedagógica do curso;
- f) Apoiar na infraestrutura necessária para a execução do curso, incluindo o ambiente virtual de aprendizagem e recursos tecnológicos;
- g) Participar na capacitação e acompanhamento dos professores e alunos, garantindo que todos tenham o suporte necessário para o desenvolvimento do curso;
- h) Facilitar a integração com a Rede Estadual e as Redes municipais de ensino do Mato Grosso do Sul, garantindo que o curso atenda às necessidades locais e regionais da educação básica;
- i) Atuar de forma integrada com a UFMS e com as redes públicas de educação básica nos territórios atendidos.

Parágrafo Único – Além das obrigações definidas nesta Cláusula Quarta, se necessário, outras poderão ser estipuladas, mediante a formalização de Termo Aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

5.1. No prazo de 30 (trinta) dias a contar da celebração do presente Acordo, cada partícipe designará formalmente, mediante portaria, preferencialmente servidores públicos envolvidos e responsáveis para gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste.

5.2. Competirá aos designados a comunicação com o outro partícipe, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.

5.3. Sempre que o(a) indicado(a) não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro partícipe, no prazo de até 30 (trinta) dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS

6.1. Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

6.2. As ações que implicarem repasse de recursos serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico.

6.3. Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS HUMANOS

7.1. Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

7.2. As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

8.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua última assinatura pelo período de 48 (quarenta e oito reais) meses, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo.

9. CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante celebração de Termo Aditivo, desde que mantido o seu objeto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ENCERRAMENTO

10.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica será extinto:

- a) por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- b) por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e
- d) por rescisão.

10.2. Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

10.3. Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, as partes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral por um dos partícipes.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, nas seguintes situações:

- a) quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação Técnica; e
- b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. Os PARTÍCIPES deverão publicar o Acordo de Cooperação Técnica na página de seus respectivos sítios oficiais na internet, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua assinatura, cabendo à UFMS a divulgação e manutenção à disposição do público em sítio eletrônico oficial da UFMS e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

13.1. A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Acordo de Cooperação Técnica deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS

14.1. Os partícipes deverão aferir os benefícios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do ajuste, mediante a elaboração de relatório conjunto de execução de atividades relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo

direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO**

16.1. Na hipótese de haver divergências, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo, os partícipes solicitarão à Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal, órgão da Advocacia-Geral da União, a avaliação da admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de conciliação.

16.2. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir controvérsias daqui decorrentes, o Foro da Justiça Federal, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul – Campo Grande, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam eletronicamente as signatárias o presente instrumento.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

REITORA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

LEANDRO VANALLI

REITOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

LAERCIO ALVES DE CARVALHO

REITOR

Anexo I

Plano de Trabalho 6339333



Documento assinado eletronicamente por **Laércio Alves de Carvalho, Usuário Externo**, em 15/05/2026, às 13:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO VANALLI, Usuário Externo**, em 15/05/2026, às 13:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6413665** e o código CRC **E93793F6**.

SECRETARIA DE ACESSORAMENTO ÀS PARCERIAS INSTITUCIONAIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



MINUTA - PLANO DE TRABALHO

1. TIPO PROJETO

(☒) Ensino () Pesquisa () Extensão () Desenvolvimento Institucional () Outros () Não se aplica

2. DADOS CADASTRAIS DOS PARTICIPANTES

I – UFMS

Órgão Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul		CNPJ 15.461.510/0001-33	
Endereço Av. Costa e Silva, s/n - Cidade Universitária			
Cidade Campo Grande	UF MS	CEP 79070-900	Esfera Administrativa Federal
DDD +55 67	Fone 3345-7000		E-Mail reitoria@ufms.br
Nome do Responsável Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo			
Cargo Professora do Magistério Superior		Função Reitora	

Nome do(a) Coordenador(a) do Projeto Daiani Damm Tonetto Riedner	
Unidade Vinculada Agência de Educação Digital e a Distância (AGEAD)	
Endereço Eletrônico (e-mail) agead@ufms.br	Telefone do setor (67) 3345-7218

II - UEM

Órgão Universidade Estadual de Maringá		CNPJ 79.151.312/0001-56	
Endereço Av. Colombo, 5790, Zona 07			
Cidade Maringá	UF PR	CEP 87020900	Esfera Administrativa Estadual
DDD +55 44	Fone 3011-4201		E-Mail sec-gre@uem.br

Nome do Responsável Leandro Vanalli	
Cargo Professor do Magistério Superior	Função Reitor

III - UEMS

Órgão Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul			CNPJ 86.891.363/0001-80	
Endereço Rodovia Dourados-Itahum – Km 12, Cidade Universitária de Dourados – MS				
Cidade Dourados		UF MS	CEP 79.804-970	Esfera Administrativa Estadual
DDD +55 67	Fone 3902-2360			E-Mail reitoria@uems.br
Nome do Responsável Laércio Alves de Carvalho				
Cargo Professor do Magistério Superior			Função Reitor	

3. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO/PROGRAMA

Título do Projeto/ Programa	Período de Execução	
Comitê de Articulação da Formação Inicial Docente da Rede UFMS-UEMS-UEM para oferta do Curso de Licenciatura em Computação	Início Data da assinatura do Acordo	Término 48 meses, a partir da data de assinatura do Acordo de Cooperação
Objeto Criação, desenvolvimento, execução e gestão do curso de Licenciatura em Computação, articulado entre a UFMS, UEM e UEMS, com foco na formação de docentes para o ensino básico em áreas como programação, robótica, inteligência artificial e pensamento computacional, assegurando alinhamento com as diretrizes da Política Nacional de Educação Digital e atendendo às demandas educacionais e do setor produtivo. O projeto visa contribuir para a qualificação de professores, promovendo a inclusão digital, a inovação pedagógica e o desenvolvimento socioeconômico nas regiões atendidas pelas universidades, com impacto direto na qualidade da educação básica nos Estados de Mato Grosso do Sul e Paraná.		
Justificativa da Proposição A necessidade urgente de qualificar docentes para integrar as tecnologias digitais no currículo da educação básica tem se intensificado com a crescente aceleração da transformação digital, tanto nas escolas quanto nas indústrias. O contexto atual da educação básica, especialmente nas redes públicas de ensino, exige um novo modelo de formação docente, que não apenas atualize os métodos pedagógicos tradicionais, mas que também incorpore de maneira efetiva as tecnologias digitais como ferramentas essenciais para o ensino e aprendizagem. O curso de Licenciatura em Computação – Rede Prilei UFMS-UEMS-UEM é a resposta a essa demanda crescente, com o objetivo de formar professores preparados para transformar o processo educacional, utilizando as tecnologias para promover uma educação mais inclusiva, criativa e alinhada às necessidades de um mercado de trabalho em constante evolução. Este projeto alinha-se com marcos legais e políticas públicas fundamentais, como a Lei nº 14.533/2023, que estabelece a Política Nacional de Educação Digital, e o Plano Nacional de Educação (PNE), que prioriza a formação continuada dos docentes, com ênfase na qualificação para as exigências contemporâneas. Além disso, está em consonância com os objetivos do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da		

Formação Inicial e Continuada de Professores com Ênfase na Educação Integral (Prilei), que visa a qualificação dos docentes e a melhoria da educação básica por meio da adoção de metodologias inovadoras nos processos de ensino e aprendizagem, por meio do uso pedagógico de tecnologias digitais.

A meta de formação do curso de Licenciatura em Computação da Rede UFMS-UEMS-UEM é a oferta de 480 vagas, distribuídas igualmente entre as três instituições parceiras (UFMS, UEMS e UEM), com 160 vagas por instituição. Essas vagas serão direcionadas para a formação de futuros professores de computação que atuarão nas redes estaduais e municipais de educação básica, com um foco específico na qualificação docente nas regiões mais remotas e com maior demanda por formação superior.

A proposta atenderá os municípios dos estados de Mato Grosso do Sul e Paraná, especialmente nas áreas mais afastadas das capitais, onde há defasagem de profissionais qualificados para atuar no ensino de computação nas escolas públicas. Os municípios contemplados serão: Campo Grande/MS, Corumbá/MS, Coxim/MS, Ponta Porã/MS, Dourados/MS, Amambai/MS, Ivinhema/MS, Maringá/PR, Umuarama/PR, Goioerê/PR e Cianorte/PR.

O atendimento da rede estadual e municipal será realizado por meio de uma articulação direta com as secretarias de educação estaduais e municipais, garantindo que a seleção de candidatos para o curso seja realizada em conformidade com as necessidades educacionais locais. A distribuição das vagas será equilibrada entre os municípios de Mato Grosso do Sul e Paraná, assegurando que as regiões mais distantes das capitais sejam atendidas, promovendo a inclusão educacional e a interiorização do ensino superior.

A qualificação docente nas regiões atendidas será um dos principais objetivos, com a formação de professores de computação capazes de atuar de maneira inovadora e inclusiva, utilizando metodologias ativas e tecnologias educacionais que promovam a transformação das práticas pedagógicas nas escolas da rede pública. A oferta do curso será realizada de maneira presencial, com aulas presenciais e atividades práticas nas escolas públicas, facilitando a integração dos alunos com a realidade local e proporcionando uma formação alinhada às demandas das escolas e das redes de educação básica.

4. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES/CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

I – INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES

Atividades a serem desenvolvidas no Projeto/Programa

1. Elaboração colaborativa do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Computação – Rede Prilei UFMS-UEMS-UEM.
2. Desenvolvimento de materiais didáticos digitais.
3. Realização de eventos em Rede.
4. Execução de projetos de ensino, pesquisa, extensão, empreendedorismo e inovação em Rede.
5. Formação pedagógica das Equipes.
6. Oferta dos componentes curriculares de acordo com as diretrizes do Projeto Pedagógico do Curso.
7. Acompanhamento sistemático dos estudantes.
8. Implementação do Programa de Residência Docente Prilei.
9. Elaboração de relatórios de monitoramento semestrais e anuais, de acordo com as demandas de apresentação de dados.
10. Diplomação dos estudantes que cumprirem com todos os requisitos curriculares.

Objetivo Geral

Planejar, executar e monitorar a oferta do curso de Licenciatura em Computação, no contexto da Rede Prilei UFMS-UEMS-UEM, promovendo a inclusão digital e a transformação pedagógica nas escolas públicas de municípios de Mato Grosso do Sul e Paraná, por meio da integração de metodologias ativas e tecnologias educacionais inovadoras, garantindo a qualificação docente e a interiorização do ensino superior, em estreita articulação com as redes públicas de educação básica.

Objetivos Específicos

1. Consolidar a execução do curso de Licenciatura em Computação, garantindo a qualidade pedagógica, administrativa e tecnológica, alinhada às diretrizes do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores com Ênfase na Educação Integral (Prilei) e à Política Nacional de Educação Digital.
2. Promover o fortalecimento contínuo do curso de Licenciatura em Computação, ampliando a formação de docentes em áreas essenciais como programação, robótica e inteligência artificial.
3. Facilitar o acesso dos professores a tecnologias educacionais inovadoras e metodologias ativas, ampliando a qualidade do ensino e a integração das tecnologias digitais no currículo da educação básica.
4. Estabelecer parcerias com as Secretarias Municipais e Estaduais de Educação de Mato Grosso do Sul e do Paraná.

Metas e Etapas

Meta 1 – Implantar e consolidar o curso de Licenciatura em Computação na Rede Prilei UFMS-UEMS-UEM

Etapla 1.1: Elaborar, validar e aprovar, de forma colaborativa entre as instituições parceiras, o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), assegurando alinhamento às diretrizes da Política Nacional de Educação Digital, do Prilei e às normativas institucionais.

Etapla 1.2: Estruturar as condições acadêmicas, administrativas e tecnológicas necessárias para a oferta presencial do curso nos municípios contemplados, infraestrutura, equipes e cronograma de implantação.

Meta 2 – Desenvolver e ofertar os componentes curriculares e as ações formativas do curso

Etapla 2.1: Desenvolver materiais didáticos digitais e recursos educacionais abertos, articulados às áreas de programação, robótica, inteligência artificial e pensamento computacional, com abordagem pedagógica inovadora.

Etapla 2.2: Ofertar os componentes curriculares do curso, garantindo a execução das aulas presenciais, das atividades práticas nas escolas públicas e da Residência Docente Prilei, conforme o PPC aprovado.

Meta 3 – Promover a permanência, o acompanhamento e a formação integral dos estudantes

Etapla 3.1: Implementar estratégias sistemáticas de acompanhamento acadêmico e pedagógico dos estudantes, com monitoramento do desempenho, da frequência e da participação nas atividades formativas.

Etapla 3.2: Desenvolver ações integradas de ensino, pesquisa, extensão, empreendedorismo e inovação em Rede, fortalecendo a relação entre universidade, escolas públicas e territórios atendidos.

Meta 4 – Monitorar, avaliar e consolidar os resultados do curso na Rede Prilei

Etapla 4.1: Elaborar e consolidar relatórios semestrais e anuais de monitoramento e avaliação do curso, com análise de indicadores acadêmicos, pedagógicos e de impacto social.

Etapla 4.2: Realizar a diplomação dos estudantes que cumprirem integralmente os requisitos curriculares, sistematizando os resultados e as boas práticas para subsidiar a continuidade e o aprimoramento da Rede.

Resultados esperados

- Implantação e consolidação do curso de Licenciatura em Computação no âmbito da Rede Prilei UFMS-UEMS-UEM, com oferta presencial estruturada e alinhada às diretrizes da Política Nacional de Educação Digital.
- Formação inicial de professores de Computação qualificados para atuar na educação básica, com domínio de conteúdos como programação, robótica, inteligência artificial e pensamento computacional.
- Ampliação do acesso à formação superior pública e de qualidade em municípios do interior dos Estados de Mato Grosso do Sul e Paraná, promovendo a interiorização do ensino superior.
- Fortalecimento das práticas pedagógicas inovadoras nas escolas públicas atendidas, por meio da integração de metodologias ativas e tecnologias educacionais digitais.
- Implementação efetiva do Programa de Residência Docente Prilei, articulando teoria e prática na formação dos licenciandos em Computação.
- Produção e disponibilização de materiais didáticos digitais e recursos educacionais abertos voltados ao ensino de Computação na educação básica.
- Estreitamento da articulação entre universidades e redes públicas estaduais e municipais de educação, alinhando a formação docente às demandas educacionais locais.
- Melhoria da qualidade do ensino de Computação nas redes públicas de educação básica, com impacto positivo nos processos de ensino e aprendizagem.

Mecanismos para mensuração dos resultados

A mensuração dos resultados do projeto será realizada por meio de indicadores quantitativos e qualitativos, acompanhados de forma contínua e sistemática. Serão considerados, entre outros aspectos, o número de vagas ofertadas e ocupadas, taxa de permanência e conclusão dos estudantes, execução dos componentes curriculares conforme o PPC, participação nas ações de Residência Docente Prilei e nos projetos integrados de ensino, pesquisa e extensão. Também serão analisados relatórios semestrais e anuais, registros acadêmicos, avaliações institucionais, produção de materiais didáticos e evidências do impacto pedagógico nas escolas públicas atendidas, assegurando transparência, monitoramento e melhoria contínua do curso.

Responsabilidades de cada ente

DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

1. Elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos do Acordo de Cooperação;
2. Executar as ações objeto do Acordo de Cooperação, assim como monitorar os resultados;
3. Designar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do Acordo de Cooperação, representantes institucionais incumbidos de coordenar a execução do respectivo instrumento jurídico;
4. Responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução do Acordo de Cooperação;

5. Analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;
6. Cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
7. Realizar vistorias em conjunto, quando necessário;
8. Disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;
9. Permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao Acordo de Cooperação, assim como aos elementos de sua execução;
10. Fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
11. Manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527/2011- Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;
12. Observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do Acordo de Cooperação;
13. Obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso; e
14. Oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do Acordo de Cooperação, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

DA UFMS

1. Coordenar geral e academicamente o projeto no âmbito da Rede Prilei UFMS-UEMS-UEM.
2. Articular a governança da Rede, promovendo a integração entre as instituições parceiras e as redes públicas de educação básica.
3. Consolidar e encaminhar os relatórios de monitoramento e avaliação às instâncias competentes.
4. Apoiar a padronização de processos acadêmicos, pedagógicos e administrativos do curso.
5. Representar a Rede junto às instâncias de gestão do Prilei.
6. Executar o curso de Licenciatura em Computação nos polos da instituição, em conformidade com o PPC e as diretrizes da Rede.
7. Disponibilizar equipes acadêmicas, pedagógicas e administrativas para a oferta dos componentes curriculares e das ações formativas.
8. Participar da elaboração e execução das atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e residência docente.
9. Facilitar a integração com a Rede Estadual e as Redes Municipais de ensino do Paraná, garantindo que o curso atenda às necessidades locais e regionais da educação básica.
10. Contribuir com dados, relatórios e informações para o monitoramento e a avaliação do projeto.

DA UEM

1. Executar o curso de Licenciatura em Computação em seus respectivos âmbitos institucionais, em conformidade com o PPC e as diretrizes da Rede.
2. Disponibilizar equipes acadêmicas, pedagógicas e administrativas para a oferta dos componentes curriculares e das ações formativas.
3. Participar da elaboração e execução das atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e residência docente.
4. Contribuir com dados, relatórios e informações para o monitoramento e a avaliação do projeto.
5. Articular a participação de seus docentes e equipes técnicas para garantir a excelência acadêmica e pedagógica do curso.
6. Apoiar na infraestrutura necessária para a execução do curso, incluindo o ambiente virtual de aprendizagem e recursos tecnológicos.
7. Participar na capacitação e acompanhamento dos professores e alunos, garantindo que todos tenham o suporte necessário para o desenvolvimento do curso.
8. Facilitar a integração com a Rede Estadual e as Redes Municipais de ensino do Paraná, garantindo que o curso atenda às necessidades locais e regionais da educação básica.
9. Atuar de forma integrada com a UFMS e com as redes públicas de educação básica nos territórios atendidos.

DA UEMS

1. Executar o curso de Licenciatura em Computação em seus respectivos âmbitos institucionais, em conformidade com o PPC e as diretrizes da Rede.
2. Disponibilizar equipes acadêmicas, pedagógicas e administrativas para a oferta dos componentes curriculares e das ações formativas.
3. Participar da elaboração e execução das atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e residência docente.
4. Contribuir com dados, relatórios e informações para o monitoramento e a avaliação do projeto.
5. Articular a participação de seus docentes e equipes técnicas para garantir a excelência acadêmica e

pedagógica do curso. 6. Apoiar na infraestrutura necessária para a execução do curso, incluindo o ambiente virtual de aprendizagem e recursos tecnológicos. 7. Participar na capacitação e acompanhamento dos professores e alunos, garantindo que todos tenham o suporte necessário para o desenvolvimento do curso. 8. Facilitar a integração com a Rede Estadual e as Redes municipais de ensino do Mato Grosso do Sul, garantindo que o curso atenda às necessidades locais e regionais da educação básica. 9. Atuar de forma integrada com a UFMS e com as redes públicas de educação básica nos territórios atendidos.
Equipamentos a serem utilizados no Projeto/Programa Da UFMS: Equipamentos da Agência de Educação Digital e a distância (AGEAD/RTR). Da UEM: Equipamentos da UEM. Da UEMS: Equipamentos da UEMS.
Espaço físico a ser utilizado no Projeto/Programa Da UFMS: Espaços físicos da AGEAD/RTR localizados no Setor 2 – Bloco 6. Da UEM: Espaços físicos da UEM. Da UEMS: Espaços físicos da UEMS.

II – RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO PROJETO/PROGRAMA

Participantes Vinculados à UFMS – Servidores*

Nome completo	Vínculo UFMS (1)	Unidade de lotação UFMS (2)	Titulação (3)	Carga horária média semanal (4)	Valor da bolsa mensal (R\$) (5)	Quantidade de meses para recbto. de bolsas (6)	Função(7)
Adriano Rodrigues Alves	T	AGEAD	G	10h	-	-	Colaborador(a)
Aline Cristina Maziero	T	AGEAD	D	10h	-	-	Colaborador(a)
Ana Carolina Pontes Costa	D	AGEAD	D	10h	-	-	Colaborador(a)
Caroline Pauletto Spanhol	D	PROPP	D	10h	-	-	Colaborador(a)
Cristiano Costa Argemon Vieira	D	PROGRAD	D	10h	-	-	Colaborador(a)
Daiani Damm Tonetto Riedner	D	AGEAD	D	10h	-	-	Coordenadora do Projeto
Danielly Inacio Sandim	T	AGEAD	E	10h	-	-	Colaborador(a)
Dionisio Machado Leite Filho	D	PROGRAD	D	10h	-	-	Colaborador(a)
Douglas Nantes Gualberto	T	AGEAD	M	10h	-	-	Colaborador(a)
Eder Rodrigo Galdino Cavalcanti Goncalves	T	AGEAD	E	10h	-	-	Colaborador(a)
Eduardo Luis Figueiredo de Lima	T	AGEAD	D	10h	-	-	Colaborador(a)
Enmory Dayane Pereira da Silva	T	AGEAD	E	10h	-	-	Colaborador(a)
Fabio Tomokazu Shinzato	T	AGEAD	E	10h	-	-	Colaborador(a)
Fabricio de Oliveira Frazilio	D	PROPP	D	10h	-	-	Colaborador(a)
Fernanda Malinosky Coelho da Rosa	D	PROGRAD	D	10h	-	-	Colaborador(a)
Filipe Quevedo Pires de Oliveira e Silva	D	PROECE	D	10h	-	-	Colaborador(a)
Gabriela Pita Sassioto	T	AGEAD	G	10h	-	-	Colaborador(a)

Hugo Leonardo Garcia Javarez	T	AGEAD	E	10h	-	-	Colaborador(a)
Isadora Ajala Martinez	T	AGEAD	G	10h	-	-	Colaborador(a)
Ivan Batista de Souza	T	AGEAD	E	10h	-	-	Colaborador(a)
Leonardo Marinho de Carvalho	T	AGEAD	M	10h	-	-	Colaborador(a)
Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques	D	PROECE	D	10h	-	-	Colaborador(a)
Maira Sonia Camacho	T	AGEAD	M	10h	-	-	Colaborador(a)
Marcos Paulo dos Santos de Souza	T	AGEAD	E	10h	-	-	Colaborador(a)
Mateus Wender Rafael Pereira	T	AGEAD	G	10h	-	-	Colaborador(a)
Matheus Farias dos Santos	T	AGEAD	G	10h	-	-	Colaborador(a)
Matheus Hollo de Andrade	T	AGEAD	G	10h	-	-	Colaborador(a)
Mauro dos Santos de Arruda	D	AGEAD	D	10h	-	-	Colaborador(a)
Munir Alexandre Papa Pereira	T	AGEAD	G	10h	-	-	Colaborador(a)
Olicio Oliveira de Souza	T	AGEAD	G	10h	-	-	Colaborador(a)
Pedro Salina Rodovalho	T	AGEAD	E	10h	-	-	Colaborador(a)
Roberta Reginaldo Silva	T	AGEAD	E	10h	-	-	Colaborador(a)
Rodrigo Spigolon	T	AGEAD	E	10h	-	-	Colaborador(a)
Rogério Carvalho Andrade	T	AGEAD	M	10h	-	-	Colaborador(a)
Vicelmo da Costa da Silva	T	AGEAD	E	10h	-	-	Colaborador(a)

*Os servidores abaixo elencados deverão estar cientes de que o limite máximo da soma de suas respectivas remunerações como servidor público (vencimentos, bolsas, pagamento de serviços prestados e outras retribuições) não excederão, mensalmente, o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

- 1.Vínculo do servidor com a UFMS: Técnico (T) ou Docente (D).
2. Unidade de lotação do servidor na UFMS.
- 3 .Titulação do servidor: Ensino Médio (EM), Graduado (G), Especialista (E), Mestre (M), Doutor (D) ou Pós-Doutor (PD).
4. Carga horária média semanal a ser destinada, pelo servidor, para a execução do Projeto, devendo ser objeto de anuência do dirigente da unidade quanto à harmonia entre as atividades do programa e/ou projeto e as atividades laborais e respectivas atribuições na UFMS, em conformidade com o §5º do Art. 10º da **Resolução nº648-CD/UFMS, de 27 de novembro de 2025** (não se vincula ao período de recebimento de bolsas).
- 5 .Valor da bolsa mensal a ser concedida ao servidor pela participação no Projeto. Se não houver pagamento de bolsa, informar 0,00.
6. Quantidade de meses para recebimento da bolsa.
7. Função/atribuição que exercerá no Projeto.

Participantes não vinculados à UFMS - Membros externos

Nome completo	Instituição (1)	Titulação (2)	Carga horária média semanal (3)	Valor da bolsa mensal (R\$) (4)	Quantidade de meses p/ recbto. de bolsa(5)	Função(6)
Adilson Santério Silva	UFMS	G	10h	-	-	Colaborador(a)
Anderson Faustino da Silva	UEM	D	10h	-	-	Colaborador(a)
André Felipe Ribeiro Cordeiro	UEM	D	10h	-	-	Colaborador(a)
Bianca Lurdes Azevedo de Araújo	UFMS	G	10h	-	-	Colaborador(a)
Dante Alves Medeiros Filho	UEM	D	10h	-	-	Colaborador(a)
Ellen Regina Romero Barbosa	UFMS	E	10h	-	-	Colaborador(a)
Evandro Cesar Bracht	UEMS	D	10h	-	-	Colaborador(a)
Gláucia Aparecida Vital da Cruz Campos	UFMS	E	10h	-	-	Colaborador(a)
José Luiz Alves Neto	UFMS	G	10h	-	-	Colaborador(a)
José Roberto Vasconcelos	UEM	D	10h	-	-	Colaborador(a)
Luana Ayala Firmo	UFMS	G	10h	-	-	Colaborador(a)

Mara Cristina de Moraes Machado	UFMS	E	10h	-	-	Colaborador(a)
Mel Costa Tiaen	UFMS	G	10h	-	-	Colaborador(a)
Olibário José Machado Neto	UEMS	D	10h	-	-	Colaborador(a)
Raquel Koyanagi	UFMS	D	10h	-	-	Colaborador(a)
Rodrigo da Silva Gouveia	UFMS	G	10h	-	-	Colaborador(a)
Tarsila Marília de Oliveira	UEMS	D	10h	-	-	Colaborador(a)
Walter Guedes da Silva	UEMS	D	10h	-	-	Colaborador(a)
Washington Luiz Felix Santos	UEM	D	10h	-	-	Colaborador(a)

1. Instituição à qual o participante externo é vinculado.
2. Titulação do participante: Ensino Médio (EM), Graduado (G), Especialista (E), Mestre (M), Doutor (D) ou Pós-Doutor (PD).
3. Carga horária média semanal a ser destinada, pelo participante, para a execução do Projeto (não se vincula ao período de recebimento de bolsas).
4. Valor da bolsa mensal a ser concedida ao participante pela colaboração no Projeto. Se não houver pagamento de bolsa, informar 0,00.
5. Quantidade de meses para recebimento da bolsa.
6. Função/atribuição que exercerá no Projeto.

III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Período	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Meta 1 – Implantar e consolidar o curso de Licenciatura em Computação na Rede Prilei UFMS-UEMS-UEM	Etapa 1.1	Elaborar, validar e aprovar, de forma colaborativa entre as instituições parceiras, o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), assegurando alinhamento às diretrizes da Política Nacional de Educação Digital, do Prilei e às normativas institucionais.	--	--	Mês 1	Mês 5
	Etapa 1.2	Estruturar as condições acadêmicas, administrativas e tecnológicas necessárias para a oferta presencial do curso nos municípios contemplados, infraestrutura, equipes e cronograma de implantação.	--	--	Mês 1	Mês 11
Meta 2 – Desenvolver e ofertar os componentes curriculares e as ações formativas do curso	Etapa 2.1	Desenvolver materiais didáticos digitais e recursos educacionais abertos, articulados às áreas de programação, robótica, inteligência artificial e pensamento computacional, com abordagem pedagógica inovadora.	--	--	Mês 1	Mês 47
	Etapa 2.2	Ofertar os componentes curriculares do curso, garantindo a execução das aulas presenciais, das atividades práticas nas escolas públicas e da Residência Docente Prilei, conforme o	--	--	Mês 7	Mês 47

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Período	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Meta 3 – Promover a permanência, o acompanhamento e a formação integral dos estudantes		PPC aprovado.				
	Etapa 3.1	Implementar estratégias sistemáticas de acompanhamento acadêmico e pedagógico dos estudantes, com monitoramento do desempenho, da frequência e da participação nas atividades formativas.	--	--	Mês 1	Mês 47
	Etapa 3.2	Desenvolver ações integradas de ensino, pesquisa, extensão, empreendedorismo e inovação em Rede, fortalecendo a relação entre universidade, escolas públicas e territórios atendidos.	--	--	Mês 1	Mês 47
Meta 4 – Monitorar, avaliar e consolidar os resultados do curso na Rede Prilei	Etapa 4.1	Elaborar e consolidar relatórios semestrais e anuais de monitoramento e avaliação do curso, com análise de indicadores acadêmicos, pedagógicos e de impacto social.	--	--	Mês 1	Mês 47
	Etapa 4.2	Realizar a diplomação dos estudantes que cumprirem integralmente os requisitos curriculares, sistematizando os resultados e as boas práticas para subsidiar a continuidade e o aprimoramento da Rede.	--	--	Mês 1	Mês 47

5. DECLARAÇÕES/APROVAÇÕES

I – Coordenador(a) do Projeto

Na qualidade de Coordenador do Projeto, declaro ser o responsável pelas informações prestadas acima e atesto ciência de que o presente Plano de Trabalho será cumprido em sua integralidade, após aprovação do Conselho respectivo.

[Data da Assinatura Eletrônica]

II – Direção da Unidade

Na qualidade de Diretor(a) da Unidade de origem do presente Plano de Trabalho, delibero pela:

(☒) Aprovação

(☐) Não aprovação

[Data da Assinatura Eletrônica]

III – Da Pró-Reitoria

Após análise do Plano de Trabalho, consoante Projeto apresentado a esta Pró-Reitoria, delibero pela:

(☒) Aprovação

(☐) Não aprovação

[Data da Assinatura Eletrônica]

IV – Da Reitoria

Após análise do Plano de Trabalho, consoante Projeto apresentado a esta Reitoria, delibero pela:

(☒) Aprovação

(☐) Não aprovação

[Data da Assinatura Eletrônica]

V – Da Instituição Parceira - UEM

Após análise do Plano de Trabalho, delibero pela:

(☒) Aprovação

(☐) Não aprovação

[Data da Assinatura Eletrônica]

VI – Da Instituição Parceira - UEMS

Após análise do Plano de Trabalho, delibero pela:

(☒) Aprovação

(☐) Não aprovação

[Data da Assinatura Eletrônica]



Documento assinado eletronicamente por **Daiani Damm Tonetto Riedner, Diretor(a)**, em 07/04/2026, às 15:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laércio Alves de Carvalho, Usuário Externo**, em 15/05/2026, às 13:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO VANALLI, Usuário Externo**, em 15/05/2026, às 13:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6339333** e o código CRC **446B8503**.

